



Estado do Rio Grande do Sul
Assembleia Legislativa

RELATÓRIO AZUL 2010



Comissão de Cidadania e Direitos Humanos



Rio Grande do Sul
Assembléa Legislativa

Relatório Azul 2010

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

R585r Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.
Relatório Azul 2010: garantias e violações dos direitos humanos.
Porto Alegre: Corag, 2010

350p.

CDU: 342.7 (816.5) "2010".

Catálogo na fonte: Carlos L. Moraes - CRB: 10/867



Mesa Diretora da AL/RS 2010

- Presidente: Dep. Giovanni Cherini (PDT)
1º Vice-presidente: Dep. Marquinho Lang (DEM)
2º Vice-presidente: Dep. Néelson Härter (PMDB)
1º Secretário: Dep. Pedro Westphalen (PP)
2º Secretário: Luis Augusto Lara (PTB)
3º Secretário: Dep. Paulo Brum (PSDB)
4º Secretário: Dep. Adão Villaverde (PT)

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

- Presidente: Dep. Dionilso Marcon (PT)
Vice-Presidente: Dep. Marisa Formolo (PT)

Titulares:

- Dep. Alexandre Postal (PMDB)
Dep. Márcio Biolchi (PMDB)
Dep. João Fischer (PP)
Dep. Mano Changes (PP)
Dep. Gerson Burmann (PDT)
Dep. Paulo Brum (PSDB)
Dep. Zilá Breitenbach (PSDB)
Dep. Marquinho Lang (DEM)
Dep. Luciano Azevedo (PPS)
Dep. João Scopel (PTB)

Suplentes:

- Dep. Fabiano Pereira (PT)
Dep. Stela Farias (PT)
Dep. Edson Brum (PMDB)
Dep. Marco Alba (PMDB)
Dep. Frederico Antunes (PP)
Dep. Silvana Covatti (PP)
Dep. Paulo Azeredo (PDT)
Dep. Pedro Pereira (PSDB)
Dep. Paulo Borges (DEM)
Dep. Paulo Odone (PPS)



Sumário

Apresentação	7
O que é a CCDH?	9
O que é o Relatório Azul?	11
PARTE I	
Debate sobre Direitos Humanos	
Patrimônio natural: patrimônio da nação	17
<i>Clarissa Trois Abreu</i>	
A outra mulher e a Lei Maria da Penha: um estudo sobre gênero e proteção legal às travestis e transexuais	29
<i>Guilherme Gomes Ferreira</i>	
Manifesto do consumidor: os atropelos da sociedade de consumo	41
<i>Vitor Hugo do Amaral Ferreira.</i>	
O voto do preso como política de inclusão	57
<i>Patricia Lucy Machado Couto</i>	
Juventude: do desespero à esperança	65
<i>Tábata Silveira dos Santos</i>	
Povos indígenas e direitos humanos: breve análise de fatos recentes	73
<i>Rodrigo Allegretti Venzon</i>	
Cenário da falta de direitos humanos para os quilombolas: reduzido número de titulações, assassinatos, cerceamento da liberdade e usurpação dos territórios quilombolas	83
<i>Iosvaldyr Carvalho Bittencourt Junior</i>	
Educação: entre a globalização neoliberal e o projeto democrático	93
<i>Marta Estela Borgmann</i>	
A “guerra” para além da mídia	101
<i>Marcos Rolim</i>	



A ideologia na defesa do latifúndio	107
<i>Jacques Távora Alfonsin</i>	
Meritocracia é o novo nome da exclusão	117
<i>José Clóvis de Azevedo</i>	
Sistema Internacional de Direitos Humanos: pense globalmente, aja localmente	125
<i>Virginia Feix</i>	
PARTE II	
Alguns casos de violações de direitos humanos atendidos pela CCDH em 2010	141
PARTE III	
<i>Anexo I</i>	
Relatório de atividades da CCDH em 2010	157
<i>Sandro Martins</i>	
Atribuições da Comissão / Reuniões Ordinárias	157
Audiências Públicas	158
Eventos organizados pela CCDH	168
Eventos externos	179
Convênio Pemse / Publicações	180
<i>Anexo II</i>	
Siglas	183
Declaração Universal dos Direitos Humanos	189
Expediente	195
Ficha de avaliação	197



Apresentação

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa publica a 15ª edição do Relatório Azul. A publicação, idealizada em 1994, tornou-se um marco na reflexão e debate de questões ligadas à cidadania e no registro dos casos de violação dos direitos humanos. A obra é uma indispensável referência de consulta e pesquisa em vários níveis de ensino.

A presente edição está dividida em três partes: artigos temáticos sobre direitos humanos, relatos de casos atendidos pela CCDH e relatório das atividades.

Na abordagem teórica, profissionais especialistas em Direitos Humanos, na condição de colaboradores, expõem suas reflexões textos fomentando o debate sobre o significado dos direitos humanos em áreas específicas. É o ponto de vista do autor que oferecemos para reflexão coletiva. Cada escritor, dentro da liberdade de opinião assegurada pela Constituição, dá seu ponto de vista sobre concepções de temas que angustiam a sociedade.

Na abordagem de alguns casos, descrevemos a síntese apresentada pelas vítimas que procuraram a CCDH no período compreendido entre dezembro de 2009 as dezembro 2010. A descrição dos fatos segue a versão relatada pelas vítimas, simplesmente identificadas com as iniciais do nome e sobrenome, preservando o anonimato dos denunciante e/ou vítimas. O nome completo, contudo, aparece citado no caso de servidores públicos ou instituições envolvidas nas denúncias ou demandas de providências relativas a cada caso.

Entendemos que o Legislativo gaúcho dá sua contribuição ao debate sobre direitos humanos não apenas na abordagem teórica, mas também na documentação de casos de violações que foram objeto de avaliação em audiências, reuniões ordinárias e debates. Com a presente obra, o Rio Grande do Sul tem a coragem

de colocar como num espelho os casos que demonstram a barbárie e que nos afastam de uma sociedade civilizada.

Por fim, apresentamos um breve relatório de atividades da comissão ao longo do ano.

Que esta obra, acessível à cidadania, sirva de instrumento para avançar na construção de uma sociedade solidária e de paz.

Boa Leitura.

Deputado Dionilso Marcon,
Presidente da CCDH.



O que é a CCDH

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa do RS foi criada em 25 de junho de 1980, através da Resolução nº 1.817. Sua instalação foi consequência do esforço e pressão da sociedade civil organizada, indignada com o episódio do seqüestro dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Dias, junto com duas crianças, em Porto Alegre, em 1979, para serem levados por policiais brasileiros aos cárceres políticos do Uruguai.

Criada na esteira da abertura democrática, logo após a promulgação da Lei da Anistia, a Comissão tinha por horizonte a luta pelo resgate da cidadania e afirmação dos Direitos Cívicos e Políticos, violados pelo arbítrio da ditadura militar instaurada no Brasil (1964). A ousadia de alguns parlamentares permitiu que a CCDH se tornasse a primeira Comissão de Direitos Humanos do país, em âmbito legislativo, e, seguramente, uma das mais antigas entidades públicas a atuar nesta área.

Passados mais de 20 anos desde sua criação, alterado o contexto histórico, a CCDH continua no seu trabalho de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania. Como Comissão Parlamentar Permanente e pluripartidária, é composta por 12 deputados titulares e 10 suplentes, que se reúnem semanalmente, conforme o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do RS, para realizar encontros e audiências públicas. Esta é uma definição formal, que explica seu funcionamento em geral, como comissão de mérito que aprecia projetos de lei e convênios sobre temas de sua competência.

A CCDH, no entanto, extrapola as suas definições formais. Realiza atividades de atendimento ao público para receber e encaminhar denúncias, palestras, oficinas, produção de seminários, publicações, pareceres, visitas a instituições públicas e organizações não-governamentais (ONGs), formulação legislativa, proposição de políticas públicas e articulação da sociedade.

Seu objeto de intervenção é, fundamentalmente, a denúncia de violação de direitos. Sejam individuais ou coletivas, provenientes de todos os municípios do RS, através de visitas, telefonemas, correspondências ou audiências públicas, as denúncias são, ao mesmo tempo, ponto de partida e dados mensuráveis e qualitativos para avaliação da situação dos Direitos Humanos no Estado e para formulação de políticas públicas de garantias individuais e coletivas.

Essa intervenção se dá através do encaminhamento das denúncias aos órgãos responsáveis pela solução de cada caso individual ou coletivo: Defensoria Pública, Ministério Público, Corregedorias da Brigada Militar (BM) e da Polícia Civil (PC), conselhos da sociedade, conselhos tutelares, as instâncias do Poder Executivo e do Poder Judiciário, entre outros.

Mas não é só a solução de denúncias o alvo da CCDH. Sua atuação mais global refere-se à formulação de projetos de lei (proteção às vítimas de violência, indenização aos torturados no RS durante a ditadura militar, Lei da Reforma Psiquiátrica; Dia Estadual de Luta contra a Tortura); aos programas de formação de cidadania (oficinas, cursos, seminários, palestras); às publicações (“Relatório Azul”, “Terra, Trabalho e Moradia - Direitos Econômicos”, “Dignidade Sim! Alca Não!”, “Guia da Cidadania”, “Estatuto do Idoso”, entre outros) e campanhas.

O que é o Relatório Azul?

O *Relatório Azul* é uma publicação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa que aborda a temática dos Direitos Humanos e, ao mesmo tempo, oferece um panorama das violações e garantias destes direitos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Os diferentes temas analisados em cada edição refletem a pluralidade de concepções do trabalho desenvolvido pela Comissão permanente do Legislativo gaúcho. A quantidade de denúncias acompanhadas e registradas nos espaços da Comissão podem estabelecer comparativos, de tempos em tempos, que apontam a direção do comportamento dos gaúchos e de instituições rumo a uma sociedade civilizada ou à barbárie.

O *Relatório Azul* é um instrumento balizador da cidadania, que ao registrar as garantias e violações, permite ao cidadão e à cidadã meios de monitorar a eficácia das políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos da União, Estados e Municípios.

O nome *Relatório Azul* partiu de uma escolha programática inspirada na visão do planeta Terra visto de qualquer ponto do cosmos. Yuri Gagarin, o primeiro cosmonauta a alcançar o espaço em 1961, atestou que a Terra, vista de longe, é azul. E o relatório, na sua denominação azul, nos convida a refletir sobre a vida desta imensa esfera ambulante no espaço, instigando-nos a preservá-la. Mais do que preservar a abóbada, somos levados a pensar sobre a preservação e a conservação do ecossistema, que tem na vida humana a mais evoluída das espécies. Para os direitos humanos, todos, indistintamente, devem ser iguais. Esta utopia universal esbarra, entretanto, nas formas de exclusão, no tratamento cruel e degradante, no desrespeito, na violência e no preconceito de que parte dos humanos são vítimas.

PARTE I

DEBATE
SOBRE
OS DIREITOS
HUMANOS

Direito ao meio ambiente sadio



Patrimônio natural, patrimônio da nação

Clarissa Trois Abreu*

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Artigo 225 da Constituição Federal de 1988.

O mais importante princípio do Direito Ambiental é o que afirma que "o direito ao ambiente é um direito humano fundamental" (ANTUNES, 2002). É deste princípio citado no artigo 225 da Constituição Federal que decorrem todos os demais princípios do Direito Ambiental. A partir daí, surge o rol de princípios aplicados nesta matéria, como segue:

- Direito humano fundamental: os seres humanos são o centro da preocupação com o meio ambiente, têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com o meio ambiente;

- Democrático: direito à informação e à participação. Assegura ao cidadão o direito pleno de participar na elaboração das políticas públicas ambientais, bem como manifestar-se, seja por mecanismos populares, judiciais ou administrativos.

- Precaução: aplicado a situações que se encontram na fronteira da ciência. Diante da incerteza, é aplicável a impactos ainda desconhecidos; *in dubio pro natura* (na dúvida, pró ambiente).

* Clarissa Trois Abreu, engenheira florestal (UFSM), mestre em Ecologia (UFRGS) e doutora em Agronomia (UPF). Trabalhou no projeto Pró-Guaíba, como responsável técnica pela recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal em áreas de assentamentos rurais. Atua como consultora especialista em meio ambiente e é conselheira do Núcleo Amigos da Terra - Brasil.

- Prevenção: aplicado a impactos ambientais já conhecidos e que tenham um histórico de informações.

- Equilíbrio: é o princípio pelo qual todas as implicações de uma intervenção no meio ambiente devem ser consideradas, buscando adotar a solução mais conciliadora no resultado global.

- Limite: a Administração Pública tem a obrigação de fixar padrões máximos de emissões de materiais poluentes, ruído, ou outro que possa causar prejuízo aos recursos ambientais e à saúde humana.

- Responsabilidade: aquele que causa danos ao meio ambiente deve responder por suas ações ou omissões. Busca-se impedir que a sociedade arque com os custos da recuperação de um ato lesivo, quando o poluidor ou desmatador, por exemplo, for identificado.

- Poluidor pagador: onde os custos ambientais devem ser incorporados aos preços dos produtos. Tem função de evitar que a sociedade ou comunidades afetadas pague ou fiquem com o passivo e a poluição advinda da exploração ou produção de um determinado produto por uma empresa, exemplificativamente.

No Brasil, a legislação ambiental evoluiu muito. O melhor exemplo disso é o Código Florestal Federal, Lei 4.771 de 16 de setembro de 1965, que pode ser considerado o principal instrumento jurídico responsável por regular o uso de propriedades privadas no país.

Em 2009, muita polêmica foi dada à dita revisão do Código Florestal Federal. Foi criada uma Comissão Especial para estudar propostas de flexibilização da lei. A relatoria da proposta de "reforma" do Código ficou a cargo do deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB-SP)². O deputado afirma "ser necessário que a nova legislação ajude a resolver a situação dos pequenos produtores que estão impossibilitados de garantir sua sobrevivência diante das regras atuais".

Entretanto, quando analisamos atentamente as novas

¹ <http://www.camara.gov.br/internet/jornal/JC20100706.pdf>

propostas de mudança, caem por terra argumentos como os baseados nessa declaração. Tendo como bandeira a solução dos problemas na pequena agricultura, muda-se e prepara-se uma legislação que desobriga, desregulamenta o uso do solo e retrocede em relação ao que já se avançou em termos de legislação ambiental neste país. E, acima de tudo, desrespeita-se a parcela da população que cumpriu a lei ademais de outros interesses, nos últimos 45 anos.

A polêmica criada em torno desta lei, na verdade, despontou quando, em 2008, o então Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, lançou o Decreto 6.514/08, que dava prazo para o cumprimento de um dos artigos da lei.

O referido dispositivo demandava que fosse demarcada e averbada na matrícula dos imóveis a Reserva Legal nas propriedades rurais. A Reserva Legal (RL), segundo o Código Florestal Federal², é área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. A RL deve ocupar 80% de propriedades situadas na região da Amazônia Legal, 35% em regiões de cerrado localizadas na Amazônia Legal, e 20% nas demais regiões do país³.

Pela nova proposta de Código Florestal, reduz-se a área de Reserva Legal, e nas pequenas propriedades rurais (de até quatro módulos fiscais), exclui-se a necessidade de RL.

Outra categoria de proteção ambiental prevista no Código vigente é a Área de Preservação Permanente (APP). São consideradas APPS as áreas situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto em faixa

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771.htm

³ *A Amazônia Legal compreende os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso, e as regiões situadas ao norte do paralelo 13o S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44o W, do Estado do Maranhão* (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L477.htm).

marginal, com no mínimo 30 metros para os cursos d'água de menos de 10 metros de largura; ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; nas nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°; nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo; em altitude superior a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação.

Dentre as várias mudanças, a nova proposta prevê a redução de 30 para 15 metros para cursos de água até 5 metros de largura, a exclusão de várzeas e topos de morro da categoria APP, a possibilidade de computar APP como RL, além da anistia aos responsáveis por desmatamentos realizados até 22 de julho de 2008.

Somente este processo de discussão das propostas, já gerou no Brasil a sensação de incerteza jurídica, além de diversos setores já estarem contando com essas modificações, o que por si só já fomenta o descumprimento, o aumento de desmatamento e outras práticas criminosas no uso da terra, como limpeza de terrenos por meio de queimadas.

Utilizando-se de exemplos considerados exceção, Aldo Rebelo cita a produção de uva e arroz no Rio Grande de Sul, a primeira produzida em encostas e a segunda em várzeas, afirmando que todos esses produtores estão ilegais e os consumidores desses produtos são seus cúmplices, sob o Código vigente. Tal afirmação pouco contribui para o debate, uma vez que a legislação atual já prevê casos de exceção e já possibilita diversas flexibilizações para a agricultura familiar.

Entretanto, existe pouca vontade política em resolver de fato os problemas da pequena agricultura e garantir a sua manutenção.

É incompreensível o que se vê na política brasileira. O que une o comunista Aldo Rebelo à senadora Kathia Abreu (DEM-TO), também presidente da CNA (Confederação Nacional de Agricultura), neste combate à legislação ambiental brasileira? Certamente não são os direitos dos pequenos agricultores nem sua manutenção.

Assim como em outros estados, no Rio Grande do Sul a mesma estratégia política foi vista no ano de 2009, quando a Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembléia Legislativa, em nome de nove deputados, propôs o fatídico Projeto de Lei 154/09. Esse projeto visava modificar radicalmente toda a legislação ambiental do Estado. Neste caso, modificar muito mais do que o Código Florestal Estadual, Lei 9.519, de 21 de janeiro de 1992. Mais uma vez utilizando os mesmos argumentos de "resolver o problemas da agricultura", como se Reserva Legal e Área de Preservação Permanente fossem responsáveis pelos problemas enfrentados pelos agricultores.

Pesquisadores da USP, UNESP e Unicamp, dentre eles Thomas Lewinsohn e Jean Paul Metzger (LEWINSOHN et al., 2010), divulgaram o estudo Impactos potenciais das alterações propostas para o Código Florestal Brasileiro na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos. Em primeiro lugar, destacam que a redução nas áreas de APP e a exclusão de RL, tem como resultado direto a diminuição da área de passivo ambiental a recuperar por parte de proprietários rurais, e assim disponibiliza novas áreas à exploração econômica. Entretanto, em nada contribui para a manutenção ou em outros casos a recuperação da qualidade ambiental, e desta forma temos um resultado oposto ao que uma legislação ambiental se propõe.

Voltemos aos princípios do direito ambiental trazidos no início do texto. As propostas "flexibilizadoras" da legislação enfraquecem todos os princípios básicos, como o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável, acesso à informação e à livre manifestação contra possíveis impactos, precaução, prevenção, equilíbrio, limite, responsabilidade, e princípio do poluidor/desmatador pagador.

Como assegurar esses direitos, propondo redução nas áreas de vegetação nativa que ainda existem por conta da legislação vigente?

O discurso mais comum dos apoiadores das reformas (afrouxamento das leis) é o de que a legislação ambiental é "um entrave ao desenvolvimento econômico". Ouvem-se frases como "o país vai parar", "as exportações vão cair". Entretanto, se o

Brasil, de fato, possui um diferencial em relação aos outros países, além de sua vasta extensão territorial, está claro que é o seu patrimônio natural.

O Brasil conseguiu chegar ao século XXI, com a maior extensão florestal contínua do mundo, a floresta Amazônica, que ocupa 49% do território nacional (VIEIRA, et al. 2008). Feito que deveria ser comemorado e valorizado, pois nem os mais de quinhentos anos de exploração foram capazes de acabar com esse patrimônio.

O esforço presenciado em 2009, aquele que uniu comunistas e democratas, os sitiantes e os latifundiários, pode mudar a história ambiental do Brasil para pior.

É inegável e impressionante a capacidade atual de destruição, substituição de ecossistemas, contaminação e aceleração de processos de degradação ambiental. Mas alguns setores da sociedade insistem em chamar esse fenômeno de desenvolvimento econômico, ou muitas vezes de desenvolvimento sustentável, ou sustentado. A palavra "sustentabilidade" ganhou tantas interpretações e usos que perdeu seu verdadeiro significado.

Com a implementação das sugeridas mudanças no Código Florestal Federal e nas legislações estaduais, teremos como resultado a abertura de novas áreas à expansão da fronteira agrícola, redução das áreas a preservar e a recuperar, aumento na fragmentação de habitats nativos e, com isso, perda de biodiversidade, com conseqüente degradação e contaminação.

De fato, o grave problema a atingir os agricultores brasileiros é a concentração das empresas no setor. Dentre as maiores (Monsanto, Syngenta, Bayer e Dupont) está o domínio do mercado de sementes convencionais, transgênicas e de agrotóxicos. Desde a revolução verde, o que se vê no modelo posto para a agricultura é o direcionamento para o lucro das corporações produtoras dos insumos agrícolas, e nunca para os agricultores. E se forem pequenos agricultores, mais limitados estarão pelo modelo do agronegócio.

O aumento da fronteira agrícola é uma das causas

impulsionadoras do incremento do uso de venenos. Assim, o fato do Brasil liderar o uso mundial de agrotóxicos⁴, faz alguns setores comemorarem, enquanto outros se desesperam.

O que representa ser o maior mercado de agrotóxicos do mundo?

Em 2008, essa indústria movimentou no país cerca de US\$ 7,1 bilhões, ante os US\$ 6,6 bilhões do segundo colocado, os Estados Unidos. Voltemos à pergunta anterior, o que significa ser líder no consumo de agrotóxicos: significa que despejamos em nosso solo, água e ar substâncias tóxicas que são objeto de ação regulatória no mundo. São cerca de 451 ativos químicos, 1400 produtos formulados com uso autorizado e registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e, assim, mais de um bilhão de litros de venenos foram jogados nas lavouras em 2009⁵.

Já não faltam estudos apontando para os efeitos deste tipo de veneno agrícola na saúde humana e ambiental, bem como na contaminação de flora e fauna. Já está devidamente documentado, pesquisado e quanto mais pesquisarmos, mais encontraremos as respostas que confirmam o potencial cancerígeno⁶, neurotóxico, efeitos endócrinos e abortivos das substâncias utilizadas nos agrotóxicos. Entretanto, essa poluição é o que podemos chamar de invisível e cumulativa nos seres vivos e no ambiente, e assim seu combate é dificultado.

A pesquisadora da Fiocruz, Lia Giraldo (2010), afirma que o desenvolvimento de moléculas cada vez mais poderosas em seus efeitos biocidas não poupa as estruturas biológicas de seres que não são seus alvos. O efeito cumulativo dos agrotóxicos poderia colocar em questão o modelo de agronegócio exportador, uma vez

⁴http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090807/not_imp414820,0.php

⁵<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/materia/index.php?matid=21605>

⁶<http://www.fiocruz.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=4139&query=simple&search%5Fby%5Fauthorname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fheadline=false&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=112&text=agrotóxicos>

que o lucro é concentrado e os impactos são distribuídos entre todos. Pelos efeitos na saúde humana e pela proporção que tem tomado, já é considerado um problema de saúde pública.

Entretanto a indústria do veneno se mobiliza, e por meio de lobby junto aos legisladores, ou por meio de ações judiciais, tenta frear o trabalho de órgãos vitais na defesa dos direitos dos cidadãos, como a ANVISA. Cabe a ela controlar, fazer análise de resíduos de agrotóxicos, fazer a avaliação toxicológica de substâncias, além de fiscalizar a produção.

Precisamos todos estar muito atentos às manobras planejadas e executadas pela união do público com o privado. Bom exemplo é o que debatemos até aqui. Como as propostas de mudanças das leis, em especial no caso ambiental, afetam os direitos básicos de qualquer cidadão? Como elas surgem muitas vezes de um escritório lobista, a convencer políticos pouco comprometidos com a sociedade, mas sim com setores específicos desta? O agronegócio, não é comandado por agricultores e sim, pelas corporações detentoras de todos os insumos dos quais o agronegócio depende. Portanto, não é a legislação ambiental o entrave à agricultura, e sim o próprio modelo imposto para agricultura.

Segundo Martineli et al (2010), os maiores entraves para a produção de alimentos no Brasil não se devem a restrições supostamente impostas pelo Código Florestal, mas sim à enorme desigualdade na distribuição de terras, à restrição de crédito agrícola ao agricultor que produz alimentos de consumo direto, à falta de assistência técnica que o ajude a aumentar a sua produtividade, à falta de investimentos em infraestrutura para armazenamento e escoamento da produção agrícola.

Com certeza, nem os rurais, nem os urbanos terão alguma melhoria na qualidade de vida com a flexibilização das leis. Assim, mais uma vez o Poder Público deixa de cumprir o seu papel, quando abre mão do dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida para as gerações presentes e futuras, conforme prevê o artigo 225, da Constituição Federal de 1988. Desta forma, cabe à coletividade, além do dever

de defender e preservar para as futuras gerações, cobrar o Poder Público desta clara omissão.

Bibliografia

ANTUNES, P. de B. Direito Ambiental. 6° edição, Lúmen Júris, Rio de Janeiro. 2002.

GIRALDO, L. Proteção para quem? Saúde se preocupa com efeitos dos agrotóxicos no Brasil, o maior consumidor dessas substâncias no mundo. Radis, Comunicação em Saúde, Rio de Janeiro, n. 95, jul. 2010. http://www4.ensp.fiocruz.br/radis/95/pdf/radis_95.pdf

LEWINSOHN et al. Impactos potenciais das alterações propostas para o Código Florestal Brasileiro na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos. Documento síntese Biota - Fapesp e ABECCO. <http://www.biotaneotropica.org.br/v10n4/pt/>.

MARTINELLI, L.A.; Joly, C.A.; Nobre, C.A. e Sparovek, G. A falsa dicotomia entre a preservação da vegetação natural e a produção agropecuária. Biota Neotrop. Oct/Dec 2010 vol. 10, no. 4. <http://www.biotaneotropica.org.br/v10n4/pt/abstract?point-of-view+bn00110042010> ISSN 1676-0603.





Direito
à livre expressão sexual



A outra mulher e a Lei Maria da Penha: um estudo sobre gênero e proteção legal às travestis e transexuais

Guilherme Gomes Ferreira*

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Simone de Beauvoir assim inicia o primeiro capítulo do segundo volume do livro “O segundo sexo”. Em uma de suas obras mais conhecidas, a autora aborda como a intervenção da sociedade implica no comportamento de homens e mulheres e nos papéis sociais que estes representam, ocupando lugares distintos que não lhes são naturais ao nascimento: se é apreendido.

Nenhuma mulher é essencialmente mãe, essencialmente passiva, essencialmente romântica, essencialmente sensível; assim como nenhum homem é essencialmente ativo, racional ou dominador. Essas características em nada têm a ver com o sexo biológico de um indivíduo e não podem ser atribuídas a uma genitália. Como poderíamos afirmar, por exemplo, que uma mulher possui o dom da maternidade pelo simples fato de possuir um útero? Como poderia o compromisso em acalantar um bebê, em amamentá-lo, em vesti-lo e a passar noites insones contemplando seu bem-estar, relacionado a uma possibilidade fisiológica de fecundação?

Pensar sobre isso é pensar que nenhum sexo biológico dado

* Guilherme Gomes Ferreira, graduando do curso de Serviço Social (PU-RS), atua no Centro de Referência às Vítimas de Violência da Prefeitura de Porto Alegre. Monitor do projeto “Qual é a sua?” de prevenção a DST/Aids, através do SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade.



pode definir a identidade social e sexual de alguém sem que essa pessoa se constitua em sociedade através do outro e das diferenças entre.

Se ninguém nasce mulher, o que constitui o ser feminino enquanto ser social?

Embora haja na atualidade um apanhado de estudos que compreendam a construção de gênero como algo socialmente produzido, é importante analisar que a legislação, ou seja, aquilo que norteia a "ordem e a harmonia social" sempre foi - e é - criada a partir de normativas sexistas e patriarcais. As próprias leis de garantia de direitos e de proteção às mulheres partem de um pressuposto biologizante do ser feminino e, muitas vezes, ainda heteronormativo.

Esse artigo se propõe a refletir sobre a Lei de número 11.340 - a Lei Maria da Penha, como dispositivo de proteção para a mulher e de responsabilização ao homem agressor, e enquanto instrumento de reprodução do ideário biologizante do que seriam o ser feminino e o ser masculino, refletindo acerca de quais mulheres essa proteção se destina. Sugere, principalmente, um profundo questionamento sobre como essa Lei poderia proteger aquilo que eu chamarei de a outra mulher, aquela que se sente profundamente identificada com o ser feminino e que, no entanto, não o é assim compreendida pela sociedade de um modo geral.

Identidade de gênero e construção de um imaginário social

Se por um lado existe um debate acadêmico e profissional de diversas áreas do conhecimento sobre a construção social dos gêneros, ou seja, aquilo que nos é atribuído desde o nascimento a partir da nossa genitália - "menino se veste de azul e menina de rosa; os rapazes são naturalmente conquistadores enquanto que as moças são sonhadoras e sensíveis; os homens são naturalmente violentos e selvagens, as mulheres são instintivamente mães" são posições e papéis de comportamento que frequentemente ganham o imaginário social e que se reproduzem através das gerações.



Todo um arcabouço identitário e comportamental nos é imposto a partir de um pênis ou de uma vagina, e a norma não concebe nada que fuja a isso: ou se é homem, ou se é mulher, e a definição disto está diretamente ligada ao corpo.

No entanto, curiosa é a situação das travestis e transexuais, e me refiro aqui às travestis e transexuais male-to-female (MtF)¹, ou seja, aquelas que nasceram com uma genitália masculina e que, no decorrer de suas vidas, atribuíram para si o gênero feminino, identificando-se como mulheres. Esta definição independe da redesignação sexual, que é simplesmente a cirurgia plástica que modifica o sexo biológico; ater-me-ei, nesse sentido, à profunda identificação com o gênero oposto de um ser humano e que reflete na escolha de suas vestimentas, nos seus maneirismos, naquilo que ele subjetiva enquanto parte do seu ser feminino ou masculino e que lhe faz sentido enquanto partícipe da sociedade. Ademais, justifico ainda a escolha em utilizar para a reflexão as travestis e transexuais MtF por serem majoritárias na sociedade contemporânea, e, obviamente, por ser o estudo deste artigo as Leis de proteção à mulher e a inserção dessas outras mulheres nessa legislação.

Carece ainda de compreensão o fato de que a transexualidade e travestilidade² em nada tem a ver com a orientação sexual. Enquanto o direcionamento do afeto e do desejo sexual independe do gênero ao qual o sujeito se identifica, a/o transexual ou travesti direciona a sua compreensão

¹ "Para evitar confusões terminológicas ao definir o sujeito transexual, no X Congresso Internacional da Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIIGDA), realizado em 1987 em Amsterdã, foi decidido que se usasse a terminologia 'male-to-female', ou seja, macho-fêmea e fêmea-macho, isto é, indicando com o primeiro termo o sexo biológico do indivíduo e o segundo o sexo de re-atribuição" (VERDE & GRAZIOTIN, 1997 apud SILVEIRA, 2006).

² Importante é apontar que a diferença entre a/o travesti e a/o transexual está na conformidade com o seu sexo biológico: enquanto a travesti, embora identificada com o gênero oposto, não pretende "trocar" o seu sexo biológico por meio de intervenção cirúrgica, a transexual não consegue, absolutamente, conviver com o seu sexo biológico. Segundo Silveira (2006), "O transexual vive

identitária de gênero ao gênero oposto, e majoritariamente, a/o transexual ou travesti possui uma orientação sexual heterossexual - visto que, no caso de uma transexual ou travesti que se considera do gênero feminino, e sendo o seu desejo afetivo-sexual direcionado para o sexo masculino, é este indivíduo, portanto, heterossexual.

Destarte, a transexualidade é muito compreendida como uma exceção, um caso a parte, porque é algo que foge à norma, e, sabemos, tudo que foge ao padrão torna-se invisível em relação ao cuidado e à proteção destinada do Estado.

Considerando então que o gênero é uma categoria socialmente produzida, poderia a travesti e a transexual ser protegida por uma Lei direcionada à mulher?

Vulnerabilidade, Direitos Humanos e dispositivos legais da Lei Maria da Penha

Há na atualidade importantes campanhas de sensibilização à rede de atendimento que acolhe a população de transexuais, e principalmente de travestis, cuja diferenciação ganha especial discriminação. Na área da saúde, essas ações pretendem formar técnicos e profissionais que entendam da necessidade de acolhimento especial à esse público. Já nas políticas de educação, uma conquista de âmbito estadual fora o direito de travestis e transexuais a terem reconhecidos seus nomes sociais pelo Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o Parecer de número 739/2009, do Conselho Estadual de Educação.

numa essencial desarmonia entre quem é, quem acredita ser e a sua aparência externa (...). Para estes indivíduos, é fonte de intenso sofrimento e inconformidade o seu corpo e suas características genitais, os quais rejeitam dramaticamente, não as reconhecendo como possibilidade de nascentes de prazer. (...). Já o travesti "não apresenta inconformidade com o seu sexo biológico, exclui a possibilidade de se desfazer dos seus genitais e os identifica como fonte de prazer, mas, simultaneamente com isso, necessita de se caracterizar e de se vestir como o sexo oposto ao seu" (SILVEIRA, 2006).

O município de Porto Alegre também adota medidas de proteção às travestis e transexuais e de responsabilização quando se refere a estabelecimentos públicos e comerciais que praticam atos discriminatórios em razão de gênero ou de orientação sexual desde o ano de 1990.

Quanto a este último, o órgão responsável pelo acolhimento da denúncia de discriminação em um estabelecimento público ou comercial é o Centro de Referência às Vítimas de Violência - CRVV, que faz parte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. De acordo com a análise dos dossiês administrativos que dão entrada no CRVV³ que se referem à discriminação em estabelecimentos públicos ou comerciais, em primeiro lugar está a discriminação contra a população LGBT⁴ com 42%, seguida pela discriminação racial que compreende 33% e em terceiro lugar, a discriminação contra pessoas com deficiência, aparecendo com 12%⁵. Importante é analisar que, dos processos contra a população LGBT, exatamente a metade trata-se de transfobia, ou seja, preconceito e discriminação contra transexuais e travestis, e a outra metade divide-se em casos envolvendo gays e lésbicas⁶.

No acolhimento da denúncia realizado com as travestis já

³ Segundo o Projeto de Implantação do CRVV, inicialmente denominado Centro de Atendimento às Vítimas de Violência (CAVV), o Centro de Referência às Vítimas de Violência é um serviço do Município, em parceria com o Governo Federal, criado para prestar informações e orientações às vítimas de violações de direitos, abuso de autoridade, exploração sexual e qualquer tipo de discriminação e violência.

⁴ Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

⁵ Tem-se um universo de 33 processos administrativos abertos desde o ano de 1999. Anterior ao CRVV (este iniciou seu funcionamento no ano de 2003), os casos eram encaminhados à Coordenação de Direitos Humanos (CDH) da Prefeitura de Porto Alegre; em 2002, com a criação da SMDHSU, a CDH trouxe esses processos para esta Secretaria que, futuramente, encaminhou-os ao CRVV como sendo parte de suas atribuições enquanto atendimento às vítimas de violência e de violação de direitos, o acolhimento, encaminhamento e monitoramento desses casos.

⁶ Levantamento de dados elaborado pelo autor no segundo semestre do ano de 2010.



atendidas no CRVV, constata-se um alto nível de vulnerabilidade dessas usuárias em relação ao acesso às políticas sociais como a saúde, a educação e o Sistema de Justiça, levando em consideração também o grau de exclusão pelo qual elas passam cotidianamente.

As travestis e transexuais reproduzem comportamentos que as colocam em situação vulnerável pelo fato de terem vivido uma lógica excludente e discriminatória desde muito cedo, no âmbito familiar, o que, segundo Valadão (2008), tem a ver com o nível individual (ou pessoal) da vulnerabilidade. Não encontrando alternativas que não as impostas por uma sociedade heteronormativa, sexista e machista, essas pessoas aprendem quais espaços lhes são negados e sob qual prisma a sociedade lhes vêem, refletindo no autocuidado, no cuidado com o corpo e com a saúde.

Já no nível social, a vulnerabilidade se relaciona "a aspectos sócio-políticos e culturais combinados, como o acesso a informações, grau de escolaridade, disponibilidade de recursos materiais, poder de influenciar decisões políticas, possibilidades de enfrentar barreiras culturais etc." (VALADÃO, 2008). Diz-se, nesse sentido, que uma pessoa está vulnerável socialmente quando ela não possui o pleno acesso aos bens que condicionem um estado de bem-estar social, que por sua vez, propicie a dignidade dessa pessoa. Tais condições têm relação com o acesso às políticas públicas e sociais de habitação, educação, saúde, assistência social, enfim, dizem respeito a "bens de consumo e graus de liberdade de pensamento e expressão, sendo tanto maior a vulnerabilidade quanto menor a possibilidade de interferir nas instâncias de tomada de decisão" (VALADÃO, 2008).

Nesse âmbito, verifica-se que as travestis e transexuais também constituem um grupo vulnerável em sua maioria quando são excluídas dos ambientes escolares, dos espaços de participação política e de pleno exercício de suas cidadanias e postas à margem de uma sociedade normativa que não abre absolutamente nenhum espaço a elas sem muita luta e muita resistência. Também estão vulneráveis em nível programático, quando o Estado se desresponsabiliza de discutir e propor políticas públicas e ações voltadas a este segmento,

invisibilizando-os.

Essa situação de vulnerabilidade também se manifesta no âmbito familiar, e a travesti ou a transexual não está imune ao domínio do masculino sobre o feminino; muitas vezes deixam-se dominar e subservir à outrem em uma relação de poder que está intimamente atrelada à reprodução do imaginário social do papel o qual a mulher ocupa também em uma relação afetiva. Independente de força física, psíquica ou intelectual, vê-se um contingente de travestis e transexuais sendo vítimas de violência doméstica por seus parceiros, pais, irmãos e outros familiares, considerando o que está exposto na Lei, no que tange a configuração de violência doméstica:

(...) configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (...) no âmbito da comunidade doméstica (...); no âmbito da família (...); em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASÍLIA, 2006).

A Lei em momento algum trás uma definição de que mulher é esta para a qual a proteção se destina. Assim sendo, como desproteger uma parcela dessas mulheres que vivenciam igualmente a violência de gênero, simplesmente por não terem nascido biologicamente mulheres?

No entanto, emerge uma compreensão de que apenas as transexuais que realizam a cirurgia de troca de sexo no intuito de retirar a genitália masculina e, além disso, conseguem alteração de registro do nome civil é que poderiam ser abarcadas pela aplicabilidade desta Lei. Tal compreensão caminha na contramão de uma perspectiva emancipatória e de empoderamento à mulher vítima de violência, pois entende que, para uma pessoa ser considerada mulher, ela precisa necessariamente se ajustar a um

corpo que possui um órgão genital feminino e, como se não bastasse, precisa ainda possuir um nome feminino registrado. Não reconhece, portanto, o papel social que esse indivíduo ocupa em uma relação familiar e/ou afetiva, ignorando por completo as travestis e as transexuais que não fizeram cirurgia de troca de sexo, por considerarem-nas biologicamente homens. Já as transexuais que fizeram a cirurgia e que, entretanto, não possuem no registro civil um nome feminino também são desprotegidas diante do argumento de que não são consideradas mulheres para fins penais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como primeiro pressuposto, urge a necessidade de discutir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha às travestis e transexuais. Mais do que isso, cabe pensarmos que a rede de atendimento e de proteção à mulher deve não só começar a ponderar sobre esse fenômeno como também a acolher e encaminhar esses indivíduos ao acesso a esta Lei, o que vai ao encontro também do argumento de que, "no momento em que é afirmado que está sob o abrigo da lei a mulher, (...) alcançam-se tanto lésbicas como travestis, transexuais e transgêneros que mantêm relação íntima de afeto em ambiente familiar ou de convívio" (DIAS, 2006).

Não havendo uma definição do conceito de mulher, a Lei abre espaço para interpretações. Entendemos, portanto, que as travestis e transexuais devem ser protegidas pela Lei Maria da Penha, sendo esta um instrumento de empoderamento à mulher vítima de violência doméstica.

Bibliografia

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: a experiência vivida. 2º Vol. 2ª ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967

BRASIL. Guia para a formação de profissionais de saúde e de educação: saúde e prevenção nas escolas. Séries Manuais nº 75. Brasília: Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Unesco e Unicef, 2006.

BRASIL. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.



Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

_____. Projeto de implantação do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência (CAVV/POA). Brasília: Presidência da República/SEDH, 2003.

DIAS, Maria Benerice. Violência doméstica e as uniões homoafetivas. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/35_-_viol%EAncia_dom%E9stica_e_as_uni%F5es_homoafetivas.pdf> Acesso em 15 de novembro de 2010

PORTO ALEGRE. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Porto Alegre: Câmara Municipal de Vereadores, 1990.

RIO GRANDE DO SUL. Parecer nº 739/2009. Conselho Estadual de Educação: Comissão de Legislação e Normas, 2009.

SILVEIRA, Esalba Maria Carvalho. De tudo fica um pouco: a construção social da identidade do transexual. Porto Alegre: tese de doutorado do programa de pós-graduação da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, 2006.

VALADÃO, Marina. Ficha sobre redução de danos. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/southerncone//Topics_drugs/Publicacoes/05_vulnerab_imp.pdf> Acesso em 15 de novembro de 2010.



Direito do consumidor

A black and white photograph of a building facade. The facade features a series of vertical slats or louvers that create a rhythmic pattern of light and shadow. A banner is stretched across the lower portion of the building, with the word "CONSUMISMO" printed on it in large, bold, capital letters. The banner is slightly curved, and the text is partially obscured by the shadows of the slats. The overall image has a high-contrast, grainy quality.



Manifesto do Consumidor: os atropelos da sociedade de consumo

Vitor Hugo do Amaral Ferreira*

Antecede qualquer menção que se pretenda fazer, expressar meus votos de agradecimento e considerações ao convite da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para redigir texto que contemple a temática do direito do consumidor.

Escrever sobre a sociedade de consumo e os elementos que a compõem é tarefa de grandioso prazer, na proporção em que compreende a minha área de atuação, e volta-se ao esclarecimento de um direito que cerca a todos, uma vez que consumidores todos somos.

Por certo, pertinente e necessária a inclusão do direito do consumidor à pauta dos anais do Relatório Azul, permitindo aos cidadãos/consumidores o encontro, já em tempo, com o tema, tanto por sua relevância como pela sua urgência. É preciso pensar a sociedade de consumo!

A ideia do presente artigo repassa por um aporte inicial que compreenderá o (des)envolvimento do direito do consumidor diante do próprio avanço da produção, do consumo, e por consequência do movimento consumerista.

Para um segundo momento, organiza-se o texto focando-se na realidade da sociedade de consumo, seus avanços, retrocessos

* Vitor Hugo do Amaral Ferreira é advogado, mestre em Integração Latino-Americana (UFSM), titular da Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Santa Maria-RS, coordenador do Procon/SM, membro do Grupo de Pesquisa Teoria Jurídica no Novo Milênio, docente do Curso de Direito, do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), com estudos em Teoria Geral do Direito e Direito do Consumidor, coordenador do Grupo de Estudos Política e Sociedade de Consumo.



e as perspectivas do direito do consumidor visto a partir da ótica dos direitos humanos.

1) A contemporaneidade entre inventos e avanços: momento(s) pré-consumidor

Alguma coisa está fora da ordem, fora da nova ordem mundial

Caetano Veloso

O cenário que compreendeu o século XX passou a delinear novos direitos, o que permitiu falar em direito ambiental, biodireito, direito espacial, direito da comunicação, direitos humanos e direito do consumidor.

Existe uma multiplicidade de paradigmas que explica a construção do mundo. O pensamento humano e a ciência aliados à tecnologia fizeram do homem um animal pensante e dominador por excelência. As suas descobertas aliadas ao saber e à necessidade de sentir-se cada vez mais eficaz levam-no a cometer exageros ao nível das invenções, das mentalidades e dos recursos.

Os fenômenos da atualidade são dominados pela mundialização e a globalização, as consequências e as causas de múltiplas mudanças que estão diretamente relacionadas com a questão do desenvolvimento.

A mundialização é um conceito que traduz todo o tipo de mudanças: inovações, criações, destruições, aculturações, descobertas. Na medida em que designa a integração crescente das diferentes partes do mundo sob o efeito da aceleração das trocas, do desenvolvimento, fomenta o gosto pelo saber e o desejo de intervir na construção do futuro.

Assim, a partir do desenvolvimento da civilização humana suas relações vão se tornando cada vez mais complexas. Entende-se, desde a lição romana, que há direito onde houver sociedade.

Este mesmo direito também adquire maior complexidade a partir da evolução humana e social, posto que os homens se aproximam para formar comunidade. Por certo, congregar interesses, oriundos desta aproximação, condiciona o surgimento

de atritos, que demandam da ordem jurídica soluções a fim de que a harmonia social seja sempre garantida como um princípio de convivência pacífica.

O panorama internacional é inseparável de todas as questões que afetam a vida das sociedades e dos indivíduos em tempos atuais. O mundo, algo distante, amplo, hoje é global, próximo.

Da queda do Muro de Berlim à queda das Torres Gêmeas, dez anos se passaram. Do discurso de tempos de pacificação, sociedade justa, tantas vezes anunciada, declarou-se um mundo perigoso, mais difícil de decifrar, imerso na vontade de se orientar num mundo que perdeu suas fontes de referência. (ROUQUIÉ, 2004)

Neste contexto, é essencial fazer menção de que os temas comerciais, base de interesse para os países aglutinarem-se em blocos, direcionam, conseqüentemente, a outras questões que passam a ser objeto de observação.

A construção da globalização (expressão de origem anglo-saxônica) ou mundialização (trabalhada pela origem francesa) é um caminho, do qual já foi dada a partida. Em tempos atuais, as pessoas estão mais próximas, mais interligadas, os fatos e acontecimentos são globais. Agora, não exclusivamente econômicos, passam a ser também culturais e sociais.

Acompanhar os avanços da sociedade globalizada requer esforços além dos rumores do mercado e das políticas nacionais. As aspirações por mais civilização devem ganhar força em seu interior, projetando, desde logo, um perfil de paz, justiça e respeito às diferenças em toda a região. (VENTURA, 2003)

A globalização está na ordem do dia, “uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros”, são os dizeres de Zygmunt Bauman (1999, p. 7) ao iniciar obra que reflete sobre as conseqüências humanas despertadas pela globalização.

O autor vai além, contrasta que ser local diante de um mundo de globalização é sinal de privação e degradação social. Os

desconfortos da existência localizada buscam a salvação na globalização.

Neste raciocínio:

Para alguns globalização é o que devemos fazer se quisermos ser felizes, para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, globalização é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível, é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo globalizados.

[...]

Todos nós estamos em movimento, a contragosto, por desígnio ou à revelia, em movimento. Estamos em movimento mesmo que fisicamente estejamos imóveis: a imobilidade não é uma opção realista num mundo em permanente mudança. E no entanto os efeitos dessa nova condição são radicalmente desiguais. Alguns de nós tornam-se plena e verdadeiramente globais, alguns se fixam na sua localidade, transe que não é nem agradável nem suportável, num mundo em que os globais dão o tom e fazem as regras do jogo da vida. (BAUMAN, 1999, p. 15)

Aceitar a globalização é incondicional, adere-se ou corre-se o risco de estar fadado à estagnação. O processo consolidou-se, um avanço irremediável, por certo, irreversível.

A humanidade caracteriza-se pelo movimento, no que dispõe o autor, ao movimentar-se, seja a contragosto, mesmo que à revelia, movimenta-se. O movimento não impulsiona apenas novos inventos e teorias, mas também efeitos, algumas vezes, desiguais.

De um lado, os que aderem a estes novos inventos e, em outro extremo, os que atuam fora deste contexto. Os globais e os locais, na mesma proporcionalidade em que se pode afirmar, os inclusos e os excluídos.

Alain Rouquié (2004, prefácio, xv), contribui à temática ao dizer que:

A sociedade da comunicação debocha das fronteiras e das aduanas. Os governos quase não têm mais meios de controlar ou limitar os fluxos da internet. É verdade que depois desses fenômenos tecnológico-econômicos, o Estado Nação não é mais o que era. Ele tende a transformar-se, perdendo sua substância

nos dois extremos: tanto no âmbito regional como em escala supranacional. Esta última se constitui numa nova dimensão das relações internacionais.

Assim, um novo direito surge além das fronteiras: a justiça, direito régio por excelência, não é mais um monopólio nacional.

Os estudos encarregam-se, em tempos atuais, em verificar oportunidades e condicionantes que possam viabilizar a (re)organização do processo de globalização, ou ainda, das conseqüências advindas.

Neste sentido, o universalismo dos iluministas presente na Declaração Universal de 1789 e, mais tarde, na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, incitou o crédulo de que o processo de universalidade, ou mundialização, era lento, mas inelutável. (DELMAS-MARTY, 2003)

Ao passo que se fundamenta o ideal de mundialização, a partir de Mireille Delmas-Marty (2003, p. 6), é pertinente transcrever o seguinte:

Na medida em que a proliferação anárquica das normas e a perturbação dos contextos dão, sobretudo, a imagem de uma inquietante desordem normativa. A mundialização do direito é eticamente desejável, na proporção em que o respeito aos valores democráticos não é, de forma alguma, garantido pelo presente funcionamento das instituições internacionais?

Tão logo se revelam os desafios a se ter em conta na construção deste direito comum da humanidade, pode-se começar a entrever seu desenho pela primeira vez na história.

A possibilidade de se fazer um direito comum, diga-se mundialização do direito, consubstancia-se como real, no mínimo necessária, na medida em que a sociedade, também global, mundial, depara-se com problemas, situações de cunho universal, as quais carecem de encaminhamentos de cunho comum, globais, universais.

Neste contexto, é pertinente um maior entendimento do processo de globalização, compreendido a partir da concepção de que ações mais eficazes e produtivas para o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade global são necessárias.

As mudanças vêm ocorrendo rapidamente, em grande escala e com tamanha visibilidade global como nunca antes visto.

O conceito de globalização indica um processo de reestruturação econômica, em que as relações entre seus agentes adquirem um alcance planetário, produzindo mudanças significativas no sistema produtivo, nas interações, tanto comerciais como políticas, ultrapassando as fronteiras nacionais.

Tal processo, entretanto, abrange transformações muito mais profundas e desafiadoras, gerando dilemas e abrindo novos horizontes no que tange a modos de vidas, correntes de pensamento e relações sociais.

A sociedade de consumo, fruto, conseqüência da era globalizada, encerra em si uma potencial contradição: valoriza o fator humano no processo de criação, porém, simultaneamente, desqualifica os que não dispõem de conhecimento dos instrumentos de inclusão.

As relações de consumo, vistas sob o aspecto tecnológico e geográfico, ao longo do tempo, têm demonstrado serem cada vez mais abrangentes. Neste cenário, a inquestionável desorientação do homem não pode servir de pretexto para condenar o progresso tecnológico e produtivo, e recusar-se à aceitação de novos contextos. Não há caminho diverso do aceitar o celular, a banda larga, a interatividade, a internet, os novos produtos e a diversidade de serviços ofertados. Para tanto, o consumidor deve estar munido de conhecimento que viabilize a operacionalização dos seus direitos.

O admirável progresso tecnológico e científico do século passado proporcionou mudanças significativas ao mundo contemporâneo. Assim, se a contemporaneidade colhe frutos de um momento promissor do pensamento e evolução humana, amarga os atropelos e (in)conseqüências da produção em massa.

A Revolução Industrial operacionalizou o aumento da produção, da capacidade produtiva. A produção assumiu proporções em larga escala, massificou-se.

Como assegura Claudia Lima Marques (2008) a Revolução Industrial potencia três importantes momentos, que os

destaco, como pré-consumidor. Inicialmente a revolução abastecida pelo carvão e aço que resultou na massificação da forma de produção, atingindo um número indeterminado de consumidores, operacionalizando também novas formas de distribuição dos bens de consumo; a segunda fase caracterizada pelo *taylorismo* e do *fordismo* garantiu um diferencial na produção e na distribuição em massa, modificando os hábitos dos consumidores, pois os trabalhadores, agora consumidores, passam a comprar os bens que produzem; já a terceira revolução industrial funda-se na informatização e globalização da economia organizada em grandes redes de lojas, marcas, *shopping centers*, que passam a oferecer uma diversidade de produtos e serviços, estes aliados à tecnologia acabam por configurar uma relação em um simples *click*, relações de consumo virtuais, mas conseqüências reais.

Os contornos pós Revolução Industrial redesenham um novo cenário em que as mudanças da economia e da sociedade aumentaram consideravelmente a vulnerabilidade dos consumidores e passaram a desafiar a dogmática jurídica a promover a tutela dos consumidores, eis o direito do consumidor.

2) As vertentes constitucionais e os direitos (humanos) do consumidor

*Teu futuro é duvidoso, eu vejo grana, eu vejo dor.
No paraíso duvidoso que a palma da tua mão mostrou.*

Cazuza

O direito do consumidor consubstanciado a partir da Revolução Industrial, como restou descrito no primeiro momento deste ensaio, e dos desenvolvimentos tecnológicos e científicos, tem por propósito tutelar o consumidor.

Ocorre que a construção de tal proteção tem seus primórdios ainda no final do século XIX e início do século XX, época em que se materializam os primeiros movimentos pró-

consumidor, com surgimento nos países de maior ascensão industrial, França, Alemanha, Inglaterra, e principalmente Estados Unidos. Porém, o marco inicial firma-se no discurso de John Fitzgerald Kennedy, em 15 de março de 1962, proferido em defesa dos interesses dos consumidores.

Para Sergio Cavalieri Filho (2010, p. 05), Kennedy manifestou-se a partir do princípio de que os consumidores constituíam o mais importante grupo econômico e o único não efetivamente organizado, *in verbs*:

Consumidores, por definição, somos todos nós. Os consumidores são o maior grupo econômico na economia, afetando e sendo afetado por quase todas as decisões econômicas, públicas e privadas [...]. Mas são o único grupo importante da economia não eficazmente organizado e cujos posicionamento quase nunca são ouvidos.

A mensagem do presidente americano enumerou como direitos básicos dos consumidores a saúde, segurança, informação, a escolha e o direito a 'serem ouvidos'

Neste contexto, se por um lado amplia-se a produção, massifica-se, os riscos conseqüentes de produção, oferta e comercialização também passam a ser coletivos, em massa, surge assim a necessidade da proteção e defesa do consumidor.

Após o alerta preconizado por John Kennedy, mesmo diante da inquestionável importância do tema, somente 20 anos depois é que a Organização das Nações Unidas (ONU) manifesta-se sobre o assunto editando as diretrizes para defesa dos consumidores.

Nota-se que a ONU passa atuar, no que tange à proteção do consumidor, oportunamente pela Comissão de Direitos Humanos, pois por meio desta em sua 29ª sessão, em Genebra (1973) passa a discutir os direitos básicos do consumidor. Como assegura Cavalieri Filho (2010) no mesmo ano a Assembléia Consultiva do Conselho da Europa elaborou a Carta de Proteção do Consumidor, que mais tarde serviu de base à Resolução do Conselho da Comunidade Européia, em 1975, que delimitou os direitos dos consumidores em: direito à proteção da saúde e da

segurança, direito de proteção dos interesses econômicos, direito à reparação dos prejuízos, direito à informação e à educação, e direito à representação.

No Brasil o movimento consumerista tem suas bases nos anos iniciais da década de 70 por meio da criação de associações e entidades governamentais destinadas a este propósito, organizadas em diversos estados, inclusive por força de lei, como ocorreu no Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 7.890/76 que criou o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor, fazendo previsão de órgãos tais como o Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, mais tarde denominado PROCON.

Porém nossos enlances constitucionais, em que “O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor” (art. 5º, XXXII, CF) são redigidos a partir da Constituição Federal de 1988. Por certo, o Brasil acolheu as orientações, ditas diretrizes da ONU, para elaboração e aperfeiçoamento das normas e legislações de tutela ao consumidor.

Em que pese, o art. 5º, CF, transcreve os direitos e deveres individuais e coletivos. Assim, os direitos dos consumidores passam ao rol de direitos e garantias fundamentais.

Em face ao *status* constitucional dos sujeitos de direito (consumidores) tem como consequência, assevera Bruno Miragem (2008, p. 111), preferência sobre os demais direitos infraconstitucionais e caracterizam-se como “direito humano fundamental”.

Ainda em espaço constitucional, o art. 170, CF, cuida da ordem econômica com fundamento na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com fulcro em permitir a existência digna, conforme os ditames da justiça social. Tais objetos se fazem valer a partir dos princípios da soberania nacional, propriedade privada, função social da propriedade, livre concorrência, *defesa do consumidor*, defesa do meio ambiente, entre outros.

Em síntese, o disposto no art. 48 das Disposições Transitórias, CF, foi o marco mandamental para que o Brasil regulamentasse a proteção do consumidor, quando restou expresso que o Congresso Nacional deveria elaborar o Código de

Defesa do Consumidor dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição Federal.

Pertinente observar, a partir dos artigos em comento, que o direito do consumidor em sede nacional caracteriza-se como um direito de ordem fundamental, *status* de direitos humanos, bem como princípio norteador da ordem econômica, razão a que se presta também a promover a harmonização das relações de consumo.

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), cuidou de estabelecer normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, apresentando os conceitos de consumidor e fornecedor no intuito de definir os sujeitos da relação de consumo, sobre a qual o CDC passa a regulamentar.

Para tanto, tratou-se a organização da política nacional das relações de consumo, os direitos básicos do consumidor, da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos, além de elencar as práticas abusivas e as sanções administrativas de aplicação possível aos fornecedores.

O art. 6º, CDC, apresentou os direitos básicos do consumidor, *in verbs*:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

É salutar a manifestação da professora Claudia Lima Marques (2008) quando diz ser o direito do consumidor um direito privado de liberdade e igualdade material, um direito privado para iguais e para diferentes. Por esta razão, o direito do consumidor encontra-se na transversal do direito público e privado. Podemos, dessa forma, dizer que sistematicamente o direito do consumidor funda-se a partir dos valores constitucionais, promovendo a proteção dos mais fracos (vulneráveis) na concepção dogmático-filosófica, diante da sociedade de consumo massificada, tendo em vista o aspecto socioeconômico do direito do consumidor.

Seguindo os ensinamentos de Claudia Lima Marques (2008, p. 47) ser Código significa ser um sistema, a reunião de normas e princípios, na medida em que é um dever do Estado, por outro lado é uma garantia fundamental do consumidor.

3) Manifesto do consumidor e as (novas) pautas consumeristas

Mais do que máquinas, precisamos de humanidade.

Charles Spencer Chaplin

A primeira parte deste texto abordou a construção do direito do consumidor pelo contexto socioeconômico,

contextualizado a partir da Revolução Industrial à globalização.

A sociedade globalizada que se desenhou em um primeiro momento é por conseqüente também a sociedade de consumo. Para Zygmunt Bauman (1999, p. 87-93) ao falar em sociedade de consumo tem-se em mente o ideal de felicidade. Espaço em que se convencionou a associar aquisição de mercadorias e bens de consumo a *status* e felicidade.

Ao passo em que somos chamados à sociedade de consumo por instrumentos de *marketing*, campanhas publicitárias milionárias, concessão de crédito facilitada, somos sujeitos à sedução do chamado para consumir. Confesso que, muitas vezes, de consumidores passamos a ser consumidos frente a tais artimanhas.

Neste contexto, se somos, todos consumidores, mesmo que em menor ou maior potencialidade, é por que constituímos uma sociedade, que por ora é da tecnologia, da informática, da produção, do acúmulo de capital, mas por certo, sempre é de consumo.

Por esta razão, não podemos fugir do quanto é real o aumento de nossas necessidades, cada vez em maior número e cada vez mais necessárias, pelo menos no que se convencionou como necessidades 'básicas', que condicionam a um determinando padrão de vida, que passa a diferenciar as pessoas pelo que elas têm, pelo que elas usam. Eis a 'felicidade' do consumo.

Dessa forma, as relações de consumo encerram em si uma potencial contradição: valoriza o fator humano no processo de criação, porém, simultaneamente, desqualifica os que não dispõem de conhecimento dos instrumentos de inclusão.

Duvido que os nossos legisladores tivessem a pretensa ideia do que seriam as relações de consumo do século XXI. Mesmo em seus maiores devaneios creio que fosse inimaginável, a 20 anos atrás, termos clareza do quanto complexas seriam. Não há caminho diverso do aceitar o celular, a banda larga, a interatividade, a internet, os novos produtos e a multiplicidade de serviços. (FERREIRA, 2009)

A sociedade de consumo vista sobre o aspecto tecnológico e geográfico, ao longo do tempo, tem demonstrado ser cada vez mais abrangente. Neste cenário, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC) ingressa nas relações de consumo para concretizar maior proteção ao consumidor.

A Constituição Federal de 1988 inaugurou significativas mudanças no sistema jurídico nacional, entre elas a proteção e defesa do consumidor. O Código de Defesa do Consumidor, em seus jovens 20 anos de vigência, congrega um espaço que visa, em essência, a defesa ao consumidor, mas também a harmonização das relações de consumo. Razoável, no mínimo racional, que o mundo caminhe para o entendimento entre as pessoas, e não o litígio, o conflito.

O CDC inaugurou um microsistema jurídico que reuniu normas de direito em ordem civil, penal, processual e administrativo, o que evidencia o caráter interdisciplinar do Código, e o coloca na transversal do direito público e privado. A Constituição Federal elenca a defesa do consumidor entre os direitos fundamentais, por força do art. 5º, XXXII, fazendo parte dos princípios da ordem econômica nacional em razão do art. 170, V, o que assegura seu grau de relevância e importância social.

Chegar aos 20 anos reflete os momentos em que o CDC cuidou de reconhecer os direitos básicos, a qualidade dos produtos e serviços, buscou proteger a saúde e segurança, foi em busca do cumprimento das ofertas, questionou os apelos da publicidade, fez alerta às práticas abusivas e a responsabilidades pelos danos gerados, criou mecanismos e instrumentos que qualificam e facilitam a defesa do consumidor.

Façamos deste texto não uma saudação ao Código em comento, mas sim um anúncio do quanto foram proveitosos os seus primeiros 20 anos, e o alerta de que outros tantos 20 anos nos esperam. Os quais vão exigir cuidado em relação ao crédito fácil e o conseqüente superendividamento do consumidor; a organização de políticas para os resíduos oriundos do consumo; a promoção da educação para o consumo; entendimento sobre o consumo sustentável, entre outros pontos ainda inimagináveis.

É certo que a sociedade é dinâmica, resta-nos fazer do direito também ágil e comprometido, capaz de encurtar tempo e espaço. Se, por um lado, ainda somos vítimas da inquestionável desorientação humana, não podemos nos valer disso como pretexto para acomodação. Não há caminho diverso do esclarecimento e do conhecimento para viabilizar a operacionalização de direitos: o desafio dos nossos próximos anos.

Bibliografia:

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as conseqüências humanas. Marcus Penchel (Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999

BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria. Marcus Penchel (Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999

BARBER, Benjamin R. Consumido. Bruno Cassotti (trad.). Rio de Janeiro: Record. 2009

BENJAMIN, Antonio Herman; BESSA, Leonardo Roscoe; MARQUES, Cláudia Lima, Manual de Direito do Consumidor. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais. 2009

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Direito do Consumidor. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2010.

MIRAGEM, Bruno. Direito do Consumidor. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais. 2008

DELMAS-MARTY, Mireille. Três desafios para um Direito Mundial. Fauzi Hassan Choukr (trad.). Rio de Janeiro: Lumen Júris. 2003

FERREIRA, Vitor Hugo do Amaral. In: Centro Universitário Franciscano (Unifra). Consumidor Cidadão (Apresentação). Santa Maria, RS: Pallotti. 2009

ROUQUIÉ, Alain. In: SEINTENFUS, Ricardo. Relações Internacionais (Prefácio). Barueri, SP: Manole. 2004

VENTURA, Deisy. Les asymétries entre le MERCOSUR et l'Union Européenne. Paris: L'Harmattan, 2003

Sistema Prisional





O voto do preso como política de inclusão

*Patricia Lucy Machado Couto**

O aparente colapso do sistema penal, mais especificamente, da execução penal, põe, obrigatoriamente, na pauta do Estado (sob todos os aspectos) a busca de alternativas que restabeleçam para os encarcerados os princípios consagrados na Constituição Federal, sobretudo o da dignidade da pessoa humana, a fim de dar efetividade ao Estado Democrático de Direito de forma universal.

Assim, debater acerca do voto do preso emerge de uma necessidade de dar visibilidade – e oportunidade àqueles que estão à margem de uma sociedade excludente, que criminaliza a miséria, punindo os pobres e maximizando o direito penal.

A mesma constituição que valoriza o princípio da dignidade da pessoa humana, que elenca direitos e garantias fundamentais, também fomenta contradições quando atribui a suspensão dos direitos políticos enquanto efeito automático da sanção penal. Conforme dispõe o Título II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, Capítulo IV – DOS DIREITOS POLÍTICOS - “Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos”.

Alexandre de Moraes¹, sintetizando inúmeros julgados

¹ MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional, - 12 ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

* Patricia Lucy Machado Couto é advogada, integrante do Comitê Estadual Contra Tortura e da Comissão de Justiça e Paz/CNBB/Regional Sul 3. Foi Ouvidora da Justiça e da Segurança Substituta de 1999 a 2003 e, é a atual coordenadora da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa.



quanto à condenação criminal com trânsito em julgado, assegura: o art. 15, inciso III, da Constituição Federal é auto-aplicável, sendo consequência direta e imediata da decisão condenatória transitada em julgado, não havendo necessidade de manifestação expressa a respeito de sua incidência na decisão condenatória e prescindindo-se de quaisquer formalidades. Assim, a condenação criminal transitada em julgado acarreta a suspensão dos direitos políticos pelo tempo que durarem seus efeitos, independente de estar em curso ação de revisão criminal.

No que tange aos efeitos da condenação criminal, o autor resume: a suspensão dos direitos persistirá enquanto durarem as sanções impostas ao condenado, tendo total incidência durante o período de livramento condicional, e ainda, nas hipóteses de prisão albergue ou domiciliar, pois somente a execução da pena afasta a suspensão dos direitos políticos com base no art. 15, inc. III da Constituição Federal. Em relação ao período de prova do *sursis*, por tratar-se de forma de cumprimento de pena, o sentenciado, igualmente, ficará privado temporariamente de seus direitos políticos.

Note-se que não há qualquer menção aos motivos pelos quais a norma constitucional estabeleceu a restrição aos direitos políticos dos condenados criminalmente de forma definitiva. Trata-se, presumivelmente, de uma fundamentação meramente de política criminal. Nesse ponto, a assertiva de Anabela Miranda Rodrigues que resume tratar-se de *uma política criminal de “garantia da liberdade” reduzida a uma “política de segurança” que procura irrestritamente combater o crime.*

Paradoxalmente, a *Constituição Cidadã* de 1988 restringiu ainda mais os direitos políticos em relação à anterior, cuja norma possuía eficácia limitada, isto é, dependia de edição de uma Lei Complementar a regulamentar a matéria. Segundo previa o art. 149, § 2º, c, (EC n. 1/1969) “assegurada ao paciente ampla defesa, *poderá ser declarada a perda ou a suspensão dos seus direitos políticos* por motivo de condenação criminal, enquanto durarem seus efeitos”. E no § 3º do mesmo artigo continha a necessidade de edição de lei complementar que dispusesse sobre direitos políticos quanto ao gozo, exercício, perda, suspensão de todos ou qualquer

deles e os casos e condições de seu restabelecimento. Em face da inexistência de tal Lei Complementar, o STF entendia que a condenação criminal com trânsito em julgado não suspendia os direitos políticos automaticamente.

LAFER, 1988, p.150 – ao analisar as conclusões de Hannah Arendt sobre os direitos humanos – nos diz: Não é verdade que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, como afirma o art. 1º da Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU, de 1948, na esteira da Declaração de Virgínia de 1776 (artigo 1º), ou da Declaração Francesa de 1789 (artigo 1º). Nós não nascemos iguais: nós nos tornamos iguais como membros de uma coletividade em virtude de uma decisão conjunta que garante a todos direitos iguais. A igualdade não é um *dado* – ele não é *physis*, nem resulta de um absoluto transcendente externo à comunidade política. Ela é um construído, elaborado convencionalmente pela ação conjunta dos homens através da organização da comunidade política. Daí a indissolubilidade da relação entre o direito individual do cidadão de autodeterminar-se politicamente, em conjunto com seus concidadãos, através do exercício de seus direitos políticos, e o direito da comunidade de autodeterminar-se, construindo convencionalmente a igualdade. De fato, a asserção de que a igualdade é algo inerente à condição humana é mais do que uma abstração destituída de realidade. É uma ilusão facilmente verificável numa situação limite (...).²

Assim, é perversamente óbvio o quanto os encarcerados estão excluídos do jogo social. Consequentemente, a decisão que se opera é a de que a opinião deles desinteressa ao tecido social. A democracia representativa somente o é daqueles aparentemente compelidos de um valor moral e ético balizado pelo ilícito criminal. O agente – majoritariamente negro (a) e pobre – condenado criminalmente com trânsito em julgado, é um inimigo que deve ser extirpado da sociedade, pois a ruptura do contrato social o retira do cenário político, tanto como protagonista de uma

² LAFER, Celso. A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt - São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

escolha, quanto (e ainda pior) como destinatário de políticas públicas. Evidentemente, se não integra ao grupo capaz de eleger seu representante, tanto menos é merecedor de qualquer reconhecimento de sua existência (sub)humana.

É importante, em seguida, fazer crescer aos olhos do eleitorado a idéia de que os prisioneiros “pagam suas dívidas” para com a sociedade e, para tanto, acentuar a fronteira simbólica que os demarca e isola desta última. É assim que eles são privados do direito do voto, não somente durante a detenção, mas ainda durante todo o tempo que ficam sob tutela penal, quiçá, e cada vez mais, por toda a vida. (...) Atingidos por um tríplice estigma ao mesmo tempo moral (eles se baniram da cidadania ao violar a lei), de classe (eles são pobres em uma sociedade que venera riqueza e concebe o sucesso social como resultado unicamente do esforço individual) e de casta (eles são majoritariamente negros, portanto oriundos de uma comunidade despida de “honra étnica”), os detentos são o grupo pária entre os párias, uma categoria sacrificial que se pode vilipendiar e humilhar impunemente com imensos lucros simbólicos (WACQUANT, 2001).³

Em que pese as iniciativas de entidades civis – e aqui citamos a Campanha Voto do Preso, do Instituto de Acesso à Justiça (IAJ), então coordenada pelo advogado Rodrigo Puggina, que redundou na realização do projeto piloto, inédito no Brasil, envolvendo o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS), órgãos da segurança pública e Ministério Público Estadual, que permitiu aos presos provisórios do Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) e Presídio Feminino Madre Pelettier que votassem no pleito 2006 e, mais recentemente, o termo de cooperação voltado a assegurar o direito de voto aos presos provisórios e aos adolescentes internados, firmado pelo Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, o Ministério da Justiça e a Defensoria Pública da União, ainda convivemos com uma humanidade que prefere punir a ressocializar. Mesmo à luz do princípio da

³ WACQUANT, Loïc. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: F. Bastos, 2001

dignidade humana, o que prepondera é a lógica da indignidade: se o indivíduo não foi capaz de contribuir socialmente, se é o responsável pelo medo e pela insegurança, não é digno de pertencer a essa mesma sociedade.

Mesmo para a implementação do direito de voto que assiste ao recluso sem condenação definitiva há grande dificuldade do poder público em garantir sua efetivação. Entraves estruturais, normativos, de segurança e, especialmente, resistências culturais, prejudicam ou até mesmo impedem a realização da votação no interior dos presídios. As normas de direitos eleitoral, como os prazos para confecção do título de eleitor, a criação de sessões eleitorais específicas, a própria estrutura para o dia de votação, as condições impostas pelo gestor penitenciário quanto à segurança, a falta de informação dos destinatários que, acostumados à invisibilidade política, muitas vezes não conseguem desenvolver sua consciência cidadã, o acesso deficitário às propostas das candidaturas eleitorais e, sobretudo, o preconceito arraigado que menospreza o voto do preso, são amarras que precisam ser superadas através da valorização da cidadania, do respeito aos princípios e deveres constitucionais.

Ainda em 1996, a *Penal Reform International*⁴ (PRI) organizou a obra “Dos princípios à prática” – um manual internacional para uma boa prática prisional, editado com a colaboração do Ministério da Justiça de Portugal, onde aponta no Capítulo V – Contactos dos Reclusos com o Mundo Exterior - Outros direitos dos reclusos – item 32 que (...) tradicionalmente, o sufrágio é recusado aos reclusos sem fundamento legal, pelo simples facto da sua reclusão. No entanto, nos termos do artigo 25º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos o “direito e a oportunidade” de voto é garantido a todo cidadão, sujeito apenas a “restrições razoáveis”. A reclusão em si não implica a restrição do direito de voto. Assim, o pessoal prisional deverá prestar assistência aos reclusos no exercício do direito de voto.

⁴ Reforma Penal Internacional é uma organização internacional não-governamental que trabalha em todo o mundo a reforma da justiça penal.

“Todo ser humano tem direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos”. Há 60 anos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos assim proclamava, em seu artigo 21, que a soberania popular faz parte daqueles direitos essenciais para a dignidade da pessoa humana e da política. E, em 1993, fruto dessa herança bendita, a Declaração de Viena consagra a democracia como “o regime político mais favorável à promoção e à proteção dos direitos humanos”. Em consequência, podemos afirmar a relação fundamental entre democracia, direitos humanos e participação dos cidadãos na esfera pública (BENEVIDES, 2008, p. 188).⁵

A concepção de manutenção do *conteúdo essencial* dos direitos humanos não pode admitir *restrições aos direitos fundamentais do condenado*, qual seja, *o direito à participação na vida pública*, levada a efeito pela titularidade dos direitos políticos. Tal análise, alicerçada no núcleo fundamental da Constituição Federal, é o fomento para uma discussão a partir do exemplo português, que assegura um *juízo de valor capaz de ponderar entre o fato praticado e a adequação e necessidade de sujeição do condenado* à restrição imposta pelo Estado, sem contudo decorrer automaticamente da condenação penal. Algo como prestigiar o princípio da proporcionalidade e razoabilidade na esfera dos direitos civis e políticos do condenado criminalmente.

Assim, tratando-se os direitos políticos de direitos fundamentais, são cláusulas pétreas que não podem ser modificadas, restringidas. Entretanto, nada obsta que os direitos fundamentais sejam ampliados, fortalecidos. Uma seiva que alimente a democracia – que autorize o convívio social mediante a efetividade da soberania popular, mesmo daqueles que a sociedade quer esquecer.

⁵ BENEVIDES, Maria Victória. Brasil Direitos Humanos - 2008: A Realidade do País aos 60 anos da Declaração Universal - Brasília: SEDH, c 2008.

Direito da juventude





Juventude: do desespero à esperança

Tábata Silveira dos Santos*

*“De que adianta temer o que já aconteceu?
O tempo do medo já aconteceu, agora, começa o
tempo da esperança.”*

*“A esperança verdadeira é aquela alimentada da realidade,
dessa coisa concreta que não pára de acontecer,
que os olhos vêem e que a pele sente”.*

(Paulo Freire)

A discussão sobre violência constitui um dos temas mais significativos da sociedade contemporânea porque toca a vida de todas e de todos, não importando classe social, cor, gênero, idade, religião, raça, orientação sexual ou território. Tendo escapado por completo do controle do poder público, a violência, especialmente a praticada contra a juventude brasileira, já não demanda uma mera ação estratégica das polícias por parte do Estado. Até mesmo porque é de conhecimento público que é a violência estatal a que mais mata no país, associada ao narcotráfico.

De acordo com o Mapa da Violência¹, apresentado em 2008, os jovens latino-americanos são os que mais sofrem com a violência. O Brasil e a Colômbia são os maiores focos. Comparado com os países da Europa, o índice de violência entre toda a população é 16 vezes maior do que na América Latina.

¹ *Mapa da Violência: Os Jovens na América Latina. Autor: Julio Jacobo Waiselfisz. Realização: Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA, Instituto Sangari e Ministério da Justiça.*

* Tábata Silveira dos Santos é articuladora nacional da Pastoral da Juventude Estudantil, Membro da Coordenação da Campanha Nacional Contra a Violência e o Extermínio de Jovens, estudante de Direito e estagiária da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa.

Relacionando os dados entre os jovens, esta estatística sobe 31 vezes. Recentemente, uma pesquisa realizada pela UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) em parceria com o Observatório de Favelas, apresentou uma estimativa da quantidade de adolescentes e jovens entre 15 e 19 anos que poderão ser mortos no período de 2006 a 2012 no Brasil. O número é alarmante: cerca de 33.503 (trinta e três mil quinhentos e três). O homicídio é a causa de cerca 46% das mortes de adolescentes e jovens. Outro dado importante e que exige novos estudos e uma atenção especial é a migração da violência para cidades de médio porte. Anos atrás eram as capitais brasileiras os focos dos altos índices de homicídios, como Rio de Janeiro e São Paulo, recorrentes campeãs em números de homicídios juvenis. Hoje, se considerarmos a proporcionalidade referente ao número de habitantes do lugar, as cidades mais violentas estão no interior dos estados.

O extermínio como uma realidade nacional

O extermínio é uma ação estratégica e programada de assassinatos em grande escala. É também um ato político revestido de intencionalidade. Segundo Minayo,

“o pensamento fundamentador do extermínio é o de que, eliminando-se os componentes de determinado segmento ou etnia, promove-se o bem para a coletividade. O sacrifício da parte em favor do todo, a extirpação da porção maldita, faria a sociedade encontrar seu estado ideal de normalidade, ou retornar ao mesmo. O grupo ou segmento executor concebe-se como ideologicamente superior, detentor da verdade, do poder de justiça e acima das leis constitucionais. Desta forma, o mesmo se isenta de culpa, porque desloca o pacto moral da sociedade e as contradições sócio-econômicas para o domínio da transcendência religiosa, da história, da natureza, da cultura ou das necessidades sociais.”² (grifos nossos)

² Maria Cecília de S. Minayo - *Extermínio: violentação e banalização da vida*. 2008. <http://br.monografias.com/>

No Brasil, ainda que as pessoas assassinadas não componham um segmento unificado (como são os judeus que foram exterminados durante o nazismo), elas, em sua grande maioria, têm muito em comum: são todos pobres, quase todos homens e quase todos negros. É esse o perfil que se busca para assassinar. E vale aqui lembrar que nessa conta entra um sem-número de inocentes. Vítimas da negação de um mundo que parece estar ao contrário, que extingue, dia-a-dia, a possibilidade de forjar um tempo de justiça, de equidade.

Os números do extermínio já citados são muito superiores aos de guerras de grande porte ocorridas em outras partes do mundo. Observa-se, ainda, um crescente nesses dados estatísticos de assassinatos e no sentimento de insegurança e impotência na população em geral.

No Rio Grande do Sul, diferentemente do Rio de Janeiro, da Bahia, de Pernambuco e do Espírito Santo, a principal causa das mortes de jovens são os acidentes de trânsito. A mais numérica, mas não a mais relevante. Os assassinatos de jovens por arma de fogo, no RS, são práticas corriqueiras das polícias e dos grupos do narcotráfico nas favelas horizontais da região metropolitana de Porto Alegre, e no interior isso ocorre em menor escala, mas com a mesma impunidade.

Mesmo que nas capitais dos estados acima citados estejam os maiores índices de assassinatos de jovens, o extermínio é uma realidade nacional. A morte dos jovens pobres, e em sua maioria negros, é associada à chamada “limpeza social”, à resolução do problema do tráfico, gerador de violência pública. Simbólica e culturalmente, o extermínio é praticado com o consentimento da população, muito motivada, vale dizer, pela grande mídia.

“A máquina chamada Brasil historicamente tem sido abastecida por sangue negro” (Negro Liu)

Outro fator interessante é o caráter histórico da perversidade: são os jovens negros e pobres os que mais morrem por causas externas em todos os estados do Brasil. Paralelo a isso,

constata-se que mais de uma em cada cinco pessoas da população jovem não estuda nem trabalha.

A prática de extermínio por parte dos grupos que se autodenominam superiores marca a história do continente latino-americano. Foram milhões os nativos exterminados desde a invasão européia no continente. A escravidão negra é outra marca latente na nossa história de violências e extermínios por parte dos brancos detentores da verdade. Curioso perceber que as vítimas destes tempos trazem na pele as mesmas cores das vítimas daqueles tempos.

Nesse sentido, vale sublinhar a importância de politizar a morte, a violência, revelando suas origens, buscando referências para agir de modo a enfrentar o problema com humanidade e justiça.

O sistema capitalista é sustentado pelo tripé miséria, lixo e violência. São esses os três elementos que marcam a vida do povo mais pobre desde o seu início. Assim, são inúmeras as violências a que as classes desfavorecidas economicamente são submetidas, especialmente pelo estado, que somente vai até o encontro dos excluídos por meio de camburões e viaturas, armados.

Violência é, antes de tudo, perda de identidade, perda da condição de sujeito, perda do espaço político do diálogo e o do convencimento. Violência é o contrário da política. É a vitória do pensamento único, a afirmação de um modelo hierarquizado, sem relação, sem interação, sem diálogo, sem espaços de solidariedade, de gratuidade e de envolvimento - pessoal, recíproco e coletivo.³

Quanto mais o regime vigente se torna insustentável e insuportável, mais ele necessita apelar à violência para se conservar.

³ *Riccardo Cappi - Violência ou violências: palavras para pensar e*

E não se pode falar de violência sem lembrar do papel da mídia nessa problemática, ainda que em um parágrafo. Contamos hoje, nas grandes mídias, com um jornalismo desonesto, sensacionalista, que mais motiva do que denuncia a violência. A denúncia pressupõe um compromisso com a realidade, com a sua origem, com a problematização do tema a partir de um ponto de vista crítico de quem não está satisfeito com a situação e deseja transformá-la. A grande mídia, pelo contrário, cumpre o papel de fomentar a violência; de instigar os cidadãos e as cidadãs ao desejo de vingança, que tem mais a ver com reprodução da injustiça do que com o debate e a solução dos problemas.

Falar de Direitos Humanos é dizer de “igualdade, em dignidade e direitos”, dizer da plena possibilidade de ser feliz, de viver sem ser perseguido, sem “ser submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”, com um lugar certo para morar, com saúde, com segurança, tendo alimentação de qualidade, podendo estudar, trabalhar sem ser explorado, recebendo “igual remuneração para igual trabalho”, podendo se deslocar para onde for com liberdade e com a dignidade assegurada.

Contudo, a prática de quem luta por Direitos Humanos para todos e todas não pode estar somente comprometida com a mera melhora do sistema capitalista, com ações assistencialistas e pontuais. Deve sim estar atrelada à luta política cotidiana por um projeto de sociedade que rechace as atrocidades cruéis como meio de segurança pública e que afirme o diálogo e a participação popular como política de estado que inclui e que assegura a vida de todas e de todos em plenitude.

Portanto, importa que a mudança aconteça de baixo para cima (até porque se não for assim não será mudança), a partir da organização dos povos em torno de suas necessidades e de seus desejos. Especialmente quando os jovens que sofrem violência e os que se solidarizam vão tomando consciência de que seus dramas não acontecem isolados. Pelo contrário, se articulam numa estrutura mais ampla, bem como devem se articular os

processos de transformação.

Sinais de esperança

Há um ano as Pastorais da Juventude do Brasil⁴ lançaram a Campanha Nacional Contra a Violência e o Extermínio de Jovens para levar a toda sociedade o debate sobre as diversas formas de violência contra a juventude, especialmente o extermínio de milhares de jovens que está acontecendo no Brasil. Com isso, a Campanha objetiva avançar na conscientização e desencadear ações que possam mudar a realidade de morte. A Campanha contra a Violência e o extermínio de jovens tem três grandes eixos. São eles: formação política e trabalho de base, ações de massa e divulgação e o monitoramento da mídia e denúncia quanto à violação dos direitos humanos.

A compreensão da possibilidade de forjar um novo tempo é o principal pressuposto para fazê-lo, de acordo com o que ensinava o professor Paulo Freire.

O que muda a realidade são, necessariamente, as pessoas que, insatisfeitas com a sua condição, forjam o motor mais forte da transformação, que é a organização criativa, solidária e esperançosa do povo.

⁴ *Pastoral da Juventude, Pastoral da Juventude Estudantil, Pastoral da Juventude do Meio Popular e Pastoral da Juventude Rural são organizações da Igreja Católica latino-americana, identificadas com a Teologia da Libertação, que atuam através de grupos de jovens em meios específicos com o objetivo de despertar a consciência crítica e de comprometer os jovens na militância por outro mundo possível, a exemplo de Jesus Cristo.*



Direito dos índios



Povos indígenas e direitos humanos: breve análise de fatos recentes

Rodrigo Allegretti Venzon*

O Brasil encontra-se distante de respeitar os direitos humanos relacionados aos povos indígenas, muito embora a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989 e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, reconhecida no Brasil em 2004, assegurem aos povos indígenas direitos humanos para além daqueles universais.

Aparte os interesses econômicos e políticos, crédito esta defasagem à dificuldade dos gestores públicos, da burocracia estatal e da própria sociedade brasileira em trabalhar cotidianamente com a pluralidade, pressuposto epistemológico necessário ao respeito às diferenças que envolvem as culturas indígenas em sua alteridade, e à organização social própria de cada povo/cultura integrante do Estado Brasileiro.

No cenário nacional, o grande debate recente girou entorno da análise pelo Supremo Tribunal Federal relativa aos direitos indígenas à Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima. Duas décadas após a promulgação da Constituição de 88, essa decisão reafirma a concepção de terra indígena expressa em seu artigo 231, considerando indígenas as terras necessárias em

** Rodrigo Allegretti Venzon é cientista social e atua há três décadas junto aos Povos Indígenas no Rio Grande do Sul, com ênfase na formulação e implementação de políticas públicas nas áreas da educação, cultura, ambiente, terra e saúde.*



termos culturais e ambientais ao modo de viver contemporâneo dessas comunidades. Define ainda o regime de dupla afetação para o caso de sobreposições entre terras indígenas e unidades de conservação da natureza, apontando para uma conciliação desses direitos. Contudo, refuta os direitos políticos indígenas. Essa visão restrita e, a meu ver, discriminatória, ignora que muitas terras indígenas possuem dimensão e população similares aos municípios, estando os recursos federais destinados aos indígenas em escala muito menor que os destinados à população brasileira em geral. O reconhecimento da organização social indígena implica em uma gestão local equivalente à municipalidade; mas possivelmente o Brasil leve décadas para superar a visão xenófoba predominante na mídia, resquício do processo de conquista colonial. Talvez essa discriminação política e econômica explique o estudo recente das Nações Unidas em que os indígenas, inclusive no Brasil, estão apontados entre os miseráveis do planeta.

Se, no caso Raposa/Serra do Sol, as decisões quanto aos direitos territoriais indígenas foram solucionadas, a nível local o reconhecimento das terras indígenas segue complexo.

A gestão de Mércio Pereira Gomes, à frente da Funai no primeiro governo Lula, se pautou pela tentativa de descaracterização das comunidades enquanto indígenas e assim como de suas reivindicações territoriais, tentando restringir esses direitos àqueles definidos na concepção tutelar da lei 6001/73, instituída durante a ditadura militar e suplantada pelas legislações supracitadas. Momento catártico que simboliza esse período ocorreu em uma mesa da reunião de antropologia do Mercosul, em Porto Alegre, onde a indígena Acuab Charrua jogou, sobre a cabeça de uma técnica da Funai de Brasília, os fragmentos de um suposto parecer técnico elaborado em gabinete pela referida servidora, e que visava descaracterizar a etnicidade Charrua. Nesse sentido, o esforço do povo Charrua resultou em seu assentamento pelo município de Porto Alegre, sendo elogioso o esforço de mediação da antropóloga Ana Elisa de Castro Freitas a partir da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para que a burocracia municipal compreendesse a especificidade dos direitos do povo Charrua.

A gestão de Márcio Meira, no segundo governo Lula, demonstrou alguma sensibilidade quanto aos direitos territoriais indígenas no Rio Grande do Sul, embora os esforços federais recentes tenham se centrado em Roraima e praticamente esquecido o restante do país. A continuidade nos estudos técnicos de reconhecimento de Borboleta, Votouro/Kandóia e Mato Preto; e o início dos estudos em Ka'aguy Poty, Passo Grande do rio Forquilha, Mato Castelhana, Monte Caseros, Carreteiro, Irai, Segu, Rio da Várzea, Morro do Osso e em algumas das terras Guarani da bacia do Lago Guaíba resultam da pressão dos povos indígenas e do empenho de Paulo Santilli na CGID/Funai. Contudo, a morosidade da burocracia em finalizar tais procedimentos implica em perdas para as comunidades em questão.

Os estudos de reconhecimento da terra Guarani de Mato Preto só foram publicados pela Funai no final de 2009 após o falecimento de Ernesto Kuaray Pereira, seu líder espiritual. O reconhecimento dessa terra indígena, embora encontre hoje restrições a nível local, é importante não apenas para os Guarani, mas também para a população urbana de Getúlio Vargas. Situada em um espaço de mananciais, que foi colonizado indevidamente ao longo do século XX, essa terra indígena, ao ser regularizada e reconstituída sua vegetação nativa, prestará serviços ambientais melhorando a disponibilidade e qualidade da água para abastecimento público em uma região atingida sazonalmente por estiagens, eventos climáticos que são agravados pelo desmatamento.

A identificação de Borboleta, que tramita há vinte e três anos na Funai (desde 1987) implicou, por sua morosidade, na perda de quase toda a geração de idosos que sonharam em retornar para a terra de onde foram expulsos e que não conseguiram ver sua luta concretizada com o reconhecimento oficial.

Mas a situação mais trágica talvez seja a do povo Xetá. Vítimas de genocídio na década de 1950, quando suas terras foram colonizadas no noroeste do Paraná, os doze sobreviventes foram em seguida isolados uns dos outros e exilados, o que resultou em

etnocídio. Durante o processo de reconhecimento de suas terras, em curso, dois dos três falantes fluentes de seu idioma próprio faleceram, sepultando grande parte de seu patrimônio cultural antes que o mesmo pudesse ser compartilhado com os cerca de noventa descendentes desse povo extraviados entre o Rio Grande do Sul e São Paulo.

Mesmo em terras indígenas reconhecidas, nem sempre os mecanismos administrativos existentes para minimizar o sofrimento das famílias de agricultores indenizadas e/ou reassentadas e das famílias indígenas são adequadamente utilizados. Disputas de ordem política entre Incra e Secretaria da Agricultura têm dificultado a utilização do Funterra (instrumento específico do Rio Grande do Sul, formulado a partir de dispositivos da Constituição Estadual) para compensação dos títulos dos agricultores em Serrinha, Cantagalo e Rio dos Índios. Igualmente, o estado perdeu os prazos para indenização de metade dos agricultores na área reservada da Coxilha da Cruz.

Não bastasse a morosidade administrativa em reconhecer os direitos territoriais, é bastante comum que as terras indígenas se situem na rota de grandes empreendimentos que afetam o modo de viver indígena e impactam ambientalmente esses espaços. O grande problema é que quase sempre o licenciamento de tais obras ocorre antes da regularização das terras de ocupação tradicional, potencializando os prejuízos. Exemplos são a hidrelétrica de Monjolinho, no rio Passo Fundo, e a duplicação da BR 101, no litoral norte. Ou, a nível nacional, as hidrelétricas do rio Madeira, onde os povos indígenas foram ignorados no licenciamento das obras. Em algumas situações, como a BR 101, há compensações em terra pelo impacto ambiental, o que minimiza os prejuízos, mas não os evita. Na aldeia Figueira, em Torres, a estrada passou sobre a opy, casa ritual dos Guarani Mbyá, ato que ofende seus direitos espirituais e que poderia ter sido evitado por pequena alteração no projeto de engenharia.

Estudos antropológicos vêm sendo realizados com relação à duplicação das rodovias BR 116, que impacta os Guarani Mbyá, e BR 386, que impacta os Kaingang. O mesmo cuidado não se

observa no que se refere às pequenas centrais hidrelétricas projetadas para os rios Carreiro e Jacuizinho, ambas impactando terras Kaingang e Guarani.

No que se refere a ganhos na área ambiental, podemos referir a inclusão das terras indígenas na legislação de ICMS ecológico, por iniciativa do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, que poderá viabilizar ações de sustentabilidade ambiental das terras indígenas em parceria das comunidades com a extensão rural e municípios. E também o reconhecimento, pela Unesco, da Fase VI da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, definindo corredores ecológicos que podem vir a contribuir para a sustentabilidade das terras indígenas e para uma relação mais equilibrada entre as populações humanas e o ambiente.

Quanto à educação diferenciada, a normatização da mesma em 1999 pelo Conselho Nacional de Educação permitiu a regularização das escolas indígenas ao tornar a educação indígena uma modalidade de ensino oferecida em todos os níveis pelas redes estaduais; o que, diga-se de passagem, para o Rio Grande do Sul já estava determinado pela Constituição Estadual desde 1989. Contudo, ainda se encontram escolas indígenas atendidas por municípios sem sistema próprio de educação, o que é irregular. A universalização do acesso específico se restringiu ao ensino fundamental (à exceção dos Guarani da Estiva, que contam com ensino médio em escola indígena). E a formação de professores indígenas não é uma política permanente do Estado, tendo por honrosas exceções o magistério intercultural Guarani; e a complementação pedagógica para os professores kaingang da Terra Indígena Guarita. No nível superior, de responsabilidade prioritária das universidades públicas, é importante mencionar a seleção diferenciada e as políticas de permanência implementadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, nos níveis de graduação e pós-graduação para alguns cursos.

Em todos os níveis de ensino, a reclamação generalizada das comunidades indígenas se refere à inadequação das estruturas burocrático-administrativas do sistema educacional, que engessa suas práticas culturais a partir de normas inadequadas e dificulta a

utilização dos métodos próprios de aprendizagem preconizados na Constituição Federal; o que urge ser modificado com a participação indígena, como determina a Convenção 169 da OIT.

No que se refere às políticas de saúde indígena e saneamento, de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde, é de que embora esta conte com maiores recursos em relação à Funai, que até a década de 1990 concentrava atribuições de assistência, os mesmos nem sempre são empregados da forma mais eficiente e necessária. A precariedade e a rotatividade das equipes profissionais, contratadas por terceirização ou em convênios com municípios, muitas vezes prioriza interesses locais ou particulares. Os recursos destinados aos municípios nem sempre chegam à população a que se destinam. E, raramente, os serviços conciliam as necessidades de tratamento médico com a medicina tradicional. A contratação de técnicos indígenas com formação superior nas equipes de assessoria é um avanço, mas não supre as distorções estruturais do modelo de atenção à saúde indígena. No que se refere ao saneamento, merecem elogio as ações de acesso à água potável. O mesmo não se pode dizer dos equipamentos sanitários, inadequados, ineficientes, obsoletos, sem manutenção. Igualmente, muitas das unidades de saúde são edificadas em locais que agridem a organização espacial de algumas comunidades, afora o fato de muitas dessas serem utilizadas de forma esporádica. Contudo, a maior lacuna se refere à coleta e destinação adequada de lixo não degradável (plásticos, em especial) e tóxico (pilhas e baterias) cuja coleta e destinação adequada, preferencialmente reciclagem, é de responsabilidade dessa Fundação. Mesmo porque tais resíduos são estranhos às culturas indígenas, que ignoram os riscos que os mesmos representam à saúde humana, e que desconhecem uma destinação adequada aos mesmos.

No campo da segurança, mesmo que os povos indígenas tenham obtido a liberdade com relação à tutela após a Constituição Federal de 1988, seu fantasma assombra esses povos, como se observa na interminável intervenção da Funai e Brigada Militar na Terra Indígena Ligeiro. Sob a alegação de evitar conflitos, que são reais, as instituições envolvidas se desincumbem de ações

educativas e administrativas visando solucionar os problemas estruturais que geram violência e que resultam de falta de terra, urbanização e falta de autonomia produtiva geradas por décadas de trabalho escravo para o órgão indigenista federal (SPI).

Igualmente grave foi a remoção forçada dos Guarani Mbyá localizados no arroio do Conde, local de uma antiga casa comunal e onde os Mbyá reconhecem a presença de espíritos de seus antepassados. A ação intempestiva e agressiva da Brigada Militar chocou profundamente os indígenas, em sua maioria mulheres e crianças.

Para finalizar, considero fundamental mencionar a visita ao Brasil em 2009 do consultor das Nações Unidas para os Direitos Humanos dos Povos Indígenas, Sr. James Anaya. Este consultor formulou um relatório bastante respeitoso, embora pouco compreendido, recomendando ações que o Estado e a sociedade brasileiros devem empreender visando o respeito às normas internacionais das quais o Brasil é signatário e que muitas vezes são ignoradas.

O referido documento pode ser lido, em versão reduzida e traduzido para o português no endereço eletrônico www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/traducaorelatorioonu.pdf, ou em sua versão original, em língua inglesa: <http://www.unhcr.org/refworld/category,COI,MISSION,4ab0d5e52,0.html>



Direito dos quilombolas





CENÁRIO DA FALTA DE DIREITOS HUMANOS PARA OS QUILOMBOLAS:

Reduzido número de titulações, assassinatos, cerceamento da liberdade e usurpação dos territórios quilombolas

*Iosvaldir Carvalho Bittencourt Junior**

A terra quilombola confere um sentido vital para as comunidades afrodescentes, uma vez que é um território socialmente ocupado, no qual a memória se assenta em diversas estruturas narrativas inscritas sobre ele, de acordo com Chagas (2001). Os territórios quilombolas, além de representarem a própria história das diversas comunidades negras, também sedimentam as relações de lealdade e de solidariedade, de parentesco, de religiosidade, das ritualidades festivas e das expectativas futuras sobre os mesmos.

Neste ano de 2010 tivemos muitos avanços significativos em relação às políticas sociais e às conquistas que beneficiaram as comunidades quilombolas. A Fundação Banco do Brasil, por meio do Programa BB-Educar, em parceria com o Iacoreq (Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos - RS), alfabetizou 98 quilombolas, em 06 municípios do Estado gaúcho, atingindo 09 comunidades quilombolas. Por meio do Programa Nacional de Habitação Popular obteve, também, a construção de 15 habitações populares em regime de mutirão, para a

* *Iosvaldir Carvalho Bittencourt Junior* é antropólogo e membro do Iacoreq/RS.



Comunidade Quilombola de Olhos D'água, em Tavares.

No que tange às conquistas, certamente a entrega definitiva do título de propriedade para os descendentes de africanos e de cativos brasileiros, residentes do Quilombo de Casca, localizado em Mostardas, RS, por ocasião das comemorações alusivas à Zumbi de Palmares, Dia da Consciência Negra, no dia 20 de Novembro de 2010, é um acontecimento a ser festejado.

Os negros de Casca não conseguiram a totalidade das suas terras, mas, pelo menos, recuperaram parte do que lhes fora legado em testamento para 23 escravos, cuja tramitação do processo de reconhecimento da posse do quilombo durou mais de uma década. O que só comprova das inúmeras dificuldades que os quilombos gaúchos vem encontrando no que se refere aos aspectos políticos, financeiros e burocráticos, a fim de ver consagrada a titulação das suas terras. Hoje, são identificados mais de 130 quilombos gaúchos, mas decorridos mais de 20 anos da aprovação do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, apenas e tão somente três quilombos tiveram suas comunidades reconhecidas pelo Estado brasileiro, com suas terras finalmente tituladas, como é o caso do Quilombo da Família Silva, em Porto Alegre; do Quilombo da Chácara das Rosas, em Canoas e do Quilombo de Casca, em Mostardas.

O que, convenhamos, é muito pouco para o tanto que já temos de comunidades quilombolas auto-identificadas, muitas delas já certificadas, enquanto outras já possuem laudo sócio-histórico-antropológico feito por pesquisadores qualificados, conveniados com o Incra/RS. Necessitando, apenas, iniciar os demais estudos necessários para definir o território a ser titulado em nome de cada uma das comunidades identificadas e estudadas.

As agressões, as pressões de natureza econômica e psicológica promovidas pelos latifundiários e grupos ligados ao agronegócio, sobretudo daquelas empresas ligadas à produção de celulose vegetal, são um atestado do retrocesso sobre os diversos avanços de ordem democrática, no que tange às leis que garantem a reparação das perdas e pelos direitos etnicorraciais em face aos

processos da exploração da mão-de-obra negra; da usurpação das terras adquiridas, dos territórios resultante de atos de doação, os quais foram ocupados pelos quilombolas sob condições sócio-econômicas e políticas adversas.

Entretanto, os quilombolas investiram nestas terras, por meio da história e memória dos ancestrais afrodescentes, do seu trabalho, das suas práticas sociais e culturais singulares como, também através da resistência política ao racismo, ao preconceito racial e à ganância sobre suas terras. Seus territórios foram, por muitos anos, desvalorizados e que foram desbravados pelos quilombolas. É o caso paradigmático, a exemplo do que vem acontecendo com muitas comunidades quilombolas, da comunidade quilombola de Palmas, em Bagé, no Rio Grande do Sul.

A comunidade do quilombo de Palmas sofreu pressão, por parte dos fazendeiros e ruralistas, de um modo geral, seja com ameaça aos seus moradores e que são empregados nas fazendas do entorno; cerceando-lhes a liberdade de ir e de vir, por meio da instalação de barricadas que criavam dificuldades no acesso ao quilombo e com atitudes ostensivas para o acirramento do pleito quilombola. Na ocasião, representantes do Movimento Negro denunciaram ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa RS, ao Ministério Público Federal e Estadual, além de outros órgãos, esta presença ostensiva em via pública gerando constrangimentos e impedindo, inclusive, a entrada do INCRA para a realização do trabalho de demarcação da área.

A Defensoria Pública da União cobrou do Incra agilidade na demarcação das comunidades quilombolas na região, em conformidade com o Termo de Cooperação formulado, juntamente com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. De acordo com o defensor público da União, Robson de Souza, “o levantamento antropológico da comunidade de Palmas preenche os requisitos para reconhecimento, pois mantém as tradições originais e a posse da terra há mais de 200 anos”.

Muitas das comunidades quilombola gaúchas, além da pressão que são exercidas por sobre seus territórios ocupados secularmente, também estão expostas a uma grave situação de vulnerabilidade e insegurança. Essa situação se relaciona, em grande parte, ao conflito sobre a posse das terras por elas ocupadas, bem como à precariedade do acesso à infra-estrutura básica, necessária para a efetivação de condições de vida dignas. Os reflexos estão expressos, por exemplo, na não efetivação do processo de regularização fundiária da grande maioria dos territórios quilombolas, na falta de acesso à água potável, saneamento básico, acesso aos meios de transportes qualificados e demais serviços públicos, como de educação e saúde.

O elemento que causa maior impacto para as comunidades é a titulação dos seus territórios. É a principal reivindicação do movimento quilombola, pois é a partir do território que a comunidade constrói e concebe seus mais importantes aspectos identitários, educacionais, de saúde, de sustentabilidade, enfim, seus aspectos sociais, culturais, econômicos e históricos.

No contexto urbano, por sua vez, a violência incidiu contra os direitos civis e humanos da população quilombola, mais especificamente em relação aos integrantes do Quilombo da Família Silva, o primeiro quilombo urbano reconhecido e titulado no Brasil. Foi uma violência motivada pela arbitrariedade policial-militar, preconceito racial e também pelos interesses consorciados dos empresários do ramo construção civil, interessados em apropriar-se de modo excuso do território da comunidade quilombola.

No dia 25 de agosto de 2010, o quilombola da Família Silva, Lorivaldino da Silva passeava com seu neto em frente, à entrada do quilombo, quando foi abordado por policiais militares. Por sua vez, Paulo Ricardo Dutra Pacheco, seu cunhado, interveio pedindo respeito aos quilombolas. A partir daí, foi perseguido e agredido pelos soldados. Pretendendo justificar a violência sem nenhuma fundamentação policial ou jurídica, o Capitão Zaniol, lotado no primeiro Batalhão da Polícia Militar, alegou que o quilombola Paulo Ricardo Pacheco desacatou e desobedeceu a autoridade, além de resistir à prisão. Justificando, assim, a perseguição até

dentro de sua casa, de onde viria a sair algemado e retirado à força, diante da mulher e dos filhos.

É preciso deixar claro que os quilombolas são acostumados a conviver com respeito à natureza e aos animais; a conviver por meio de relações solidárias e por regras baseadas nas leis da reciprocidade, com profundo respeito ao ser humano. Portanto, não só no quilombo da Família como nos demais quilombos gaúchos, habitam cidadãos, famílias negras, mulheres, homens, crianças e jovens negros, os quais vêm sofrendo preconceito racial há muito tempo, além de serem constantemente estigmatizados por alguns de seus vizinhos, tanto quanto são previamente julgados como marginais por determinado segmentos da sociedade gaúcha.

Por outro lado, os marginais, de fato, estão invadindo e assaltando bancos, joalherias, lotéricas, etc., mas as forças policiais-militares adotam a tática ideológica de ação policial-militar seguinte: “É negro, é suspeito de ser bandido”, “É negro e pobre, então é marginal”; “É quilombola, então, no caso do Quilombo da Família Silva, é um entrave aos interesses das elites do bairro Três Figueiras, onde está localizada a área residencial da comunidade. Os quilombolas, em verdade, são cidadãos porto-alegrenses, afrodescendentes (negros) trabalhadores, com residência fixa, porque quer queiram ou não, qualquer quilombo é uma residência, é um lar e lugar das famílias negras, constituídas de parentes negros.

Os quilombolas estão constantemente constrangidos em seus direitos mais elementares, tendo a sua cidadania ameaçada, além de impedidos em seu direito precípua de ir e de vir. Estão sofrendo constantes e sistemáticas humilhações, cujo objetivo é o de estabelecer o transtorno mental e a insegurança total dos quilombolas. Tanto os idosos quanto as crianças e os adultos estão sofrendo um processo de atemorização, a fim de que os quilombolas acabem ficando fragilizados politicamente e psicologicamente, para que os mesmos acabem por desistir dos seus direitos. Sendo que dos direitos mais ameaçados, o mais fundamental é o direito à terra, assim fazendo-se cumprir os

desejos dos representantes das elites governantes, da construção civil, dos grileiros e dos ruralistas que avançam sobre suas terras.

Portanto, basta de humilhação, de preconceito racial e social, de desrespeitar os direitos civis e humanos dos quilombolas, ou será que os representantes de outras categorias etnicorraciais não aprenderam a respeitar e a conviver com o negro, respeitando suas manifestações culturais, seus valores civilizatórios africanos, seus modos e maneiras de ser, de agir e de pensar, de festejar e de amar, sobretudo suas terras? Não devemos mais admitir que forças de milícias ruralistas obstruam os trabalhos de pesquisas e procedimentos técnicos dos agentes do governo ou que ações policiais-militares atuem de modo equivocado, quando tratar-se das comunidades quilombolas, como se os mesmos fossem desconsiderados como cidadãos brasileiros.

No que tange ao tema dos Direitos Humanos, em se tratando das questões quilombolas, faz-se necessário incorporar a proposta de Boaventura de Souza Santos (2000) por uma “hermenêutica diatópica”, no sentido de compreender que as culturas são incompletas, de modo a promover, cada vez mais, um diálogo que contemple uma perspectiva do olhar do outro. Ainda que essa perspectiva permita a constatação de que culturas diferentes em contato ou em contraste sejam, de fato, incompletas. É imprescindível que o judiciário brasileiro, os latifundiários, os policiais-militares, os agentes técnicos e sociais governamentais adquiram um maior conhecimento e compreensão da história e formação socioculturais das comunidades quilombolas, devendo as mesmas serem reconhecidas na nova cartografia social e territorial do Estado brasileiro.

Como escreveu o antropólogo Luiz Eduardo Soares: “Nós todos sabemos que o mundo não se divide entre santos e demônios, mocinhos e bandidos. Nosso self moral é construído de modo precário, como são precárias todas as construções humanas (inter) subjetivas. (...) “Ventanias circunstanciais podem nos levar aonde não gostaríamos de ir, ou além do que nos consideraríamos capazes, para o bem, ou para o mal.” Parece-me, entretanto, que alguns policiais-militares estão sendo arrastados pelas ventanias

do mal. Mal que se constrói contra os negros, contra os quilombolas, contra o direito às terras quilombolas, herdadas de seus ancestrais, frutos de dádivas, enfim, resultado de aquisições oportunizadas pelo trabalho advindo de mão-de-obra de cativos e quilombola.

As comunidades quilombolas gaúchas estão ainda aguardando, há dois anos, que seja feita justiça pelo assassinato brutal, motivado por preconceito racial e intolerância cultural e religiosa, de dois líderes do movimento quilombola e irmãos, como Joelma da Silva Ellias, a Jô, de 36 anos, Diretora de Eventos e membro do Conselho Fiscal da Associação do Quilombo dos Alpes e de Volmir da Silva Ellias, o Guinho, de 31 anos, vice-presidente da Associação do Quilombo dos Alpes. O crime ocorreu dentro da comunidade, na tarde do dia 04 de dezembro de 2008, na Estrada dos Alpes, em território quilombola, no Bairro Cascata, em Porto Alegre. Os quilombolas Volmir e Joelma foram alvejados pelas costas. Além do mais, o assassino deixou ferida Rosangela da Silva Ellias, a Janja, presidente da Associação dos Moradores do Quilombo.

Pouco antes de finalizar este texto, a justiça gaúcha anuncia o julgamento por homicídio qualificado das lideranças quilombolas, do assassino Pedro Paulo Back, no dia 09 de dezembro de 2010, a partir das 09 horas. O Júri será presidido pela Juíza da 1ª Vara, Elaine Maria Canto da Fonseca, a ser realizado no 3º andar do Foro Central, situado na Rua Marcio Veras Vidor, nº 10. Para além da justiça a ser feita, e que não trará de volta os quilombolas, é fundamental que tenhamos uma condenação exemplar, mas que as instituições públicas e privadas, os poderes públicos em todas as instâncias, promovam políticas sociais e culturais que possibilitem a convivência com respeito aos direitos diversos das comunidades remanescentes de quilombos, em meio rural ou urbano.

As diversas situações abordadas neste texto, operam como lentes que oferecem ampla visibilidade sobre um quadro de agressões cotidianas, com as quais os quilombolas se obrigam a conviver e a combater. As violências institucionais manifestadas, muitas vezes, por meio dos agentes públicos, embora tenhamos

um significativo avanço democrático na atuação de muitos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, por força e ações de muitos dos seus profissionais.

Bibliografia:

CHAGAS, Miriam de Fátima. A política do reconhecimento dos “remanescentes das comunidades dos quilombos”. Horizontes Antropológicos, Vol. 07, nº 15, Porto Alegre, 2001.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. “Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos”. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). Identidades, Estudos de Cultura e Poder. SP, Hucitec, 2000.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. A defesa dos direitos humanos é uma forma de “ocidentalcentrismo”? Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.



Direito à educação



Educação: entre a globalização neoliberal e o projeto democrático

Marta Estela Borgmann*

A globalização é, antes de qualquer juízo de valor, um processo crescente de integração da economia e das diferentes sociedades em função da intensificação dos fluxos de capital, de bens, de serviços, de tecnologias e de ideias. É um processo de abertura de fronteiras que levou a uma diminuição do peso dos estados nacionais.

Porém, a globalização vai além do aspecto econômico, tornando-se um fenômeno político que se incorpora à ideologia neoliberal e produz um receituário (Consenso de Washington) para o desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos, especialmente na América Latina, e que beneficia apenas alguns países diretamente ligados à dinâmica da economia globalizada, aumentando o fosso que separa os países ricos dos países pobres.

Com as grandes transformações que vêm ocorrendo desde meados dos anos 70, na esfera sociocultural, política e econômica, tais como, a globalização da economia, a transnacionalização das estruturas de poder e a reestruturação do trabalho, tem ocorrido uma reorganização geral do mundo capitalista, trazendo uma série de problemas e desafios à educação. Está se procurando criar uma nova ordem cultural que se impõe à atual organização do trabalho com o objetivo de criar novos consensos, os quais possibilitem a reprodução material e simbólica desta sociedade profundamente dualizada.

Novas formas de representações tentam expressar a ideia de que a humanidade alcançou

seu estágio maior de desenvolvimento, a crença na democratização total da vida social e o fim das ideologias. Ao contrário deste otimismo,

* **Marta Estela Borgmann** é mestre em Educação, coordenadora do curso de Pedagogia da UNIJUI. Artigo publicado na revista do *Cpers/Consciência Crítica*, nº 1, Out. 2010.



observamos que a humanidade vive um cenário crítico que não é específico aos países pobres, mas atinge também os países capitalistas centrais.

Hoje, estamos envolvidos num processo de globalização que tem produzido a mundialização desigual do trabalho, subordinando-o às leis do mercado. Quem está planejando e pensando o cenário do futuro em geral, incluindo a educação, são os grandes grupos econômicos internacionais, pois eles precisam planejar para onde vai a economia e os seus investimentos.

Nessa lógica, a ideia do progresso dos indivíduos e das sociedades não passa pela cooperação ou solidariedade, mas pela competição, eximindo, assim, o Estado da responsabilidade pelas diferenças sociais e pela exclusão, portanto, joga ao próprio indivíduo a responsabilidade pela sua exclusão.

Ao Estado cabe exclusivamente a responsabilidade de garantir a competitividade através da inovação tecnológica, da flexibilização do mercado de trabalho e da subordinação de todas as políticas sociais à lógica econômica. Trata-se de uma racionalidade essencialmente instrumental concorrencial, para a qual o mercado é o princípio de autorregulação da esfera econômica e social.

Esta concepção de conhecimento utiliza-se do discurso da qualidade, da laborabilidade e empregabilidade em contraposição ao discurso da democratização. Também faz uma transposição do debate da qualidade no universo produtivo para a educação, conduzindo para um aprofundamento das diferenças sociais instituídas na sociedade de classes, ao mesmo tempo em que intensifica os privilégios e as ações políticas fragmentadas e dualizantes, separando o técnico do político.

A qualidade como propriedade adquirível no mercado não é algo universalizável, por isso, estimula-se a competição como mecanismo autocorretivo da falta de qualidade, ela se conquista no mercado, não é um direito de todos.

Neste sentido, o neoliberalismo precisa, em primeiro lugar, ainda que não unicamente, despolitizar a educação, dando-lhe um novo significado como mercadoria para garantir,

assim, o triunfo de suas estratégias mercantilizantes e o necessário consenso em torno delas. O progresso do neoliberalismo no campo

educacional se observa em vários fenômenos espalhados por todo o mundo. Nos Estados Unidos, alguns estados da Federação já não financiam diretamente as escolas, fornecem “vales” que o cidadão pode usar para pagar a escola, seja privada ou pública. Esta prática é recomendada pelo Banco Mundial.

Outra prática é a de contratar empresas privadas para gerenciar escolas públicas para garantir maior eficiência. Prática esta bastante difundida nos Estados Unidos e já em voga no Rio Grande do Sul, no governo Yeda, com a contratação da Fundação UNIBANCO, para gerenciar escolas públicas estaduais.

As reformas educativas propostas por estes organismos financeiros pretendem adequar as políticas educativas ao movimento de esvaziamento das políticas de bem-estar social, estabelecer prioridades, cortar custos, racionalizar o sistema, enfim, impregnar o campo educativo da lógica do campo econômico e subjugar os estudos, diagnósticos e projetos educacionais a essa mesma lógica.

Há um processo de naturalização do significado destas reformas: descentralização, capacitação dos professores em serviço, livros didáticos, guias curriculares, educação a distância, prioridade ao ensino primário, assistencialismo ou privatização para os demais níveis de ensino. Suas orientações vão sendo universalizadas, como receituário único, independente da história, da cultura e condições de infraestrutura de cada um desses países. São os economistas que estão pensando a educação e são eles que estão dando o enquadre conceitual e metodológico para essas reformas. Os professores e a pedagogia, que continuam sendo a essência da educação, são desconsiderados por este modelo de educação do Banco Mundial.

Não podemos pensar que tudo isto é fruto de uma conspiração internacional ou exclusivamente de forças inspiradas pelo novo conservadorismo de direita, pois ele é, também, fruto da ausência de iniciativas, da passividade de outras forças sociais e políticas que não conseguem avançar além da denúncia estigmatizada ou da crítica ideológica. Todavia, não podemos ignorar a existência de forças organizadas e projetos de dominação que são reforçados a partir do momento que são aceitos passivamente como algo natural.

Se o projeto hegemônico hoje é um projeto social que tem sustentação nas ideias e nos valores do mercado, nos interesses dos

grandes grupos industriais e financeiros, evidentemente, o discurso predominante é o da flexibilização, da competitividade, do ajuste, da globalização, da privatização, da desregulamentação... Este tipo de discurso quer produzir, por um lado, um grupo de indivíduos privilegiados que se encaixam nos parâmetros de educação compatível com a ideia de qualidade, excelência e competitividade, e do outro, uma grande massa de indivíduos dispensáveis.

O problema não é a globalização em si mesma, uma vez que ela cria uma interdependência entre os seres humanos e evidencia a necessidade de uma solidariedade entre todos para garantirmos uma sobrevivência segura e digna no nosso planeta, tão ameaçado pela atual exploração predatória.

O problema não está na abertura das fronteiras econômicas, políticas, culturais. O problema está na submissão aos interesses do capital, aos interesses dos países ricos e à lógica neoliberal.

A saída que temos hoje é a de nos engajarmos no movimento “altermundista” (Fórum Social Mundial, Fórum Mundial da Educação, etc.), que se contrapõe à ordem atual, à globalização neoliberal e acredita que “outro mundo é possível”. Acredita numa ação solidária que a partir do combate a todas as formas de injustiça e de exclusão pode produzir uma nova realidade, um novo mundo.

Neste movimento, a educação tem um papel fundamental. A educação é um direito de todos e para garantir este direito é necessário fortalecer a educação pública de qualidade. A escola precisa ser um lugar de sentido, de diálogo com as diferenças, de solidariedade, de prazer de aprender e de construção da igualdade social.

Entre os principais desafios de um projeto democrático e de caráter republicano para a educação está o de garantir uma escola que tenha compromisso com aprendizagens efetivas, os alunos não podem mais freqüentar anos a fio a escola sem que isso produza resultados significativos na sua vida. A escola precisa produzir uma nova relação com o saber.

Por vivermos um mundo cada vez mais aberto a várias culturas e a circulação cada vez mais intensa de informações a educação precisa se preparar para esta diversidade de cultura e de informações e criar uma cultura da solidariedade entre os seres humanos entre estes e o planeta, criando uma sensibilidade universalista e o respeito às diferenças. Mas

como fazer isso se a estrutura da escola ainda é a mesma do século XVII e os conteúdos escolares se definiram no final do século XIX e início do XX? As profundas e rápidas transformações que vivemos hoje deveriam levar a uma redefinição tanto dos conteúdos, quanto da estrutura da escola.

Porém, a lógica neoliberal procura reduzir a educação a uma mercadoria que tem um valor no mercado, e passa a ser regulada pela lógica da eficiência e da eficácia, reproduzindo formas de aprendizagens mecânicas e artificiais reguladas pelo princípio da meritocracia.





Conflitos no Rio de Janeiro



A “guerra” para além da mídia

*Marcos Rolim**

Vou desafinar o coro dos contentes. Foi importante estabelecer o controle do Estado sobre a Vila Cruzeiro e o Complexo do Alemão, áreas antes dominadas por traficantes no Rio de Janeiro? Sim, foi muito importante. Uma democracia não pode conviver com áreas onde os direitos da cidadania não existem e onde grupos armados impõem suas próprias regras pelo terror. Muito bem. Mas por que, durante décadas, os traficantes que operavam naquelas regiões foram capazes de montar pequenos exércitos? Por que as milhares de mortes provocadas pelas disputas entre as facções criminosas no Rio de Janeiro não sensibilizaram os governos para um projeto sério de segurança que protegesse aquelas comunidades?

As respostas são incômodas e convergem, todas, para a associação de parte do Estado com o tráfico de drogas. Quando os brasileiros assistem pela TV cenas de um conflito com blindados em uma área urbana do Rio, imaginam que há uma guerra entre policiais e traficantes. Aliás, o enfoque oferecido pela mídia, destacadamente pela Globo, não deixa margem para outra interpretação. Sim, todos acreditam que por entre aqueles barracos, se esgueirando pelas vielas infectas, estejam os “bandidos” e que, aqui em baixo, vindos direto do asfalto, cavalguem os “mocinhos” que atuam em nome de nossa honra ferida por já tantos crimes sem punição e por tanta injustiça

**Marcos Rolim é formado em Jornalismo pela UFSM, mestre em Sociologia pela UFRGS, instituição onde faz seu doutoramento. É professor da Cátedra de Direitos Humanos do IPA e atua também como consultor em segurança pública. Presidiu a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS por 6 anos consecutivos (1993-1999), quando concebeu o Relatório Azul. É autor de vários livros, entre eles “A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI” (Zahar) e “Bullying, o pesadelo da escola” (Dom Quixote).*



acumulada na soleira da Pátria. A má notícia é que esta polarização não existe. Os bandidos do tráfico só estiveram lá por tanto tempo, porque foram protegidos por seus sócios, os bandidos infiltrados nas polícias. De alguns anos para cá, parte da bandidagem de carteirinha percebeu que poderia romper a sociedade com os traficantes e assumir diretamente não apenas o tráfico, mas também o monopólio da oferta de serviços, desde o transporte por vans clandestinas e a instalação ilegal de pontos da Net (a já famosa “netcat”) até o fornecimento de gás de cozinha (com ágio de até 30%) e a venda de terrenos públicos. Surgiram, então, as milícias – agrupamentos que já controlam mais favelas do que a soma daquelas sob influência do Comando Vermelho (CV), do Terceiro Comando (TC), do Terceiro Comando Puro (TCP) ou da facção Amigos dos Amigos (ADA). As milícias são organizações mafiosas formadas por policiais, bombeiros e agentes penitenciários. Elas possuem um nível de organização muito superior aos traficantes e seus membros atuam utilizando viaturas, distintivos e armas oficiais. As milícias são o mais sério problema de segurança pública do Rio de Janeiro e contra elas os governos nada fazem de consistente, porque isso implicaria em reformar as polícias e mexer em um vespeiro. Melhor, então, acalantar o espetáculo.

A “guerra” do Rio começou com uma mentira e corre o risco de terminar em uma ilusão. A mentira: o governo do Rio produziu a versão de que as ações criminosas de queima de ônibus e carros no Rio representavam “uma reação dos traficantes às Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)”. O que soaria ridículo não tivesse a mídia assumido a versão sem perguntas – já a apresentando como expressão de uma realidade factual. Assim, o que era uma crise séria de segurança pública se transformou em uma peça de propaganda. Em breve, saberemos as razões pelas quais uma das facções do tráfico de drogas no Rio resolveu, de uma hora para outra, queimar veículos. Haverá surpresas e ranger de dentes, anotem. Mas até lá, os brasileiros já terão esquecido as manchetes que apresentaram a ocupação de favelas por agentes do Estado como o equivalente ao desembarque dos aliados na Normandia. Também por isso, os contribuintes não saberão que é dentro das

polícias fluminenses que se abrigam os mais perigosos “alemães”.

A ilusão: a cobertura triunfalista sobre os acontecimentos do Rio está vendendo ao País a ideia de que “as forças do bem” estão vencendo a “guerra contra o tráfico”. Não estão. A política de “war on drugs” foi concebida pelo governo Nixon, nos anos 70. De lá para cá, a nação mais poderosa do mundo investiu trilhões de dólares na repressão ao tráfico e ao consumo de drogas e produziu uma histeria penal responsável por uma população carcerária – a maior do mundo – de 2,5 milhões de pessoas. 40 anos depois, o consumo de drogas nos EUA é um dos mais altos em sua história e o dinheiro necessário para manter todo o aparato de persecução criminal só serviu para disseminar mais sofrimento e produzir a reincidência agravada.

A guerra contra as drogas não pode ser vencida em uma democracia por razões de mercado. Se prendemos todos os traficantes em uma dada cidade, o primeiro resultado é a elevação do preço da droga o que irá atrair para a região novos “empreendedores” que terão, agora, taxas de lucro maiores. No Brasil, a situação é ainda pior, porque a miséria de milhões de pessoas coloca à disposição deste mercado um “exército infracional de reserva” integrado por milhares de meninos das nossas periferias para quem o tráfico de drogas oferece uma alternativa – curta e ilusória, é claro – de protagonismo e distinção. Poderemos terminar – talvez no espaço de uma década – a modalidade do tráfico a partir de grupos armados com domínio territorial. Mas quando isso ocorrer, o tráfico já terá estruturado alternativas mais sofisticadas, ágeis e baratas de abastecimento do mercado, do “delivery” às combinações pelas redes sociais e mensagens via celular. Se quisermos enfrentar o tráfico para valer será preciso debater a alternativa da legalização das drogas ou de parte delas. Afinal, o tráfico é a resposta do mercado à proibição sempre que há uma demanda de milhões de pessoas. Por isso os traficantes são contra a legalização e seus sócios nas polícias também. Elementar, meu caro Watson.

TAC e escola itinerante



A ideologia na defesa do latifúndio

Jacques Távora Alfonsin*

Escolas itinerantes do MST. Como a ideologia e o preconceito “criam realidades” quando e onde sacrificam inocentes.

Entre as relevantes funções do Ministério Público estão as de proteger e defender os direitos humanos fundamentais de todas as pessoas que, de alguma forma, são vítimas de desigualdades resultantes da injustiça social que caracteriza o nosso sistema econômico, político e social. Durante o ano de 2009 dois representantes da Procuradoria da Justiça do Estado, por paradoxal que pareça, promoveram ações que, em vez de enfrentarem essa injustiça, acentuaram-na profundamente, com a cumplicidade da Secretária de Estado da Educação, que exercia esse cargo no primeiro semestre daquele ano.

O Movimento Sem Terra - MST, como se sabe, por sua própria condição de movimento popular migra muito frequentemente de um lugar para outro, uma estrada para outra, conforme a pressão política das suas reivindicações o exige. Não seria Movimento se não se mexesse.

Justamente por isso, o Poder Público de várias Estados da federação, por suas Secretarias de Educação, admitiram a formação de Escolas Itinerantes nas quais as marchas e deslocamentos dessa multidão, de gente pobre e trabalhadora, não se constituíssem impedimento à educação das crianças que compõe todo esse grupo de povo. A excelência do modelo pedagógico e das aulas aí ministradas, já fora reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação aqui no Rio Grande do Sul, admitindo virtudes educacionais do tipo “Método Paulo Freire”, ensino relacionado com a realidade local e regional, adaptação de currículos e programas adequados a mais qualificada formação.

*Jacques Távora Alfonsin é procurador aposentado do Estado do Rio Grande do Sul e integrante da ONG Acesso.

Dão exemplo desse fato várias teses de mestrado e doutorado que se debruçaram sobre essa oportuna maneira de educar, assim como disciplinas de cursos de pós-graduação que se dedicam a estudar a educação e movimentos sociais, em Universidades, além de seminários internacionais de educação que se realizam no país.

Para surpresa dos pais e das/os alunos/as crianças e adolescentes que freqüentavam essas escolas itinerantes, em 2009, um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrado pela Secretaria de Educação do Estado e o Ministério Público ainda em novembro de 2008, redigiu uma “cláusula de compromisso” na qual o Estado do Rio Grande do Sul “deixava de desenvolver os cursos experimentais (Experiência Pedagógica) nos níveis de educação infantil - faixa etária de 4 a 6 anos, ensino fundamental e ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos(...) nas escolas dos acampamentos do Movimento dos Sem Terra, também denominadas de “Escolas Itinerantes”, autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação RS através dos Pareceres 1.313/96 e 1.489/02.”

Os reais objetivos dessa iniciativa - é lamentável ter-se de reconhecer - estavam longe de respeitar o direito humano fundamental de educação das crianças sem terra. Naquele tempo, como se recorda, os mesmos promotores que assinaram o TAC já tinham alcançado dizimar quatro acampamentos de sem terra, no Estado, em ações civis públicas, cuja principal inspiração vinha de tendenciosas e conhecidas críticas freqüentes que parte da mídia submissa a adversários históricos do MST, latifundiários e a revista Veja, de modo particular, tratam de promover.

A inspiração ideológica do referido TAC, trai sua motivação quando esse próprio instrumento reconhece que a Secretaria de Estado da Educação “nunca conseguiu prover com recursos humanos próprios (em especial o corpo docente) cada uma das escolas dos acampamentos, conforme estabelecido nos atos normativos do Conselho Estadual de Educação”...; houve, igualmente, uma “constante ausência de um efetivo controle realizado pelos órgãos do Estado envolvidos no experimento, especificamente no tocante a realidade fática e real eficiência do

projeto político pedagógico que está sendo aplicado, de modo a garantir que a educação oferecida assegure aos alunos o ensino de qualidade exigido”...

Ou seja, por deficiência confessada pela tal Secretaria (maneira de agredir gestões anteriores do passado, ainda que despida de prova), ela se arvorou em corregedora da situação e passou esse peso todo para os ombros das crianças acampadas.

É bom lembrar que, nesse mesmo período de tempo, muitas das crianças que integravam a rede pública de ensino fundamental, em Porto Alegre e Caxias do Sul, estavam recebendo as suas aulas dentro de contêineres de lata, autorizando concluir-se que o intuito de retirar da educação devida as/os sem-terra qualquer possibilidade de pensarem por si, sua realidade injusta, imposta pela não realização da reforma agrária e que era problema a ser conhecido pelas/os mesmas/os, deveria ser esquecida. A desculpa para isso impunha-se passar pela alegada precariedade dos locais de ensino dessas escolas e sua alegada incapacidade pedagógica.

A motivação persecutória do TAC, portanto, tinha ainda esse outro perverso fim: o de castrar desde a infância, qualquer conscientização que pudesse por em suspeita todo o mal e toda a injustiça social que o nosso sistema de convívio, tido por social, preserva por sua própria natureza opressora.

Detalhe: o tal TAC foi celebrado à surdina em novembro de 2008, mas a sua divulgação só foi feita pouco antes do início do ano letivo de 2009, numa demonstração mais do que evidente dos seus perversos efeitos educacional, social e “jurídico” (?). Esses pretendiam passar incólumes pela contestação dos pais e responsáveis pelas crianças.

Aqui se nota outra grosseira infidelidade à lei e à Constituição Federal, da signatária e dos signatários do malfadado TAC. Quem representa social, administrativa e judicialmente as crianças, que tiveram os seus direitos violados? Seus pais. (Código Civil art. 3º, inciso I e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, parágrafo único). Quem é que nas instâncias administrativas e judiciais deve intervir, obrigatoriamente, *em*

favor desses direitos? O Ministério Público, de que dá exemplo o Código de Processo Civil art. 82. Inciso I.

Constitui matéria freqüente nos conflitos que se estabelecem em torno de direitos humanos fundamentais, aquela de que, quem pretende violá-los aparece como seu defensor. A interpretação conjuntural desse fato, todavia, ligada às ações civis públicas (em número de quatro) que o mesmo Ministério Público propôs naquele ano, contra os acampamentos de sem terra, e a assinatura que colocou no referido TAC envergonham sobremodo toda a instituição, não só pelo seu inoportuno e ilegal meio de constranger, ferindo o que prevê a lei, como pelo desmerecimento que isso acarretou no status constitucional que a ela foi conferido pela Constituição Cidadã de 1988.

Não só a inexplicável justificativa jurídica que se encontrou para isso - deficiência pedagógica - desmentida pelas muitas teses de mestrado e doutorado que já defenderam esse modelo de aprendizagem-ensino aqui e no resto do país, mas também pelo desvio ideológico que inspirou essa agressão. O que o TAC pretendeu foi dar mais um golpe, esse mais baixo ainda, que atingisse o coração dos pais que integram o MST.

Mais uma vez, aí ficou demonstrado que o lugar social ocupado por parcela significativa do Judiciário e das funções essenciais à justiça confirma aquele dito popular de que “*o que os olhos não vêem o coração não sente*”.

É que esse lugar dos órgãos institucionais destinados constitucionalmente, se não a eliminar, pelo menos a diminuir a injustiça social, estão armados de um preconceito de tal forma privatista, patrimonialista, normativista, que impede a visão do/a pobre como titular de direito. A pobreza no nosso país é considerada uma ameaça e o/a pobre como um potencial ou já reconhecido/a criminoso/a.

Já nem seria o caso de se questionar qual seria a *autoridade pedagógica* que os dois promotores de justiça e a secretária de educação da época tinham para se arvorar em árbitros da conveniência de as escolas itinerantes manterem a sua prestação de serviço, da forma como o faziam, a única, aliás, que

possibilitava ser respeitado minimamente o direito à educação das filhas/os das/os sem-terra.

Para que se faça uma idéia dos danosos e irreversíveis prejuízos que essas crianças tiveram, as informações que chegam do interior do Estado dão conta de que, em cada um dos locais onde elas funcionavam, o sacrifício que se tem exigido das/os alunas/os, para continuarem estudando nas escolas públicas de cada localidade, pode ser exemplificado pelos seguintes dados:

Distância percorrida pelas crianças dos acampamentos para chegarem às escolas “mais próximas”.

Acampamento de Encruzilhada - 16 km - 21 crianças na cidade; acampamento São Gabriel - até 40 km (ultimo assentamento) - 400 crianças na cidade: acampamento Julio - 16 km - 52 crianças: Acampamento São Luiz - 10 km - 15 crianças; Acampamento Sarandi - 28 km - 48 crianças; Acampamento Palmeira - 8 km - 20 crianças; Acampamento Trevo de Charqueadas - 42 km mais 7 km circulando na cidade buscando as demais crianças - 32 crianças.

De regra, devido a tais distâncias e horários de aulas, as crianças têm de estar acordadas às 5 horas da manhã para pegar ônibus que passa cerca de 6h15m, iniciando suas aulas por volta de 7h30. A chegada em casa, quando retornam, se dá por volta das 13h ou 14h.

Não são raras às vezes em que os ônibus, por motivos diversos (clima, falha mecânica, por exemplo) não aparecem para buscar as crianças.

Comparando-se as razões do infeliz TAC com o que está acontecendo, ainda em outros lugares onde as itinerantes estão cumprindo o seu relevante e constitucional respeito à educação das crianças sem terra, o vexame aumenta contra o primeiro.

No último exame do ENEM em Santa Catarina, de acordo com o que informa um site da Intersindical, as melhores notas foram obtidas justamente pelas/os alunas/os estudantes das Escolas Itinerantes do MST naquele Estado. Na Escola “Semente da Conquista”, localizada no assentamento 25 de Maio, estudam

112 filhos de assentados, de 14 a 21 anos. A escola é dirigida por militantes do MST e professores indicados pelos próprios assentados do município de Abelardo Luz, cidade com o maior número de famílias assentadas no Estado. São 1.418 famílias, morando em 23 assentamentos.

Aliás, não é demais lembrar, a propósito, que o MST foi o primeiro movimento social a pedir “educação de qualidade” para seus filhos, ainda na década de oitenta do século passado.

Felizmente, isso aqui tem que ser sublinhado com muita ênfase, não é sempre que o aleijamento ideológico e persecutório das/os trabalhadores/as pobres imperam em toda parte, acentuando injustiças como as que descredenciaram as escolas itinerantes.

A Universidade Federal de Pelotas celebrou com o Incra, em julho de 2007, um convênio pelo qual aquelas pessoas jurídicas de direito público abririam, em parceria, um curso de medicina veterinária destinado à assentados da reforma agrária.

O Procurador da República, que atuava naquela região, ingressou com uma ação civil pública tentando inviabilizar a realização do curso, a pretexto de que isso feriria o respeito devido à igualdade das pessoas... Para as/os leitoras/es não habilitados à compreensão da burocracia infundável que se desenrolou desde então, resume-se a solução do caso ao seguinte: o processo acabou indo para o Superior Tribunal de Justiça em Brasília onde, finalmente, o direito à implantação e execução do curso foi admitido. Não é todo o mundo, da área pública da educação, portanto, que reza pela cartilha do TAC.

Não é possível deixar-se de lamentar, mesmo diante de uma vitória tão significativa, o tempo que as/os alunas/os matriculados/as no tal curso perderam de estudar e se formar. Basta lembrar que, desde a suspensão do mesmo, ocorrida em 2007, até o julgamento definitivo da ação em Brasília, mediam mais de 3 anos, pois agora é que estão se permitindo as matrículas suspensas pela tal ação.

Também em outra ação judicial, que visava desalojar 1.753 famílias num loteamento situado em Cachoeirinha, RS,

denominado “Granja Esperança”, o Judiciário debateu o caso durante quase três décadas para reconhecer finalmente, também em Brasília, no Superior Tribunal de Justiça, que, desde o início daquela ação, deveria ter sido dada ciência da sua tramitação, exatamente, ao Ministério Público, por força das inúmeras crianças, idosos, doentes residentes no local. Todos os atos decisórios até ali ocorridos foram anulados por força disso.

Aí o paradoxo: quem mais pleiteou essa presença foi justamente a população ameaçada no seu direito à moradia! Quanta diferença entre o que o Superior Tribunal de Justiça entende como função legal do Ministério Público em relação a crianças e aquela que este Órgão usou contra as escolas itinerantes no RS.

Um grupo de deputados de oposição ao Governo de Estado de então, igualmente, ouviu o clamor de várias entidades da sociedade civil contra o tal monstro jurídico do TAC e ofereceu uma representação à Procuradora Geral de Justiça que chefiava o Ministério Público estadual, visando, se não a revogação, pelo menos uma radical modificação do tal instrumento. O que se lê no arrazoado que sustentava esta iniciativa gera perplexidade não ter ela surtido, até hoje, ao que se saiba qualquer efeito, pois fosse do ponto de vista legal, fosse do ponto de vista administrativo e constitucional, as matérias de fato e de direito lá referidas eram inquestionáveis. Requeriam atenção, consideração e efeito jurídico imediato. Pelo jeito, não mereceram nada disso.

A Mestre em Educação, Maria Eloá Gehlen defendeu recentemente mais uma daquelas dissertações de mestrado que analisam e criticam as escolas itinerantes. Ao lado de outros estudos como o da Doutora em Educação Roseli Caldart e da igualmente Doutora Isabela Camini, ela recorda a proibição de *retrocessos* sociais, de modo particular no concernente ao direito humano fundamental de educação, apontando base jurídica solene para isso, incorporada no Pacto Internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais da ONU de 1966, do qual o Brasil, como se sabe, é signatário.

Como se observa, até a um exame crítico superficial e

resumido, as/os alunos/as, crianças e adolescentes das escolas itinerantes, prejudicadas por aquele inconstitucional TAC, vão passar a história da educação do Estado gaúcho, como vítimas indefesas de uma vergonhosa agressão aos seus direitos fundamentais.

Enganam-se, todavia, quantas/os daquelas/es que consideram morta a possibilidade de as escolas das/os sem-terra voltarem a funcionar. As mães e pais dessas crianças já provaram de que grau de paciência, perseverança e ação são feitas as suas reivindicações pelo respeito devido à sua dignidade e cidadania. Em nome desse brio, não há de ser o arraigado preconceito que pesa contra os/as sem terra e inspirou o malfadado TAC, que a sua história, marcada já por martírios como os de Roseli Nunes e Elton Brum da Silva, deixará de alcançar o respeito devido aos direitos humanos fundamentais de suas/seus filhas/os.

Quem assinou o TAC tinha uma visão de educação presidida, na melhor das hipóteses, pela ideologia e pelos valores tradicionais daquela elite que se considera a única portadora do bem e da verdade. Quem sofreu os efeitos daquele instrumento não sabe disso por ouvir dizer, nem por estudar em livros. Há um saber de experiência feito cujo poder é de assunto e não de herança cultural marcada pelo individualismo, o egoísmo, a exclusão.

Como a própria palavra saber convence, ela tem a mesma raiz de sabor. Nas escolas itinerantes, as crianças se deliciam com um sabor feito, não só de conhecimento científico verdadeiro e oportuno, não alienante, como de uma *prazerosa esperança* de justiça, de amor e de paz.

É o que esperam recuperar agora quando assume um novo Governo de Estado, no qual presumem contar com um apoio substancial aos seus projetos de liberdade e vida.

Meritocracia



Meritocracia: o novo nome da exclusão

José Clóvis de Azevedo*

No texto que segue procuramos estabelecer nexos entre meritocracia, direito à educação, universalização da Educação Básica, democratização do acesso, mudança na composição social dos estudantes que frequentam a escola pública e processos de exclusão. Ou seja, como a prática da meritocracia, considerando o seu caráter seletivo e hierárquico, pode barrar o acesso das classes populares ao direito à educação, selecionando e excluindo os setores sociais que já chegam à escola em desvantagem, marcados pela exclusão e que têm na educação a única possibilidade de superação das suas condições sociais.

A Educação como direito Existe um elemento novo na educação brasileira, cujos impactos e implicações ainda não foram bem entendidos. Define a nossa Carta Magna, a Constituição de 1988, que educação é um Direito de todos. A escola pública não é mais a escola do privilégio, das elites. Os empobrecidos, os subempregados, os desempregados, os filhos dos trabalhadores das funções remuneradas com baixos salários chegaram à escola. Os descendentes dos escravos, dos indígenas, os contingentes excluídos e discriminados que durante 500 anos de Brasil não tiveram direito à educação chegaram à escola. O povo chegou à escola.

Até 1988, a educação era um privilégio de poucos. E a escola pública também era espaço deste privilégio. Eram poucas escolas e para poucos. Daí o senso comum que diz: “como era boa a escola pública de antigamente”.

Ao estereótipo da “boa escola pública de antigamente”

**José Clóvis de Azevedo é professor e doutor em Educação pela USP, pesquisador e docente do Centro Universitário IPA. Foi diretor do Cpers, da Cnte, secretário de educação de Porto Alegre e reitor da Uergs. Atual Secretário de Educação do RS.*



correspondeu à idealização de um bom aluno: com biótipo bem definido, com referências comportamentais de acordo com os padrões sociais aceitos, com origem predominante nas elites sociais, pré-disposição para o estudo e preparado para o acúmulo cognitivo. Esta idéia de aluno corresponde à educação para poucos, a educação como privilégio.

Mas a partir do novo marco jurídico começou a busca pelo direito, o que equivale à busca da universalização do acesso. As crianças e os adolescentes das famílias que compõem os 50 milhões de pobres e os 30 milhões que vivem abaixo da linha da pobreza chegaram à escola.

A nova composição social dos nossos educandos exige uma escola que seja preparada para receber as crianças do povo. Uma escola que saiba acolher e cuidar das nossas crianças. Que compreenda que o protótipo de aluno idealizado da escola do privilégio não pode mais ser o ideal de aluno da escola pública, sob pena da continuidade dos estragos da exclusão operada também por dentro das escolas.

As políticas educacionais devem estar comprometidas com os direitos das crianças; é preciso criar o senso comum que compreenda que as crianças têm o direito de viver a sua infância e adolescência como crianças e adolescentes: que o lazer, o brincar, o sonhar, o fantasiar, o estudar, o aprender são necessidades e direitos que devem ser assegurados e respeitados, também para crianças das classes populares.

Meritocracia: cláusula de barreira às classes populares A educação de qualidade como direito não passa, certamente, pelos métodos classificatórios e meritocráticos. Uma educação inclusiva e de qualidade não dialoga com a meritocracia. Pois, a meritocracia pressupõe a exclusão dos que não aprendem, culpando-os pelo seu fracasso. Classifica e hierarquiza, estabelecendo os que podem e os que não podem, os que são bons e os imprestáveis.

Solapa os valores da solidariedade e estimula uma competição cuja fronteira é a produção da violência.

Não se trata de desvalorizar ou não reconhecer o mérito, mas

de não transformá-lo num instrumento de classificação, seleção e poder. Em uma sociedade marcada pela desigualdade como a nossa, meritocracia é consagrar o mérito para quem já o tem e excluir os empobrecidos e discriminados.

Trata-se de uma tentativa das elites de neutralizar o direito à educação, assegurado na Constituição de 1988, instituindo uma cláusula de barreira para repressar o acesso das classes populares ao exercício deste direito.

A meritocracia vem acompanhada e indexada a um conjunto de propostas que têm como objetivo transferir para a escola os métodos de avaliação e gestão da empresa, submetendo a formação humana aos ditames do mercado, ao cálculo de custos.

Percebe-se esta concepção no discurso do Movimento Todos Pela Educação e da Agenda 20/20, articulações que expressam a visão ideológica do “núcleo duro” da estratégia empresarial, cujas ações visam a restringir a educação aos objetivos da reprodução do capital. A invasão das escolas públicas gaúchas por bancos, fundações e ONGs são as frentes avançadas destas políticas.

O efeito tardio no Brasil da febre de avaliação. As avaliações externas e os testes padronizados aparecem como elementos constituintes das receitas empresariais para educação. A verdadeira “febre” de aplicação de avaliações, como forma de solução dos problemas educacionais, vem sendo criticada em eventos científicos da área da educação pela maioria dos pesquisadores e educadores.

Estudos comprovam a ineficiência destes dados como orientadores de políticas, revelando a sua função ideológica como elemento de controle e centralização, contribuindo para o estabelecimento de um currículo hegemônico, submetido à lógica mercantil. Não se trata aqui de negar a avaliação, pois avaliar é uma ação necessária, importante e inerente a toda a atividade humana.

Mas sim de rejeitar a avaliação reduzida ao produto, como quantificação, como mensuração sem atenção para os processos que geram os produtos. Trata-se ainda de se perguntar quem avalia quem? Qual a validade de uma avaliação com parâmetros

decididos arbitrariamente e unilateralmente e sem momentos de participação dos sujeitos envolvidos e sem considerações aos contextos culturais?

As críticas a essas concepções começam a aparecer entre os próprios fundadores destas políticas. Um dos teóricos do gerencialismo americano, Edward Demming, citado em Amaral (2010), escreveu sobre o que chama de “doenças” mortais que afetam a produtividade das empresas, entre elas destaco:

- a) campanhas com base em imposição de metas;
- b) administração por objetivos com base em indicadores quantitativos;
- c). classificar trabalhadores em ranking de produção ou desempenho;
- d) avaliação individual por desempenho, classificação por mérito ou revisão anual de desempenho;
- e) gestão com base nos aspectos quantitativos.

Como se percebe, aquilo que é considerado “doença” pela ciência gerencial mais avançada aparece em algumas propostas de política educacional como receita para solucionar nossos problemas educacionais.

Outra crítica de grande repercussão nos Estados Unidos é a obra de Diana Ravitch, “A morte e a vida do grande sistema escolar americano” lançada recentemente nos Estados Unidos pela historiadora Diane Ravitch, que teve entrevista sua publicada no Jornal O Estado de São Paulo, em 02/08/2010.

Diane Ravitch participou da formulação da política educacional americana baseada em metas, testes padronizados, responsabilização dos professores pelo desempenho do aluno e prêmios por desempenho. Foi Secretária Federal Adjunto de Educação no governo Bush e conselheira educacional da presidência. Presidente do Instituto Federal responsável pelos testes e avaliações federais no Governo Bill Clinton. Ajudou a implantar o programa “nenhuma criança deixada para trás”. Projeto consensual entre os dois grandes partidos americanos, gestado e implantado na gestão Bush. Portanto, é um projeto

educacional estratégico. No governo Obama, chama-se “Corrida ao Topo”. Ao pesquisar a situação da educação em vários estados americanos, Ravitch (2010) considera que os resultados de décadas de educação orientada pelos princípios do mercado são pífios, contraproducentes e levaram a processos educacionais que materializaram o baixo desempenho, e não sua elevação. Os mecanismos de premiação de professores baseados em desempenho e punição, quando a avaliação leva à perda dos adicionais, produziram a criação de mecanismos de burla ao sistema. O mais importante para os professores passou a ser ensinar aos seus alunos os macetes para sair bem nos testes. Isso substituiu a preocupação com uma formação integral e consistente em todas as áreas do conhecimento. O currículo foi reduzido a habilidades básicas e a associação à recompensa e punições através das avaliações, em detrimento da formação integral dos educandos.

A autocrítica de Diane Ravitch reforça a necessidade da denúncia do caráter ideológico, excludente e ineficaz da educação submetida aos princípios da meritocracia. A sociedade brasileira necessita de uma educação pública que inclua as classes populares, formando massa crítica, valores solidários, competência técnica e consciência cidadã. Trata-se, portanto, da necessidade de políticas públicas que resgatem a dignidade dos educadores e, para além da escola de qualidade, disponibilizem às classes populares espaços de recreação e lazer, espaços culturais, alternativas de prática de esportes, possibilidades de formação profissional e equipamentos sociais que incluam a juventude em atividades educativas e sociais, respondendo suas necessidades e direitos.

Referências

RAVITCH, Diane. *The death and life of the great American school system*. New York: Basic Books, 2010.

_____, Diane. *Jornal O Estado de São Paulo*, 02/08/2010.

AMARAL, Josiane C. S. R do. *A política de gestão da Educação Básica na rede estadual do RS (2007/2010): o fortalecimento da gestão gerencial*. Tese doutorado: Faced/UFRGS, 2010.



Direito Internacional



Sistema internacional de direitos humanos: pense globalmente, aja localmente

Virgínia Feix*

O Direito Internacional dos Direitos Humanos é uma das principais conquistas do século XX e representa a renovação da capacidade humana de construir estratégias para sobrevivência e evolução da vida em sociedade.

Representa, certamente, a vitória do processo civilizatório pela afirmação da possibilidade de deliberação racional e formação de consensos necessários para dirimir conflitos e evitar a violência decorrente de relações desiguais de poder, no plano nacional e internacional.

Dois grandes expoentes da genialidade humana, Einstein e Freud, em memorável correspondência datada em 1932¹,

* Virgínia Feix, *bacharel em Direito (UFRGS), mestre em Direito Público (PUCRS), especialista em Sociologia Jurídica e Direitos Humanos (UNISINOS), com formação em Direito Internacional dos Direitos Humanos pelas universidades americanas de Columbia (NY) e Rutgers (NJ); professora de Direito, coordenadora das Cátedras de Gênero e Direitos Humanos do Centro Universitário Metodista IPA; integrante do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do RS; fundadora e ex-coordenadora da THEMIS- Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero; ex-coordenadora nacional do CLADEM/BR Comitê Latino Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher.*

¹ A partir de proposta do Instituto Internacional para a Cooperação Intelectual, órgão pertencente à Liga das Nações, Einstein dirige-se a Freud, em busca de resposta à ameaça da violência. Disponível em <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasiliern/05620.pdf>



dialogaram sobre este tema antevendo o surgimento da ONU e do Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos.

O diálogo surge de um problema colocado por Einstein a Freud: existe alguma forma de livrar a humanidade da ameaça de guerra?

O criador da teoria da relatividade, provavelmente preocupado com os desdobramentos da utilização do conhecimento científico que acabara de legar à humanidade; dirige-se a outro intelectual de seu tempo, já renomado pelas descobertas sobre a psique humana, em busca de possíveis respostas a suas inquietações.

Pautando o diálogo, o físico incursiona com sabedoria e intimidade nos campos da Sociologia, da Política e do Direito para demonstrar suas teses sobre o papel do Estado e dos governantes na regulação das relações sociais e, portanto, na contenção da violência.

Entretanto, a turbulenta passagem do século XIX para o XX e a experiência da I Guerra Mundial, pareciam desacreditar esta instituição nascida das revoluções burguesas do século XVIII, o Estado de Direito, em sua missão de promover o bem comum, mantendo a ordem e garantindo a paz. Einstein estava preocupado com os governantes e o mau uso do poder, diante do avanço da Ciência.

Na missiva, Einstein, fazendo referência à estrutural ineficácia da Liga das Nações, embrião da ONU- Organização das Nações Unidas e do próprio Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, defendeu a realização de acordo para organização supra-estatal, internacional, de caráter legislativo e judiciário, como instrumento e condição de contenção da guerra e garantia da paz.

Estando o monopólio do uso da força em poder dos Estados e as ações destes, como pessoas jurídicas definidas, reguladas e limitadas constitucionalmente, nas mãos dos governantes, o uso da violência no jogo do poder político acaba sendo sempre uma questão e ou uma decisão individual. Era preciso, pensou

Einstein, indagar sob o ponto de vista dos novos e revolucionários conceitos freudianos sobre os instintos humanos, a possibilidade de impedir a ação humana violenta e com isso, evitar a guerra.

Em belíssima resposta, Freud, recorrendo aos conceitos formulados sobre as punções de vida (preservar e unir) e morte (destruir e matar) constitutivas do ser humano, fundamenta a impossibilidade de impedir ou evitar a manifestação da violência humana. Reforçando e concordando com Einstein sobre as apostas na organização internacional dos Estados, afirma a necessidade de controlar o mau uso da força pela razão, ou seja, pelas regras e convenções formuladas e respeitadas por consenso. Freud aposta no processo civilizatório que produz também modificações psíquicas. Estas, segundo ele são notórias e inequívocas e consistem num progressivo deslocamento dos fins instintivos e numa limitação imposta aos impulsos instintivos. A aposta freudiana é no fortalecimento do intelecto para governar a vida do instinto.

Os desdobramentos históricos confirmaram o debate e as preocupações dos dois cientistas, acima mencionados. A II Guerra Mundial, as bombas atômicas americanas em Hiroshima e Nagasaki não foram evitadas; e em contrapartida a esperada resposta internacional de criação da Organização das Nações Unidas com a promessa de avanço nos termos do consenso civilizatório. Tal avanço resultou no progressivo desenvolvimento de um conjunto de instrumentos legislativos, órgãos, mecanismos e procedimentos que instituem o Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos, desenvolvido a partir da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

Sem sombra de dúvidas, como disse Freud, ao menos teoricamente, tudo que estimula o crescimento da civilização trabalha contra a guerra (apesar de não poder impedi-la), e, portanto, contra toda violência praticada como forma de solução de conflitos e manutenção de relações desiguais de poder.

A importância do instrumental representado por este sistema é fortalecer as possibilidades de perseguir a paz e a justiça entre os povos, pela promoção de uma cultura de respeito aos

direitos humanos; ampliando a perspectiva civilizatória pelo empoderamento de cada ser humano como cidadão e, portanto, sujeito de direitos, na ordem jurídica internacional.

Ampliam-se, assim, as condições para o “Acesso à Justiça”, aqui entendido como o conjunto de condições necessárias para o acesso ao conjunto de bens e riquezas produzidos socialmente, como requisito para o pleno desenvolvimento da dignidade humana, por todas as pessoas.

Neste trabalho, objetivamos apresentar o Direito Internacional dos Direitos Humanos como um instrumento político capaz de promover transformações na realidade de violações e exclusões, no plano nacional, que deve ser estrategicamente considerado por todas as pessoas e organizações que ao lutar pela afirmação dos direitos humanos, promovem o fortalecimento do intelecto sobre o instinto, da civilização sobre a barbárie.

O que é o Direito Internacional dos DH

Apresentamos a seguir noções gerais sobre a origem, a definição, as características e a constituição do que convençionalmente chamamos Direito Internacional dos Direitos Humanos.

O final da II Guerra, metade do século XX, impôs uma revisão nos padrões de compromisso dos humanos com a humanidade. Não bastassem os horrores da guerra, que assolou principalmente o continente europeu e o asiático; as lutas operárias, o enfrentamento às ditaduras e as guerras por independência das ex-colônias, ampliaram, no continente americano e africano, toda a sorte de violências e violações de direitos humanos.

Neste contexto, o Direito Internacional dos Direitos Humanos emerge de um novo contrato entre as nações e pode ser definido² como um conjunto de acordos entre os Estados onde são

...
² SCHULER, Margaret; THOMAS, Dorothy Q. (Orgs). *Women's Human Rights: Step by Step*. 2ª ed. Washintong, DC: International and Human Right Watch, 1997.

estabelecidos: 1) direitos; 2) obrigações dos Estados para o respeito e promoção destes direitos; 3) mecanismos a serem adotados para implementar tais obrigações e 4) procedimentos para o monitoramento dos compromissos de implementação pelos Estados.

Há na atualidade, dois regimes internacionais de proteção aos direitos humanos: o Global (sistema ONU) e os regionais (sistema americano, europeu, africano e asiático)³, que se complementam quanto à eficácia do acesso aos órgãos de justiça internacional e proteção dos direitos humanos em cada um dos Estados-membros da ONU e das Organizações regionais.

Entre as principais características do Direito Internacional dos Direitos Humanos está a sua pretensão de universalidade. Significa dizer que o sistema revela consensos entre os povos, definidos e contextualizados historicamente, na luta política travada entre diferentes culturas e interesses sociais e econômicos. Tais consensos são expressos na normativa internacional e devem ser respeitados por todos os Estados, em favor de todas as cidadãs e cidadãos, de todos os povos.

Consideramos que a principal conquista da Declaração Universal foi a definição de um padrão mínimo de tratamento e respeito a todo o ser humano. Os subseqüentes instrumentos convencionais ratificados pelos Estados definem padrões comuns de respeito e promoção de diferentes direitos como pré-condições de realização e pleno gozo da dignidade humana, tal como desenhada na Declaração.

É preciso registrar que a pretensão de universalidade, fundada no princípio da universalidade dos direitos humanos, encontra-se em permanente questionamento frente a um dos pilares filosóficos da constituição do Estado de Direito⁴: a noção de soberania estatal. Esta noção é representada pela idéia de que o Estado⁵ é uma ordem jurídica soberana (governo) instituída por

³ CULLETON, Alfredo; BRAGATO, Fernanda F.; FAJARDO, Sinara P. *Curso de Direitos Humanos. São Leopoldo: Unisinos, 2009.*

um povo, vigente dentro de um determinado território, que tem por fim o bem comum.

Assim, neste conceito de Estado, composto pelos três elementos: o povo, o território e o governo; fundamenta-se a ficção da atribuição da titularidade do poder ao povo e a própria democracia. Alegando relativismo cultural, ou mesmo a soberania de seu povo, alguns Estados, e cada vez mais isoladamente, os Estados Unidos da América, têm se ausentado de assumir qualquer compromisso internacional quanto ao respeito e promoção dos Direitos Humanos.

Uma segunda e não menos importante característica do Direito Internacional dos Direitos Humanos é a atribuição de capacidade jurídica aos indivíduos e grupos para atuar na esfera internacional, como sujeitos de direitos. Até então, com base na noção clássica de soberania acima exposta, o Direito Internacional Público limitava-se a regular as relações entre Estados soberanos, vedando a participação individual.

Enfim, também cabe notar que o Direito Internacional dos Direitos Humanos é uma instância subsidiária do acesso à justiça. Esta terceira característica aqui elencada informa que sua utilização tem como condição o esgotamento dos meios de acesso à justiça no plano nacional, em cada um dos estados membros, ou seja, só pode ser alcançado após o esgotamento das vias internas previstas pelas legislações próprias de cada Estado.

Ainda em complementação às noções sobre origem, definição e características do DIDH, cabe informar o processo de sua constituição: como nascem estes direitos e obrigações que vinculam juridicamente os Estados, no plano internacional. Ou seja, qual é o caminho percorrido entre a concepção, a formulação e a vigência das convenções que compõem o Sistema Internacional

⁴ GUERRA, Sidney. *Direitos Humanos na Ordem Jurídica Internacional e Reflexos na Ordem Jurídica Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008, pg. 76 e 77.*

⁵ DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado. 29 ed. - São Paulo: Saraiva, 2010, pg 119.*

de Proteção dos Direitos Humanos.

Basicamente, são seis os passos. Primeiramente os direitos são reivindicados em nível nacional e internacional pelos movimentos e organizações sociais. A seguir a demanda de elaboração de uma convenção internacional é destinada a um Grupo de Trabalho oficialmente criado para a missão. Elaborado o projeto de convenção, esta tem que ser adotada pela Assembléia Geral da ONU (ou sistema regional). Depois da adoção, cumpre aos Estados apor sua assinatura. Ainda assim, estamos a dois passos da vigência. Ou seja, no quinto passo, os Estados-membros devem ratificar o instrumento internacional em processos legislativos internos, de modo a garantir o princípio da soberania popular que fundamenta o estado de direito. Somente após a configuração de um número pré-determinado de ratificações; representativa e legitimadora da soberania das nações, é que acontece a entrada em vigor, como sexta e final etapa do processo legislativo internacional..

Como e para que utilizar o Direito

Internacional dos Direitos Humanos

Há quem possa dizer que o advento da Constituição Federal diminuiu a relevância do sistema internacional de proteção dos direitos humanos para efeitos de sua realização no plano nacional. O argumento seria de que a CF, que generosamente elevou a dignidade humana a um princípio vetor da aplicação de todo o Direito e realização dos fins do Estado, bem como elencou um rol extenso de direitos humanos de todas as dimensões, deixando aberto o catálogo pela recepção das convenções sobre direitos humanos em caráter de norma constitucional, traz em si mesma um sistema suficientemente instrumental para realização dos direitos humanos.

O raciocínio, a nosso ver equivocado, parece identificado com a corrente positivista a cerca dos direitos humanos, que se limita em reconhecê-los como aqueles estabelecidos pela ordem jurídica vigente em determinado estado, e que podem, por isso, ser exigíveis e demandados judicialmente. Também nesta linha, este



pensamento acaba por limitar o fenômeno jurídico à norma, ou a produção estatal. Ou seja, estando positivados na Constituição, garantido estaria o acesso à justiça e, portanto, a realização do Direito e seus fins, no âmbito do próprio Estado.

Diferentemente, com fundamento na concepção histórico-crítica, entendemos que os direitos humanos não estão dados porque reconhecidos pelo Estado, mas são frutos de permanente e interminável luta entre interesses econômicos, sociais e políticos diversos e potencialmente contraditórios, que necessitam condições estruturais e culturais para sua implementação.

Tratando dos dilemas para implementação dos Direitos Humanos, CULLON, BRAGATO E FAJARDO (2009) afirmam que o reconhecimento das condições necessárias a sua realização permite vislumbrar os desafios aos diversos sujeitos responsáveis. Entre os desafios encontram-se: 1) a existência de lutas sociais para sua conquista; 2) o reconhecimento formal, ou positividade pelo Estado, para que se tornem exigíveis e justicializáveis; 3) a superação de controvérsias conceituais em relação ao conteúdo dos direitos humanos; 4) a existência de um modelo econômico que ao contrário de promover exclusão e pobreza, promova o financiamento das políticas públicas para sua realização; 5) a existência de recursos orçamentários e sua distribuição para atender às necessidades básicas da população; 6) vontade política para combater e reduzir as desigualdades e promover justiça social; 7) instituições democráticas que afirmem o elo de ligação entre o reconhecimento formal e a realização dos direitos humanos por meio de políticas e programas sociais; 8) a integração da sociedade, família e sociedade e Estado a partir dos princípios da descentralização e da participação, garantindo o protagonismo da sociedade civil na gestão e controle das políticas públicas.

A partir desta compreensão verificamos a importância do conhecimento e da apropriação do Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Sociedade Civil organizada, na perspectiva de enfrentamento de todos estes desafios.

Conforme SCHULLER e THOMAS (1997), o Estado-membro de uma convenção internacional adquire três obrigações: (1)promover e respeitar os direitos humanos nela previstos; (2)adaptar sua legislação interna aos padrões estabelecidos; (3) apresentar relatórios periódicos e submeter-se ao monitoramento internacional do cumprimento da convenção.

Diante de tais obrigações vemos crescer as possibilidades da atuação das Organizações não Governamentais que atuam no campo dos direitos humanos.

As ONGs têm por definição o objetivo de transformação de determinada realidade local, regional ou internacional, no sentido da melhoria das condições de vida de segmentos sociais e/ou da humanidade como um todo.

Calcadas em valores tais como dignidade humana, diversidade, justiça social e econômica, igualdade e desenvolvimento, meio ambiente saudável, as ONGs poderiam ser chamadas entidades da solidariedade.⁶

São, portanto, microorganismos do processo democrático, agentes de inovação e criação de processos sociais a partir da representação da diversidade e complexidade das relações sociais.

O surgimento das ONGs é recente, pois data do início do século XX. Tem-se notícia de que organizações não governamentais norte-americanas pela defesa dos direitos civis influenciaram a elaboração da Carta das Nações Unidas.

Neste sentido, suas gestões estimularam positivamente a inclusão de disposições sobre direitos humanos na referida Carta e a instauração de um sistema destinado a reconhecer uma afiliação institucional e um papel formal para as ONGs ante os distintos órgãos da ONU.

Daí que o artigo 71 da Carta das Nações Unidas estabeleceu

⁶ *Sobre o papel democrático das ONGs ver Governo e Sociedade Civil: um debate sobre espaços públicos democráticos, publicação da Associação Brasileira de ONGs – ABONG.*

que o Conselho Econômico, Social e Cultural – ECOSOC “poderá fazer os arranjos necessários para celebrar consultas com organizações não governamentais que se ocupem de assuntos de competência do Conselho”.

Nasce, então, de maneira formal um espaço importantíssimo de participação democrática da sociedade civil no âmbito da comunidade das nações. O ECOSOC tem feito uso positivo desta determinação. A regulamentação vigente da matéria está contida na Resolução 1296 (XLIV) de 23 de maio de 1968, adotada pelo ECOSOC. Nela é estabelecido formalmente um sistema através do qual as ONGs podem ter diferentes status ante a organização.

A existência deste regime de participação estimulou a criação de inúmeras ONGs, assim como a adoção de consulta análoga por parte de outras organizações internacionais em âmbito universal, regional e local.

Hoje existem milhares destas entidades, que se ocupam das mais diversas matérias. A maioria delas se especializam em determinados temas como meio ambiente, direitos humanos, gênero, discriminação e integração racial/étnica⁷, inclusão social e econômica, comércio e relações internacionais, cultura e arte, entre outros.

Em escala progressiva, vemos intensificar a participação destas organizações na preparação de “relatórios sombras”, assim denominados porque são produzidos paralelamente aos relatórios oficiais enviados pelos Estados em virtude da responsabilidade de prestar informações, periodicamente, sobre o processo e o progresso na efetivação dos compromissos assumidos em cada Convenção ratificada. Há cerca de uma década, as entidades da sociedade civil estão produzindo relatórios sombras

⁷ Ainda que a ciência tenha comprovado a inexistência de diferentes raças da espécie humana, é válido utilizar-se a expressão discriminação racial. Isso porque, se biologicamente só existe a raça humana, culturalmente o conceito de raça foi construído ao longo da história da humanidade e tem servido à exploração de alguns grupos humanos por outros e aos processos de exclusão que levam enormes contingentes da população mundial a uma situação de vulnerabilidade social.

ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Violência contra Mulher, entre outros.

De outra sorte, a experiência de luta social por parte dos movimentos já tem história de sucesso na conquista de avanços legislativos em nível local, pela utilização de mecanismos internacionais. A Lei Maria da Penha é a primeira conquista neste sentido. Passados quase 20 anos da CF e da ratificação da Convenção Americana para Prevenir e Punir a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), o Estado brasileiro permanecia sem Lei específica para tratar a violência doméstica.

A partir da propositura do caso Maria da Penha Fernandes contra o Estado brasileiro, pelo CLADEM, Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres em parceria com o CEJIL, Centro Latino Americano de Justiça Internacional, o Brasil foi “condenado” a agir e reparar sistemático padrão de omissão e negligência à violência contra as mulheres, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, do Sistema Regional de Proteção aos Direitos Humanos. Entre as medidas adotadas está a criação da Lei, que como forma de reparação simbólica levou o nome da autora da petição internacional.

Recentemente, tivemos a notícia de outra vitória do movimento social, através da Comissão de Familiares de Presos e Desaparecidos Políticos e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) que, juntamente com Julia Gomes, obtiveram, no âmbito do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, a condenação do Estado Brasileiro pelas violações de direitos humanos decorrentes do desaparecimento forçado e morte de 62 pessoas, durante a guerrilha do Araguaia, no período da ditadura militar. Além de determinar a indenização dos familiares das vítimas, que está em andamento, o Brasil deverá envidar esforços para localização, identificação dos restos mortais das vítimas. Deverá ainda compilar, digitalizar e difundir documentos sobre o regime militar, bem como preservar, divulgar e valorizar a memória histórica associada ao período.



Considerações Finais

Apesar da Constituição Federal recepcionar a legislação internacional dos Direitos Humanos como parte da ordem jurídica interna; os currículos acadêmicos ainda pouco têm a dizer sobre este tema, assim como são poucos os operadores do Direito que utilizam o marco do Direito Internacional dos Direitos Humanos no seu cotidiano da aplicação do Direito.

Vê-se que os avanços têm sido, substancialmente maiores, quanto é maior a atuação dos movimentos sociais na esfera do Sistema Internacional, oferecendo denúncias, elaborando relatórios, participando de Conferências Internacionais de Direitos Humanos.

Em notas finais, gostaríamos de registrar que a dinâmica da realização dos direitos humanos está associada à relação entre as esferas do reconhecimento e da implementação, quanto maior é esta, maior será aquela, e vice-versa.

Tomando, como metodologia, para intervir em problemas de violação de direitos humanos a idéia de Direito como sistema, formado por três elementos: (1) o conteúdo (toda a normatização, regulação pela legislação existente); (2) a estrutura (conjunto de instituições, órgãos, mecanismos e procedimentos para aplicação das leis) e (3) a cultura (conjunto de sentimentos e representações sociais sobre o conteúdo dos direitos e sobre quem são seus titulares); muitas organizações têm lutado por definição e reconhecimento de novos direitos; bem como maiores níveis de aceitação, reconhecimento e implementação.

Tais lutas quando buscam suporte no Direito Internacional dos Direitos Humanos estão alicerçadas na máxima, divulgada na década social da ONU, que consideramos cada vez mais apropriada para afirmação do princípio da universalidade dos direitos humanos: “pense globalmente, aja localmente”.



Violação de Direitos Humanos

Casos atendidos
pela CCDH



PARTE II

Casos de Violação de direitos atendidos pela CCDH em 2010



Alguns casos atendidos pela CCDH em 2010

Travestis discriminadas em escola estadual

As travestis Jéssica e Amanda, estudantes que freqüentam a Escola Estadual General Álvaro Alves da Silva Braga no turno da noite, solicitaram ao diretor do turno que fossem chamadas pelo nome social. Entregaram, inclusive, o Parecer nº. 739/2009, do Conselho Estadual de Educação, que reconhece o nome social de travestis e transexuais no ambiente escolar. O diretor ignorou a solicitação das estudantes, dizendo que iria chamá-las pelo nome masculino. De acordo com Amanda e Jéssica, o diretor verbalizou que, na frente dele, tinha dois homens vestidos de mulher e que iria chamá-las pelo nome de registro. Também reclamaram que ele não permitia a entrada das duas no banheiro feminino, chaveando a porta e não vedando o seu uso. A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos entende que a postura do diretor do turno não condiz com o que prega a Constituição Federal e nem as normas de respeito aos direitos humanos de travestis, lésbicas, gays e transexuais. Em Porto Alegre, o artigo 150 da Lei Orgânica Municipal penaliza as discriminações em virtude da orientação sexual das pessoas. Também no Estado, a Lei 11.872/2002 garante a livre expressão sexual em todo o Estado do RS. O caso foi denunciado pela Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do RS, e levado ao conhecimento da direção da escola, bem como da 1ª CRE.

Presas denunciam maus tratos na penitenciária de Montenegro

Presas da Penitenciária Modulada de Montenegro relataram

que, em julho 2010 que, por ocasião da revista íntima, os familiares estariam sendo tratados de forma desrespeitosa, sofrendo constrangimentos. A repartição carcerária exigia que todos deviam submeter-se a agachamentos.

Denunciaram também que as presas estariam passando muito frio, pois não haveria disponibilidade de cobertores ou mantas, além da insuficiência de colchões. Correu, inclusive, a informação de que na primeira quinzena de julho uma apenada teria morrido de frio, sendo que já houvera uma morte de presa, na mesma época, por enforcamento (provável homicídio).

Na segunda quinzena de julho, outra presa foi para o hospital em estado grave, sem notícia de seu retorno para a PMM. Reclamaram do chefe de segurança, alegando tratar-se de pessoa violenta que durante revistas de rotina realizadas em julho, espancou presos e danificou pertences. Quando os agentes encontravam algo ilícito, “uns pagavam pelos outros”.

Presídio regional de Passo Fundo e déficit de agentes penitenciários

A CCDH recebeu informação de que trabalhavam apenas quatro servidores por turno na cadeia, sendo que deveria haver no mínimo sete, tornando muito grave a situação. Nas celas construídas para quatro apenados, estavam 18. Somando-se a isso a falta de agentes, as condições de segurança ficavam ainda piores.

Desde janeiro de 2010, mais de 30 audiências não foram cumpridas por falta de escolta, prejudicando certamente o andamento dos processos e aumentando o clima de intranqüilidade dentro daquela casa prisional. Face à situação e sabendo-se da nomeação de novos servidores para a SUSEPE, foi gestionada a possibilidade de lotação de mais agentes naquela Casa, além de outras possíveis providências que pudessem melhorar o quadro.

A situação grave do Presídio Regional de Passo Fundo fez com que o Ministério Público Estadual enviasse o ofício nº. 69 de 2010 à CCDH, reafirmando todos os problemas que aquela casa apresentava. O MP fez um relato histórico, desde a construção do presídio na década de 70 até as ações que o MP adotara junto ao

poder público denunciando a situação.

Presídio de Alegrete viola direitos humanos

O Presídio de Alegrete foi construído na década de 50, ficando no Centro da cidade, ao lado de um parque público e de residências.

A assessoria da CCDH fez visita ao local e constatou várias deficiências: a parte externa era muito precária, tendo nos fundos fossas de esgoto, uma horta e divisa com o parque e as casas. Esta situação fazia com que amigos e comparsas dos presos chegassem muito perto do presídio e arremessassem drogas e bebidas para dentro do pátio.

A superlotação era outro problema. Havia uma cela onde ficavam 30 presos, em péssimas condições de habitação. Beliches com até quatro andares, onde os presos ficavam amontoados uns aos outros.

Em uma sala pequena era feita a revista íntima, atendimento social e psicológico. As presas mulheres também ficavam no mesmo prédio, em duas celas improvisadas. Mais apertadas ainda eram as celas masculinas.

Não existia espaço para as presas circularem e a falta de ventilação agravava a situação. Uma das celas foi construída para ser sala de aula.

As celas masculinas também apresentavam os mesmos problemas de superlotação e péssimas condições de higiene. Várias celas restaram destruídas após um motim. A cozinha era precária, onde eram os presos que faziam a comida.

Jovens são medicados de forma compulsória na FASE

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, juntamente com a Comissão de Direitos Humanos da OAB/RS, CEDICA e Conselho da Criança de Porto Alegre, visitou, em 18 de março de

2010, a FASE. O objetivo era buscar a versão oficial de fatos ocorridos em uma de suas casas.

Após um incidente envolvendo monitores e jovens internos ocorrido em 13 de março na casa CSE (Comunidade Sócio-Educativa) da Vila Cruzeiro do Sul, tivemos informações de que seis jovens, liderados pelo adolescente A., teriam agredido um monitor. Logo em seguida, outros jovens entraram na briga. O monitor foi socorrido por outros colegas. A confusão durou perto de 10 minutos e os jovens foram dominados e algemados.

A direção da FASE relatou que o incidente aconteceu devido à notícia da transferência do jovem A. para o Presídio Central. Depois desta conversa, a comitiva foi até a CSE conversar com os adolescentes que participaram da briga.

Recebidos pela direção da Casa, ouvimos o relato do acontecido e logo após conversamos pessoalmente com cinco jovens. Como medida de punição, estavam no isolamento. A comitiva conversou com cada menor individualmente e o que surpreendeu a todos foi o estado de dopagem que os jovens se encontravam. Alguns tinham dificuldades de articular a fala.

Perguntados por que se encontravam naquele estado, relataram que eram obrigados a ingerir, três vezes ao dia, um comprimido e se não aceitassem a medicação eram compelidos, com o uso da força, a tomar a medicação. Também disseram que não tinham conhecimento do tipo de medicação que estavam ingerindo e nem o tempo que ficariam no isolamento.

Segundo depoimento de dois jovens, o motivo da briga foi uma retaliação aos maus tratos e humilhações praticadas pelo monitor H. Entendendo que o abuso e desvio de finalidade no uso da medicação feria direitos básicos, pedimos ao Ministério Público Estadual que investigasse os procedimentos com os jovens internos da FASE. O uso abusivo de medicação de controle foi assunto de uma audiência pública na ALRS.

Jovem morre em virtude de agressões no Bairro Sarandi

Em 25 de novembro de 2010, na cidade de Porto Alegre,

A.O.M., segundo relato de sua companheira, por volta das 15h, foi violentamente agredido por policiais militares, que teriam sido chamados ao local, CTG Recanto da Lagoa, na Vila Asa Branca, Bairro Sarandi, em virtude de AOM estar abrigando-se da chuva em uma das baías daquela entidade. Foi agredido por ocupantes de três viaturas da Brigada. Após as agressões deixaram AOM no local, que foi socorrido por populares e por sua companheira. O curioso é que não foi feito qualquer registro policial da ocorrência e nem da passagem dos PMs pelo local da violência. No dia 30 do mesmo mês, AOM faleceu em virtude das agressões, tendo como causa da morte hemorragia digestiva alta, conforme consta em seu atestado de óbito.

Viatura da BM usada para o transporte de contrabando

Em janeiro de 2010, na fronteira Brasil-Argentina, populares flagraram uma viatura da Brigada Militar de Uruguaiiana em Passo de Los Libres, Argentina, carregada com materiais que, segundo as denúncias, teriam procedência ilícita e para fins duvidosos. O fato por si só já tem caráter irregular, visto não haver explicação para uma viatura de policiamento estar do outro lado da fronteira, carregada de carnes, bebidas e eletrodomésticos.

Os fatos foram amplamente divulgados na imprensa local e regional. Até o momento não houve explicação pelo comando da corporação.

Exumação de corpo mostra violência ignorada em laudo

A CCDH recebeu a visita dos familiares de Sérgio Diniz Machado, morto em 10 de agosto de 2005, na localidade de Garruchos. A situação e as circunstâncias da morte acima referida são motivos de acompanhamento da CCDH, uma vez que houve indícios de participação de servidores da Segurança Pública no

fato. Em 2010, fomos informados de que, ao ser aberto o túmulo onde está enterrado Sérgio, foi constatado que seu crânio apresentava rachaduras, que não foram descritas por ocasião de seu atestado de óbito. O túmulo foi aberto, segundo os familiares, para que fosse sepultada outra pessoa da família, sendo que haveria fotos que comprovariam a informação prestada. A CCDH continua acompanhando e cobrando providências das autoridades em relação à punição dos culpados que, em tese, seriam policiais civis e militares daquele município.

Cidadão contesta versão de que é consumidor de drogas

O cidadão V.M.S. relatou, na Ouvidoria da Justiça e da Segurança, fato grave envolvendo a participação de oficial da Brigada Militar, pertencente ao BOE. Salientamos que o cidadão e sua esposa tem condições de reconhecer o policial envolvido, bem como colocaram-se à disposição para serem submetidos a qualquer exame toxicológico que comprovasse que não são pessoas consumidoras de drogas, tampouco traficantes, como foi a acusação feita na ocasião dos fatos. Outra situação de extrema gravidade é a agressão sofrida pela vítima dentro do Posto da Brigada. Segundo narrado, um capitão praticava agressões contra VMS, que é diabético, doença que provocou uma convulsão e que gerou pedido de ajuda por sua companheira a outros PMs. A vítima salienta que nenhum dos outros policiais o agrediu e que, em momento algum, ofenderam o cidadão ou sua esposa. Apenas o capitão estava transtornado, aparentando bastante nervosismo e sempre colocando que eles eram “vagabundos” e que já teriam várias passagens pela polícia.

Área do Irga em Cachoeirinha tem solução adiada para 2011

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos acompanha este caso desde a sua ocupação em 08 de outubro de 2009, com



reuniões, audiências públicas e diversas visitas ao local feitas pela assessoria e pelo Presidente da CCDH, deputado Marcon.

A última atividade foi a audiência na Promotoria de Cachoeirinha dia 17 de novembro de 2010, que contou com a presença de lideranças dos ocupantes, representantes do DAER, da Secretaria Estadual da Infra-estrutura, da Procuradoria-Geral do Estado, representantes do IRGA, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Câmara municipal de Vereadores de Cachoeirinha, do deputado estadual Daniel Bordignon e representante do deputado Ronaldo Zulke.

A reunião concluiu pelos seguintes encaminhamentos: ficou acertado que a PGE fará contato com o IRGA visando buscar a suspensão do processo de reintegração de posse, por prazo razoável, até se tenha o resultado da empresa vencedora da licitação, a qual apresentará o traçado definitivo da RS-010. Ficou agendada uma nova reunião no dia 23 de março de 2011.

Prisão indevida de trabalhador em Sapucaia do Sul

D.S.Z. foi preso em Sapucaia do Sul em 1 de abril de 2010. Inconformado com a notícia da prisão, seu empregador solicitou apoio da CCDH, pois, segundo ele, o jovem retornava de uma ordem de serviço realizada no Supermercado Nacional, em Gravataí, quando foi abordado e preso em Sapucaia do Sul, acusado de latrocínio.

A CCDH diligenciou até a Penitenciária Estadual do Jacuí, onde, por sua assessoria, obteve as seguintes declarações do preso: “No dia 1 de abril de 2010, na companhia do colega L.A.S., realizaram a instalação de um gerador no Supermercado Nacional, em Gravataí. Por volta, das 15h30min teriam saído do local, pegaram um ônibus da linha TM2/Sogil, e desceram na RS-118, em uma parada próxima da Av. João Pereira de Vargas. Na avenida, próximo à Escola Vanessa Ceconet, separou-se de L.A.S. e tomou um atalho no terreno ao lado da escola, a fim de abreviar o percurso até sua residência, localizada no Bairro Sete (Vila

Trensurb). Quando chegou na rua novamente, foi abordado pela Brigada Militar, apresentou documentos, inclusive uniforme da empresa e ferramentas que carregava na mochila e, mesmo assim, foi conduzido até a agropecuária e submetido a reconhecimento. Num primeiro momento, a testemunha não o teria reconhecido e já estava sendo dispensado quando determinaram ao policial que retornasse até o local, pois a testemunha estaria em dúvida. Para sua surpresa acusaram-no de ter participado do assalto. Foi conduzido até um posto de saúde, depois para uma delegacia, em Canoas, e daí para o presídio”.

A partir dessas informações, a CCDH contatou L.A.S., que confirmou a versão apresentada por D.S.Z. Diante disso, confirmamos com a gerência do Supermercado Nacional de Gravataí a realização do serviço e encaminhamos a testemunha para depoimento na 2ª DP de Sapucaia do Sul, que identificou a mochila de D.S.Z, na Delegacia de Polícia, onde se encontravam seus objetos de trabalho.

Em 9 de abril de 2010, a CCDH tentou conversar com a Promotoria de Justiça em Sapucaia do Sul, mas foi informada que as informações deveriam ocorrer no processo, através de advogado. Encaminhamos então o ofício 0635/2010-CCDH/PLMC, em 13 de abril, relatando os fatos à Juíza Criminal de Sapucaia do Sul. Em 16 de abril de 2010, D.S.Z. foi colocado em liberdade.

Irregularidades constatadas em visita a presídio em Alegrete

Em 9 de junho de 2010, a assessoria da CCDH, em companhia da juíza Patricia Krebs, da vice-prefeita de Alegrete, Maria de Fátima Mulazzani, e do secretário do Gabinete de Gestão Integrada (*GGI*), José Paulo Alvarenga Machado, realizou visita ao Presídio de Alegrete, em companhia do diretor do Presídio, Cenedir Bilher Goulart, onde constatou-se a seguinte situação:

- 1) Em 3 de junho de 2010 os presos promoveram motim,

tornando evidente o grave problema de superlotação. Havia mais de 200 apenados para 81 vagas. Houve depredação de algumas celas. Um policial foi atingido por um cadeado. Cerca de 50 presos foram transferidos em caráter temporário para presídios da região, dentre eles as lideranças do motim, o que provocou grande alarme à comunidade, especialmente pela localização central do estabelecimento prisional.

2) As razões do motim não pareceram estar bem claras, em vista das versões apresentadas. Teria havido uma manifestação inicial em face da falta de água quente durante a visita íntima. Houve relato de protesto pelo cancelamento das visitas por ocasião do feriado de *Corpus Christi*. Teria sido acordada uma inspeção nas celas, mas o corte de energia e de água acabou agravando a situação.

3) Entretanto, verificou-se, inquestionavelmente, que as precárias condições de estrutura, seja pelo péssimo estado de conservação, seja pela ausência de espaço compatível com o número de apenados, contribuíram para a ocorrência do motim. Além disso, as instalações elétricas e de saneamento estavam em péssimo estado de conservação.

4) Nas mesmas dependências ficavam 27 apenadas, em duas celas. Uma das celas foi improvisada no espaço destinado à sala de aula. As detentas ficavam amontoadas, com pouca ventilação. Nos fundos do prédio havia também o albergue masculino, em condições absolutamente inadequadas.

5) A falta de espaço também inviabilizava a realização de quaisquer atividades. Assim, os presos não estudavam nem participavam de oficinas. A sala de revista, sendo muito pequena, não oferecia nenhuma privacidade aos familiares. A área de banho de sol era a mesma destinada à visita dos familiares e ao espaço para prática desportiva. Isto é, um único espaço, com piso de cimento, semelhante a uma quadra esportiva, sem telhado. Também não havia celas destinadas às visitas íntimas.

6) O presídio foi construído na década de 50, cujas celas ainda possuíam portas de madeira. Está localizado em área central da cidade, sendo que nos fundos há um parque. Os terrenos são divididos somente por cerca de fios de arame ou tela.

O sistema de esgoto era péssimo, tendo vazão para os fundos do terreno, a céu aberto.

7) O estabelecimento contava, à época, com 22 agentes penitenciários em sistema de revezamento. Embora possuíssem três computadores, não havia acesso à internet.

8) Os presos entregaram uma lista com as seguintes reivindicações: retorno do bolicho, retorno da visita do amigo, liberação de rádios e televisões, retorno dos trabalhos de marcenaria e barbearia, construção de banheiro, combate à infestação de ratos e de baratas, liberação de celas para visita íntima, revisão dos processos de execução dos apenados que já cumpriram o lapso temporal, solução para a superlotação das celas, liberação de sacolas com alimentos e roupas uma ou duas vezes por semana, fora dos dias de visita.

A CCDH solicitou informações acerca das providências adotadas pela Superintendência Penitenciária a fim de buscar solução para os graves problemas acima referidos, especialmente quanto à superlotação, saneamento, rede elétrica, desratização e dedetização. Solicitou, também, cópia do procedimento administrativo relativo ao motim recentemente ocorrido.

Diante disso, foi instaurado SPI 1569-1200/10-4 – Pedido de Informação, com a seguinte resposta do Departamento de Engenharia Prisional da SUSEPE, em 12 de novembro de 2010, nos seguintes termos:

“Atendendo solicitação, passamos a informar as providências já tomadas com relação ao Presídio Estadual de Alegrete;

a) Previsão de construção de uma penitenciária regional no município, com capacidade de 400 (quatrocentos) apenados no regime fechado e 100 (cem) apenados no regime semi-aberto, visando solucionar o problema da superlotação carcerária. Após uma série de procedimentos administrativos, incluindo a abertura de processo licitatório, que sofreu anulação e ainda contratação via dispensa de licitação, procedimento que foi paralisado, aguarda nova decisão governamental para prosseguimento.

b) *Colocação de tela de proteção sobre o pátio interno, referente ao Processo Administrativo n. 011854-12.02/07-2, no valor de R\$ 63.188,62. Os serviços encontram-se em fase de contratação e o referido Processo está, atualmente, na Direção-Geral da Segurança Pública, para conhecimento e providências.*

c) *Reforma emergencial no Estabelecimento, em função de incêndio ocorrido em algumas celas, referente ao Processo Administrativo n. 009211-1202/10-0, no valor de R\$107.284,79. Conforme informação, nesta data, do Coordenador da 10ª CROP, da Secretaria de Obras Públicas, responsável pela fiscalização da obra, a mesma está com um percentual executado de aproximadamente 50% e tem previsão de conclusão para o final de dezembro de 2010.”*

CCDH constata deficiências de atendimento em morte de preso

M.C.R. e S.B.S.E. compareceram na CCDH para denunciar que H.E.S. foi preso em 15 de julho de 2010, acusado de tráfico de drogas. Alegavam que sequer era usuário de drogas, que trabalhava como auxiliar administrativo de empresa de serviço de ambulâncias de Porto Alegre. Foi preso durante uma blitz, quando estava almoçando em uma residência que servia comida caseira a preços módicos, no bairro Partenon.

Era portador de diabetes tipo I, dependente de insulina, aplicada três vezes ao dia. Não apresentava qualquer outro problema de saúde. No Presídio Central de Porto Alegre, inicialmente, realizou 3 doses de insulina. Deveria alimentar-se seis vezes ao dia. A falta de alimento teria causado hipoglicemia. As aplicações foram reduzidas para duas doses e, por último, para apenas uma dose diária. Rapidamente ficou debilitado e gripado. Em 10 de agosto de 2010, recebe visita da família, que não se conforma com seu estado de saúde e reclama. É levado ao atendimento médico do PCPA. Em 12 de agosto de 2010, o advogado do preso informa à família que H.E.S. piorou. Em 13 de agosto de 2010, é levado para a emergência do Hospital Vila Nova,

onde teria recebido soro, mas não estava com insulina injetável, nem oxigênio. Permaneceu por dois dias na ala da Susepe. do Hospital. Em 16 de agosto de 2010 as familiares estiveram na CCDH denunciando que H.E.S. estava na UTI do hospital e que sua mãe não poderia vê-lo naquele dia, somente em 20 de agosto.

A CCDH contactou os agentes penitenciários, ponderando pela imediata visita em face das graves condições de saúde do preso. Foi autorizada e a mãe verificou que o filho, mesmo em leito de UTI, estaria acorrentado na cama. Em 17 de agosto de 2010, H.E.S. foi entubado com risco de óbito. Dia seguinte H.E.S. faleceu, às 4h35min, e a família foi avisada somente às 9h da manhã. O corpo estava em uma espécie de *container*, junto com o corpo de outros dois presos.

Família pobre ameaçada de despejo leva CCDH a Veranópolis

A CCDH recebeu a denúncia de G.T.R.L. de que, mesmo possuindo autorização judicial para ocupar uma casa, ainda que em caráter temporário, o poder público local não autorizava que a empresa de energia realizasse o fornecimento. A casa tem sua reintegração de posse tramitando na Comarca de Veranópolis.

A cidadã residia em uma área verde pertencente ao município e havia *comprado* a posse de outra família.

O Município de Veranópolis ingressou com Ação de Reintegração de Posse contra a primeira ocupante. Mediante embargos de terceiros, G.T.R.L. garantiu sua permanência no imóvel, pelo menos até a data da audiência de instrução e julgamento, aprazada para 14 de março de 2011.

Tratava-se de família pobre; sendo G.T.R.L. doméstica e tendo quatro filhos, cujas idades variavam entre sete e 12 anos.

A família providenciou toda documentação necessária para o fornecimento de energia, que até mesmo recebeu número de instalação. Colocou o poste de luz, mas quando a empresa Mercúrio esteve no local para realizar o serviço, apenas informou que, por tratar-se de área verde, não fariam o serviço sem autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social.

O poder público municipal recusou-se a fornecer autorização por conta da existência da ação judicial.

A CCDH repudiou a posição do poder público municipal, que ignorou a condição social daquelas pessoas, bem como desprezou o fato de que residiam em companhia da mãe quatro crianças em idade escolar.

Diante da negativa do poder público municipal, a CCDH oficiou à empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica ponderando tratar-se de um serviço essencial que e não poderia ser negado a pretexto da existência de ação de reintegração de posse.

A CCDH enfatizou o entendimento de que é justamente a existência do litígio que justificava a concessão de autorização. Ora, a família estava amparada judicialmente em decisão do magistrado, que acolheu os embargos de terceiro e determinou a permanência pelo menos até a realização da audiência de instrução e julgamento. A empresa responsável acabou realizando o fornecimento de energia elétrica a G.T.R.L.

PARTE III

ANEXO I



Relatório de atividades da CCDH em 2010

*Sandro Rodrigues Martins**

Atribuições da Comissão

De acordo com o Regimento Interno da Assembléia Legislativa (RIAL), é da competência da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) analisar os aspectos atinentes a *direitos das minorias, do índio, do menor, da mulher, do idoso, segurança social e sistema penitenciário; defesa do consumidor e demais assuntos relacionados à problemática homem-trabalho e direitos humanos* (art. 56, IV).

Como forma de implementar essa análise, o RIAL prevê quais são os instrumentos passíveis de utilização pela CCDH. Assim, cabe à Comissão, dentre outros:

I) a iniciativa do processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos previstos na Constituição;

II) a emissão de pareceres sobre as proposições sujeitas à deliberação do Plenário;

III) realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil;

IV) promoção de estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público, desde que relacionados com a sua competência;

V) receber denúncias de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas;

VI) solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão para prestar informações;

VII) apreciar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

A CCDH não possui atribuições ligadas à assistência social, atividade inerente ao Poder Executivo. Da mesma forma, não possui personalidade jurídica nem atribuição legal para atuar em juízo.

Reuniões Ordinárias

Assim, a CCDH reúne-se todas as quartas-feiras, a partir das 9h, conforme previsão regimental. São as chamadas *reuniões ordinárias (ROs)*, das quais participam os parlamentares, mas que são abertas para acompanhamento do público. Eventualmente podem ser convidados a se

**Sandro Rodrigues Martins é advogado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, servidor efetivo da ALRS e secretário da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.*



manifestar pessoas que possam esclarecer alguma matéria em discussão ou que deva ser conhecida.

Nas ROs são aprovadas as atas de reuniões e audiências, lidas as correspondências, recebidas e distribuídas proposições para fins de relatoria em relação ao mérito do tema proposto, conhecidas matérias da alçada da CCDH, discutidos e votados relatórios, pareceres, requerimentos (inclusive os de audiências públicas) e debatidos assuntos gerais.

Ao longo de 2010 foram realizadas 33 (trinta e três) ROs.

Algumas podem ser destacadas pela presença de convidados e/ou pelos temas de grande interesse apresentados. Podemos citar:

Data	Assunto abordado na Reunião Ordinária
10/02	Alunos do Pro -Jovem Urbano do Instituto de Educação Flores da Cunha, em Porto Alegre, protestam contra o fim das aulas naquela instituição.
03/03	Lançamento de cartilha do Estatuto do Idoso, com a presença do presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do RS, Osvaldo Fauerharmel, e de Maria Elena Estrazulas, presidente do Conselho Municipal do Idoso da capital.
10/03	Aprovação do Relatório Final da Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos, coordenada pelo Dep. Francisco Appio (PP), e composta também pelos deputados Alexandre Postal (PMDB), Marisa Formolo (PT) e Marquinho Lang (DEM).
17/03	Lançamento da 6ª edição do Guia da Cidadania, com a participação do Dr. Francesco Conti, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público do RS, de Délcio Cruz, presidente da Associação de Defesa do Consumidor de Vacaria e membro do Conselho de Saúde, e de Odilon Souza, da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social.
19/05	Apresentação do Programa de Prevenção da Violência (PPV) do Governo do Estado do RS. O PPV é integrado por várias secretarias estaduais, sendo coordenado pela Secretaria da Saúde, numa parceria com a Unesco. A gerente do programa, Jane Dalacorte, explicou que o objetivo era contribuir para a redução dos índices de violência através da construção de uma rede social que identificasse, integrasse, articulasse e promovesse ações governamentais e não-governamentais.
13/10	Presença de representantes da Comunidade do Agual (Osório/Tramandaí) e da Associação Beira-Mar, de Magistério. Ambos relataram situações de iminente despejo das áreas em que moravam.
10/11	Alunos do Programa Jovem Aprendiz, do Centro de Educação Profissional da Fundação Pão dos Pobres, acompanharam os trabalhos da Comissão. Estavam no Curso de Assistente Administrativo e foram trazidos pela professora Gisele Varani. Após a reunião, conversaram com o Dep. Márcio Biolchi, conheceram o Plenário da Assembleia e ouviram uma palestra da coordenadora da CCDH, Patrícia Couto.
15/12	Apresentação de balanço das atividades da Comissão no biênio 2009/2010.

Audiências Públicas

Outro importante instrumento para a CCDH efetivar suas funções regimentais são as audiências públicas (APs).

De acordo com a previsão legal, a Comissão pode realizar audiências de forma isolada ou conjuntamente com outras Comissões da Assembléia Legislativa para tratar de assunto de interesse público relevante, por requerimento de qualquer deputado ou entidade interessada. Ressalte-se que a entidade deve estar legalmente constituída, vedado requerimento oriundo de poderes, como câmaras de vereadores, prefeituras, secretarias estaduais ou municipais e assemelhados.

A AP deve restringir-se à pauta para a qual foi convocada, devendo ser previamente aprovada em reunião ordinária da Comissão, com pelo menos sete votos favoráveis.

Foram realizadas 9 (nove) audiências públicas em 2010.

A seguir uma tabela especificando cada audiência, que será detalhada mais adiante.

Data	Tema da Audiência Pública	Requerente
17/03	Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Esteio.	Dep. Dionilso Marcon
24/3	Audiência conjunta com a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei do Ato Médico, que tramita no Congresso Nacional.	Dep. Dionilso Marcon
29/3	Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Passo Fundo.	Dep. Mauro Sparta
07/4	Situação de moradia de famílias que foram despejadas de área situada em Cachoeirinha, pertencente ao Instituto Rio Grandense do Arroz.	Dep. Dionilso Marcon
14/4	Desabastecimento de Energia Elétrica em municípios do RS, por tempo excessivo.	Deps. Dionilso Marcon e Álvaro Boessio
26/5	Informações e soluções aos obstáculos para a realocação e a regularização fundiária e ambiental dos moradores das Ilhas do Guaíba que ocupam área de domínio da Concepa, na BR-290.	Dep. Dionilso Marcon
28/5	Audiência conjunta com a Comissão de Educação para debater o Plano Nacional de Juventude e seus reflexos na construção das políticas públicas de juventude no RS.	Deps. Dionilso Marcon e Mano Changes
30/6	Conflito na UFRGS entre Reitoria e grupo de estudantes que se manifestavam contrários à forma de instalação do Parque Tecnológico da Universidade.	Dep. Dionilso Marcon
07/7	Adoção: Mitos, idéias e preconceitos.	Dep. Marquinho Lang



Descrição das audiências públicas

Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Esteio 17 de março

A 11ª audiência pública sobre Drogadição e Comunidades Terapêuticas ocorreu em Esteio. O ciclo sobre o tema, iniciado em 2009 na CCDH, teve continuação na Escola Estadual de Ensino Médio Maria Sirley Vargas Ferraz, no Território de Paz do Bairro Primavera.

Compuseram a Mesa de Debates: Dep. Dionilso Marcon, presidente da CCDH e requerente da audiência; José Antônio Silveira, secretário da Saúde e representante da Prefeitura de Esteio; vereador Ari da Center, da Câmara de Vereadores de Esteio; Major Silvia Vissot Bitencourt, da Secretaria Estadual da Segurança Pública e do PROERD da Brigada Militar; Rosilara Cunha e Carla Garcia Bottega, ambas representando a Secretaria Estadual da Saúde e consultoras da Unesco do Programa de Prevenção da Violência; Karina Santos, da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social; Eliene Amorim dos Santos, articuladora do PRONASCI no RS; e Padre Eduardo Delazeri, do Centro de Recuperação Imaculada Conceição.

O evento contou com a participação, também, da Comunidade Terapêutica Fazenda do Senhor. Jesus Vale do Sinos (Vida-Vale), Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Amor Exigente, Associação dos Moradores Mãos Amigas, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), Escola Mulheres da Paz e CONEN/RS.

O Dep. Dionilso Marcon lembrou que o evento era uma forma de mobilizar a comunidade e chamar a atenção para o problema da drogadição no Estado, principalmente em relação ao *crack*, que vinha destruindo a juventude, o ser humano e a família.

Projeto de Lei do Ato Médico, que tramita no Congresso Nacional 24 de março

Os presidentes das Comissões de Cidadania e Direitos Humanos, Dionilso Marcon, e de Saúde e Meio Ambiente, Gilmar Sossella, pediram ao Senado que suspendesse a tramitação do polêmico projeto que institui o ato médico. Esse foi o principal encaminhamento da audiência pública realizada no auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa. Aprovada pela Câmara Federal em 2009 e aguardando posição do Senado, a proposta vem gerando controvérsias por supostamente cercear a atuação de profissionais de, pelo menos, treze áreas da saúde.

O projeto traz uma nova regulamentação do exercício da medicina no país, estabelecendo quais atos seriam privativos dos médicos, quais seriam compartilhados com outros profissionais e ainda quais seriam exclusivos desses outros profissionais.

O médico Jorge Eltz, representante do Sindicato Médico do RS (SIMERS), lembrou que o projeto passara por um longo debate, sendo resultado de um consenso entre as categorias. Ponderou que as atribuições de cada profissão seriam respeitadas.

No entanto, profissionais da Psicologia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social, Farmácia, Educação Física e Terapia Ocupacional alegaram que o projeto engessava o seu trabalho, e que ficariam reféns dos médicos. Nelci Dias da Silva, do Sindicato dos Enfermeiros do RS, alertou para a tentativa de desvalorizar o Sistema Único de Saúde (SUS). Para ela, o debate não podia ser descontextualizado. Disse que o projeto tinha lacunas e abria precedentes para debates jurídicos sobre diagnósticos e tratamentos. Também destacou que havia médicos questionando a competência de profissionais de outras áreas que ocupavam cargos de chefia. “A população precisa ser atendida por equipes multidisciplinares”, frisou, ao ressaltar que a autonomia de cada área devia ser respeitada.

Participaram do evento, que encheu o auditório, o Conselho Estadual de Saúde, os Conselhos Regionais de Educação Física, Fonoaudiologia, Nutricionistas, Serviços Sociais, Farmácia, Psicologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Sindicatos Médico, de Enfermagem e dos Psicólogos, Associação Riograndense dos Terapeutas Florais, Fórum da População Adulta em Situação de Rua, as vereadoras Sofia Cavedon e Fernanda Melchiona, de Porto Alegre, estudantes e professores das Universidades Federais de Pelotas e de Santa Maria, IPA, PUC, ULBRA, UFRGS, representantes do Grupo Hospitalar Conceição e do Movimento Nacional de Luta pela Moradia.

Drogadição e Comunidades Terapêuticas, em Passo Fundo 29 de março

A 12ª audiência pública sobre Drogadição e Comunidades Terapêuticas ocorreu na região do Planalto Médio, em Passo Fundo. Foi realizada no Plenarinho da Câmara de Vereadores, na Rua Dr. João Freitas, 75.

A Mesa de Debates foi composta pelos deputados Dionilso Marcon e Mauro Sparta (requerente da audiência), Geovane Corralo, Chefe de Gabinete do Prefeito; vereador Diórgenis Bassegio, presidente da Câmara Municipal; Edgar Oliveira Garcia, promotor de Justiça do Ministério Público do RS; Fabiano Bolner, da Secretaria Estadual da Saúde; Vanessa Domingues, presidente do Conselho Municipal Anti-Drogas; Álvaro Fernandes Lottermann, da Coordenadoria Municipal da Juventude; e Adriano José da Silva, secretário de Cidadania e Assistência Social de Passo Fundo.

O evento contou com a participação, ainda, do Instituto Regional do Negro, CAPS/AD, Casa Vita, Comitê de Combate e Prevenção ao Crack da Câmara de Passo Fundo (vereadores Zé Eurides e Rafael Bortoluzzi), Associação Ivo Ferreira, Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, Coordenadoria Municipal da Mulher, Movimento Nacional da Luta por Moradia, Associação dos Moradores do Bairro Záchia, Associação dos Moradores do Parque do Sol, SindiÁgua, MMTH, vereador João Pedro Nunes,



FRACAB, Grupo de Apoio a Familiares de Dependentes Químicos do Amor Exigente, Associação dos Amigos e Familiares dos Dependentes Químicos, ICEPAF, CASE, Pastoral da Criança e UAMPF.

O Dep. Mauro Sparta lembrou seu trabalho na área da saúde e a escalada assustadora da drogadição, que não se limitava mais ao álcool e à cocaína, mas diversificara a infiltração na comunidade, principalmente através do *crack*.

Famílias despejadas de área do IRGA 7 de abril

A abertura de negociação para o reassentamento de setenta famílias despejadas de uma área do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA), em Cachoeirinha, foi o resultado da audiência pública ocorrida em 7 de abril, no Plenarinho da Assembléia Legislativa.

Prefeitura, Estado e IRGA comprometeram-se em buscar uma solução para o Movimento Nossa Senhora Aparecida, cujos integrantes estavam acampados na rodovia Bonifácio Carvalho Bernardes, naquele município.

Compuseram a Mesa de Debates os deputados Dionilso Marcon, Marisa Formolo, Ronaldo Zülke, Raul Pont, Miki Breier e Daniel Bordignon; Lisandra Demari, coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias do Ministério Público do RS; Carlos Rafael Mallmann, diretor administrativo do IRGA e representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS; Ari Giacomini, diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Reassentamento da Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano do RS; Gilso Nunes, vice-prefeito de Cachoeirinha; vereadora Rosane Lipert, da Câmara Municipal de Cachoeirinha; e Eder Souza, da Coordenação do Movimento Nossa Senhora Aparecida.

O vice-prefeito, Gilso Nunes, assumiu o compromisso de providenciar a infraestrutura necessária e pedir formalmente ao Instituto e ao governo estadual a cedência de dois hectares para a instalação das famílias.

O IRGA, por sua vez, exigiu a regularização fundiária da área para negociar, alegando que outros 35 hectares, cedidos em 1998, onde estavam os loteamentos Jardim Conquista e Jardim Vitória, também precisavam de legalização.

Desabastecimento de Energia Elétrica por tempo excessivo 14 de abril

A CCDH realizou, no Plenarinho da ALRS, audiência pública para debater o desabastecimento de energia elétrica por tempo prolongado no estado.

Um dos requerentes da audiência, Dep. Dionilso Marcon, relatou que a audiência pública surgiu devido a inúmeras reclamações encaminhadas à Comissão por consumidores de energia elétrica no estado. O parlamentar disse esperar que CEEE, AES SUL e RGE tenham um plano de investimento na questão das redes de energia elétrica no interior do estado.



O deputado Heitor Schuch também enfatizou o fato da falta de energia ter ocorrido não somente em situações causadas por intempéries. O parlamentar considerava o serviço prestado pelas diversas cooperativas de energia espalhadas pelo estado superior àquele oferecido pelas grandes concessionárias.

Compuseram a Mesa de Debates: os deputados Dionilso Marcon, João Fischer, Berfran Rosado e Heitor Schuch; Têmis Limberger, promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor do Ministério Público do RS; Adriana Fagundes Burger, coordenadora do PROCON RS; Sérgio Camps de Moraes, diretor presidente da CEEE Distribuição; Eng^o. Nilton Telichevesky, gerente de Energia Elétrica da AGERGS; Elso Nogueira, superintendente de Operação e Distribuição da AES-SUL; e Rodrigo Bertani, gerente da Divisão de Controle Operacional da RGE.

A promotora Têmis Limberger disse que fora feito um levantamento dos municípios gaúchos que mais acumulam demandas relativas ao fornecimento de energia elétrica. A partir deste mapeamento os promotores poderiam encaminhar soluções nas suas comarcas.

Nilton Telichevesky, da AGERGS, destacou a atuação do órgão, que constataria que as empresas sofreram com os eventos climáticos acima do esperado, mas que também fora observada a necessidade de maiores investimentos na manutenção preventiva.

A CEEE, por Sérgio Camps de Moraes, lembrou que, ao longo do tempo, a manutenção das redes de energia fora descuidada, mas que a companhia seguia um plano para atender as exigências da sociedade. Tanto a AES-SUL quanto a RGE ponderaram que a causa principal do problema estava relacionada aos eventos climáticos atípicos. Élson Nogueira (AES-SUL) ressaltou que a ocorrência de eventos de grande escala, como os verificados no estado, impuseram uma sobrecarga de trabalho às concessionárias e seus funcionários, e que não houvera capacidade de mobilizar trabalhadores e equipamentos suficientes para atendimento das demandas. Assim como Nogueira, Rodrigo Bertani também destacou que a empresa buscaria os investimentos necessários para melhor atender seus clientes.

Participaram ainda do evento: Procon Porto Alegre, Secretaria do Meio Ambiente de Esteio, Francisco Antonio Brandão Seger (prefeito de Nova Santa Rita), Carlos Vanderley Kercher (prefeito de Tupandi), vereador Vanderlei Luiz Behling (presidente da Câmara Municipal de Morro Reuter), Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural RS, Carlos Hilgert (vice prefeito de Harmonia), Jair Schoulten e Paulo Guth (vereadores de São Vendelino), Secretaria de Serviços e Mobilidade Social de Sapucaia do Sul, Ildo Maciel da Luz (vereador de Nova Santa Rita) e Secretaria de Agricultura de Tupandi.

Moradores das Ilhas do Guaíba em área de domínio da Concepa
26 de maio

A CCDH foi até a sede da Colônia de Pescadores Z-5, na Ilha da Pintada,

ouvir moradores de áreas próximas à BR-290 ameaçados de despejo nas ilhas. O problema envolve uma centena de famílias que habitam as proximidades do Delta do Guaíba.

A Mesa de Debates foi formada por: Dep. Dionilso Marcon, requerente da audiência; Luciano Marcantônio, secretário-adjunto de Coordenação Política e Governança Local da Prefeitura de Porto Alegre; Juliana Santiago, do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre; José Furtado, secretário-adjunto da Secretaria do Meio Ambiente de Porto Alegre; Juramar Vargas e Laci Hirsch, do Fórum do Orçamento Participativo da 17ª Região.

Os moradores relataram invasões de domicílios por parte de autoridades, além de uma situação de litígio permanente por parte da Concepa, que queria pressa na evacuação da área, que ainda não fora devidamente demarcada pelas autoridades ambientais.

Ao término da audiência, apontou-se a necessidade de agendamento de uma reunião no Ministério Público Federal, com a presença da Concepa, prefeituras, Polícia Rodoviária Federal, ANTT e DNIT para tratar do problema, além de solicitar que a Comissão Especial do Delta do Jacuí informasse melhor a dimensão das áreas em que não poderia haver moradias, visando conhecer a quantidade de famílias que necessitavam ser remanejadas.

Participaram, ainda, assessores dos deputados Raul Pont e Carlos Gomes, moradores das Ilhas da Pintada e das Flores, Associação dos Moradores dos Bairros Picada e Martinho Poeta, pescadores, Coopeixe, Colônia dos Pescadores Z-5, Federação dos Pescadores, Escola Unidos do Pôr-do-Sol, Centro de Umbanda Reino de Iemanjá e Oxossi, Centro Administrativo Regional das Ilhas, Conselho Municipal de Acesso a Terra e à Habitação (Restinga e Extremo Sul), DMAE, Conselho Tutelar da Microrregião 1 e Associação dos Carroceiros.

Políticas públicas de Juventude no RS

28 de maio

O Teatro Dante Barone da Assembléia Legislativa foi o palco da audiência pública sobre o Plano Nacional da Juventude e as políticas públicas sobre o tema no estado. Promovida pelas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) e de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia (CECDCT), foi coordenada pelos presidentes dos órgãos técnicos, deputados Dionilso Marcon e Mano Changes, respectivamente.

O Plano Nacional da Juventude tramita no Congresso Nacional desde 2004. Trata-se de um conjunto de propostas de políticas para a juventude na área da educação, saúde, segurança, moradia e emprego. Desde setembro de 2009 está apto a ser votado na Câmara Federal.

O principal encaminhamento da audiência foi a criação do Pacto da Juventude Gaúcha, elaborado conjuntamente pelas seguintes organizações: CCDH, CECDCT, Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, Associação do Software Livre, Casa Evangélica do Estudante Universitário de Porto Alegre, Fórum de Gestores da Juventude da Famurs, Fórum Nacional da Juventude Negra, Grupo Hospitalar Conceição, Juventude da CUT,



Juventudes Partidárias, Marcha Mundial de Mulheres, Movimento Nacional de Luta Pela Moradia, Movimento Música Para Baixar, Nação Hip-Hop, Nuances – Grupo pela Livre Expressão Sexual, Pastoral da Juventude, Pastoral da Juventude Estudantil, Pastoral da Juventude Rural, União Brasileira de Estudantes Secundaristas, União Estadual dos Estudantes – Livre, União da Juventude Socialista e União Nacional dos Estudantes.

O Pacto pode ser encontrado no site da Assembléia (www.al.rs.gov.br), no espaço destinado às publicações da CCDH (Comissões Permanentes). O documento foi encaminhado ao Congresso Nacional e à Secretaria Nacional da Juventude, manifestando apoio à proposta de destinação de 50% dos recursos futuros do pré-sal, que o Estado teria direito, para investimentos em educação. Denuncia a criminalização dos movimentos sociais e da juventude no RS e critica a influência dos meios de comunicação na formação do jovem. Por isso, defendeu o fortalecimento das rádios comunitárias e a criação de um Conselho Nacional de Comunicação.

Outros pontos solicitados foram o fortalecimento do SUS; defesa da cidadania e direitos humanos; estímulo ao emprego e renda; crédito para jovem rural; inclusão digital; igualdade racial e ações afirmativas; garantia de habitação e mobilidade urbana; respeito à diversidade; políticas culturais com geração de renda; investimentos no esporte via escola aberta; apoio à diversidade racial e fim dos preconceitos sexual e de gênero; criação de conselhos de juventude nos municípios.

Compuseram a Mesa de Debates: os dois presidentes das Comissões, deputados Dionilso Marcon e Mano Changes; a deputada federal Manuela D'Ávila; e Jaqueline Faraco, da Secretaria Estadual da Justiça e do Desenvolvimento Social.

Participaram do evento, ainda: Cedeca Diego Braz de Sousa; Instituto de Acesso à Justiça; Parlamento Jovem Brasileiro; Associação de Fiscalização dos Direitos Humanos dos Portadores de Necessidades Especiais do Litoral Norte; do Fórum Gaúcho de Esportes; Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Canoas; Conselho Nacional da Juventude; Volnei Minozzo, vice-prefeito de Nova Prata; Jornal Mundo Jovem; Jornal Correio do Povo; Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre; Brigada Militar (PROERD); assessoria do deputado federal Renato Moling e do senador Paulo Paim; Direção do PCdoB; Pastoral da Juventude de Caxias do Sul; Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Osório; Juventude do PT; Federação dos Estudantes em Agronomia do Brasil, de Santa Maria; Diretoria Municipal da Juventude de São Leopoldo; vereador Mateus Junges, de Cidreira; Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre; Secretaria de Turismo e Esporte de São Borja; Pastoral Juvenil Marista; assessoria dos deputados estaduais Elvino Bohn-Gass e Stela Farias; Vicariato de Gravataí; e estudantes.

Conflito na UFRGS em manifestação de estudantes 30 de junho

Uma suposta repressão violenta praticada contra estudantes que protestavam em reunião sobre o parque tecnológico da UFRGS, em março de

2010, foi o tema da audiência pública da CCDH, na Assembléia Legislativa. Nem a Reitoria, nem a Brigada Militar enviaram representantes para participar da discussão.

Compuseram a Mesa de Debates: Dep. Dionilso Marcon, presidente CCDH; Glauco Araújo, estudante de Ciências Sociais da UFRGS; Miguel Ribeiro, da Associação dos Servidores da UFRGS; Cláudia Camatti, representante do Movimento dos Trabalhadores Desempregados e Via Campesina; e vereadora Fernanda Melchiona, de Porto Alegre.

O estudante Glauco Araújo relatou que os estudantes tomaram conhecimento em 3 de março de que o projeto de instalação do parque tecnológico da instituição seria votado no Conselho Universitário, sem que os estudantes e funcionários tivessem a possibilidade de debater o tema. Mobilizados, estudantes e movimentos sociais buscaram dialogar com a Reitoria para que, antes da votação do projeto, a comunidade universitária e a sociedade fossem ouvidas. Dois dias depois, os manifestantes bloquearam a entrada da Reitoria, no que teriam sido reprimidos pela segurança universitária. No episódio, quatro estudantes ficaram feridos e registraram boletins de ocorrência. Em 16 de março, quando da votação do projeto pelo Conselho Universitário, novamente foi montado o mesmo aparato de segurança, inclusive com policiais armados.

A ausência de diálogo e a forma de condução do encaminhamento do parque tecnológico foram condenados pelos participantes, bem como a presença da Brigada Militar. A Procuradoria Geral da República foi acionada para que investigasse os fatos, uma vez que a Brigada Militar estaria atuando numa área sob jurisdição federal.

Participaram ainda alunos e representantes de Diretórios Acadêmicos da UFRGS.

Adoção: Mitos, Idéias e Preconceitos 7 de julho

Os problemas enfrentados no processo de adoção foram abordados na audiência pública realizada em 7 de julho, no Plenarinho da ALRS.

Compuseram a Mesa de Debates: o Dep. Marquinho Lang, requerente da audiência; Maria Rosi Marx Prigol, presidente do Instituto Amigos de Lucas; os promotores Maria Regina Fay Azambuja e Miguel Granato Velásquez, do Ministério Público Estadual (MPE), respectivamente representantes da Procuradora-Geral de Justiça e do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos; Maria Marques, da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE); o delegado Christian Nedel, titular do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA); e a vereadora Marisete de Oliveira, da Câmara Municipal de Rio Pardo.

Segundo o deputado Marquinho Lang, todos – sociedade, instituições e Poder Judiciário - precisavam entender que adoção não era um problema, mas sim a solução. Lembrou que cerca de 90% dos apenados gaúchos, hoje, vinham de famílias desestruturadas. Frisou que precisava-se atuar na origem do

problema, criticando as dificuldades e a demora no encaminhamento de processos de adoção. Isso impedia que dezenas de famílias cadastradas pudessem adotar alguma das milhares de crianças que lotavam instituições de acolhimento.

No Brasil, o prazo para cumprir o processo de adoção era de dois anos, considerado muito longo, dadas as exigências das próprias famílias interessadas, a grande maioria buscando crianças de até dois anos.

Dados trazidos por Maria Regina Azambuja, procuradora de Justiça do MPE, informou que existiam, atualmente, 4.228 crianças e adolescentes de até 18 anos habilitadas para a adoção, em casas de acolhimento institucional (abrigos) no Rio Grande do Sul. Destas, 1.612 estavam aptas a serem adotadas. Só na capital cerca de 2.000 crianças e adolescentes viviam em abrigos. Informou, também, que o Cadastro Nacional de Adoção possuía, atualmente, 28.035 candidatos a adoção.

A procuradora lembrou, ainda, que a Constituição de 1988 tornara a criança prioridade, mas, na prática, ainda estava-se longe do ideal, de garantir sempre os direitos sob a ótica do interesse dela, criança. Sugeriu a obrigatoriedade da criação da Ficha de Acolhimento pelo Conselho Nacional de Adoção, no ingresso da criança, como forma de evitar muitos dos problemas hoje enfrentados.

O delegado Christian Nedel explicou que os maus tratos e abusos contra crianças e adolescentes, na grande maioria, originavam-se dentro de casa. “Este jovem acabará reproduzindo esta violência, e esta situação avança atualmente, principalmente, em virtude do aumento do uso do *crack*”.

Presidente do Instituto Amigos de Lucas, Maria Rosi Prigol enumerou as enormes dificuldades enfrentadas por aqueles que pretendiam adotar. O instituto realizara sete adoções para outros estados no mês de maio enquanto, no Rio Grande do Sul, conseguira concretizar apenas uma. Criticou, ainda, a utilização dos abrigos, que deveriam ser casas de passagem e não casas de “ficagem”.

Miguel Velásquez, promotor de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos, manifestou ser favorável à agilização dos procedimentos para adoção por parte da Justiça, mas colocou-se contrário à pressa. Velásquez defendeu a necessidade de estudar os nós deste processo e um mutirão das instituições públicas para agilizar os pedidos de adoção.

A maioria dos participantes manifestou a necessidade de articular instituições de acolhimento com equipes interdisciplinares da Justiça, ressaltando o trabalho em conjunto com a partes, com comunicação ágil e objetivos convergentes. Segundo relatos, bebês de mães drogadas, principalmente em *crack*, eram um dos principais problemas enfrentados pelas instituições de acolhimento.

Participaram ainda do debate: Núcleo de Acolhimento da FASC, de Porto Alegre; Conselho Tutelar Independência, de Cachoeirinha; Casa da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Osório; assistentes sociais de Dois Lajeados e Ilópolis; Grupo Técnico Estadual Programa Primeira

Infância Melhor; CMDCA de Arroio Grande e de Porto Alegre; CONDICA de Coxilha do Sul; Fundação de Proteção Especial; e CEDICA.

Eventos organizados pela CCDH

Além da realização de reuniões ordinárias e audiências públicas, a Comissão também promove outros tipos de eventos, como seminários, reuniões de trabalho, exposições, premiações, palestras e assembléias.

Em 2010, a CCDH organizou 98 eventos. A seguir destacamos alguns deles.

Inspeções na FASE e no sistema prisional

Visitas nas unidades da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE) e aos presídios gaúchos foram uma constante no decorrer de 2010.

Denúncias envolvendo morte e agressões motivaram as visitas em unidades da FASE. Houve entrevista com a Direção da instituição, que esclareceu as ocorrências. Foram possíveis analisar os motivos de incidentes envolvendo internos e a infraestrutura dos locais.

O sistema prisional foi o tema que acumulou mais atendimentos na CCDH. Grande parte das denúncias trataram de problemas de saúde, infraestruturas inadequadas e, por vezes, sub-humanas, violências e direitos violados.

Presídio Central, Penitenciária Estadual do Jacuí, Presídio Regional de Passo Fundo, Penitenciária Regional de Caxias do Sul (Apanhador) e Presídio Estadual do Alegrete foram alguns dos locais visitados pela assessoria da Comissão.

Nos casos em que foram apuradas irregularidades, tanto a Superintendência dos Serviços Penitenciários quanto o MPE foram acionados.

Lançamento da reedição do livro *Direito à Memória e à Verdade*

Juntamente com a Escola do Legislativo da Assembleia, a CCDH lançou, em 27 de fevereiro, o Relatório *Direito à Memória e à Verdade*, elaborado pela Comissão Nacional de Mortos e Desaparecidos Políticos.

O evento fez parte da programação do Fórum Social Mundial, que comemorou seus dez anos, sediado na Grande Porto Alegre, com várias atividades na Assembleia Legislativa.

O presidente da Escola do Legislativo, Dep. Adão Villaverde, exaltou, em seu pronunciamento, a figura de Suzana Lisboa, servidora da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Suzana foi a responsável por apresentar a edição do Relatório, republicada pelo parlamento gaúcho. Suzana lembrou a necessidade de se recuperar a memória dos mortos e desaparecidos naquele período triste de nossa história.



Reunião com grupo de servidores da Susepe

Em 1º de março, um grupo de mais de oitenta servidores da Superintendência dos Serviços Penitenciários reuniu-se com o presidente da Comissão, Dep. Dionilso Marcon. Buscavam intermediação para serem ouvidos pelo Governo sobre reivindicações ligadas à vida funcional, como nomeação de aprovados em concurso público e lotação de servidores nomeados, além de denunciarem a má-qualidade do curso de formação fornecido pela Brigada Militar.

O grupo trazia as reivindicações de 375 agentes penitenciários concursados, que pediam agilidade na nomeação. Após uma audiência com a presidência da Assembleia Legislativa, Dep. Giovanni Cherini, foram ouvidos pelo governo do Estado. Após várias tratativas, foram nomeados em casas prisionais subordinadas à Susepe.

Reuniões com grupo de alunos e professores do ProJovem Urbano

Em decorrência do protesto ocorrido na reunião ordinária de 10 de fevereiro, a CCDH, conjuntamente com a Comissão de Educação, recebeu, em 24/02, alunos e professores do ProJovem em execução no Instituto de Educação Flores da Cunha, em Porto Alegre.

O projeto é uma iniciativa do Governo Federal, abrangendo jovens de 18 a 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, em convênio com as prefeituras municipais.

Objetivava-se averiguar a situação exposta anteriormente, do encerramento das aulas do Núcleo A do ProJovem naquela instituição, por motivos discriminatórios. Segundo relatado, pais de alunos de cursos regulares da noite da escola reclamaram da presença dos alunos do programa. Além disso, os jovens não estariam recebendo a bolsa-auxílio a que tinham direito.

A Secretaria Estadual da Educação e o Instituto colocaram uma data limite para o funcionamento do ProJovem, que seria então transferido para outro local. Os deputados Dionilso Marcon e Mano Changes ouviram os manifestantes e se comprometeram a conversar com a direção do Instituto de Educação e a Secretaria.

A alegação para a saída do ProJovem da instituição, segundo a direção, fora um acerto prévio firmado com a direção anterior, por carência de instalações e pessoal.

Após outras reuniões e visitas à escola, as aulas foram transferidas para a Escola Júlio de Castilhos. Lá foram recebidos com faixa e discurso de boas-vindas pela direção do Colégio, o que emocionou os quase cem alunos do programa.

Comunidades quilombolas do Estado

Sabendo das dificuldades das comunidades remanescentes de quilombo em manterem um padrão aceitável de dignidade humana, além da



busca permanente pela titulação das terras, a Comissão manteve-se sempre próxima daqueles moradores.

Quando possível, por iniciativa própria ou atendendo a convites das comunidades, buscou-se levar a presença do Parlamento às regiões, bem como o encaminhamento das demandas locais.

Assim, Rincão dos Caixões (Jacuizinho), Linha Fão/Sítio Novo (Arroio do Tigre), Júlio Borges (Salto do Jacuí), Vó Marinha (Tavares), Mormaça (Sertão), Família Silva (POA), Luiz Guaranha (POA), Família Fidelix (POA), Chácara das Rosas (Canoas), Morro dos Alpes (POA), Macaco Branco (Portão), Paredão (Taquara), Cantão das Botinhas/Peixotos (Viamão), Manoel Barbosa (Gravataí), Palmas (Bagé), Capororocas (Tavares), Limoeiro (Palmares do Sul), Ipê (São Sepé) e Palmas (Santa Maria) foram algumas das comunidades visitadas.

Todavia, o contato não restringiu-se a esses locais, uma vez que, por diversas vezes, várias comunidades remanescentes de quilombos estavam representadas em eventos dos quais a CCDH participou.

Em 29 de setembro, por exemplo, ocorreu uma reunião com a Procuradora Federal Chefe na Fundação Cultural Palmares, Dr^a. Dora Lucia de Lima Bertulio. Na ocasião foram abordadas denúncias de agressão, perseguição e tortura contra os moradores do Quilombo da Família Silva, em Porto Alegre. Presentes, ainda, além de moradores, Procuradoria Federal da 4^a Região, Ministério Público Estadual, Comitê Estadual Contra a Tortura, Associação do Quilombo Silva, Akkani - Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos (Iacoreq), Departamento de Proteção do Patrimônio Afrobrasileiro, INCRA, Codene e o Dep. Raul Carrion.

Seminários do Fórum de Defesa do Consumidor

Conjuntamente com o Fórum de Defesa do Consumidor do RS, a CCDH promoveu seminários discutindo assuntos de interesse do consumidor, no Plenarinho da Assembleia Legislativa. O Fórum conta com a participação de mais de 30 entidades, e realiza encontros mensais, sendo presidido por Alcebiades Santini.

A cobrança de PIS e COFINS nas tarifas das concessionárias de serviços públicos foi discutida em 9 de abril. Palestras do Juiz Giovanni Conti, do defensor público Felipe Kirchner, de Henry Gonçalves Lumertz, do Instituto de Estudos Tributários, e de Luiz Carlos Guimarães, presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, com mediação do promotor Cláudio Bonatto.

A implementação do Comitê Permanente da Parceria Ganha X Ganha e o lançamento da Jornada de Cidadania ocorreu em 14 de maio. O encontro tratou da organização do comitê que irá cuidar das ações da parceria entre consumidor, fornecedor e sociedade. O objetivo é minimizar conflitos entre as partes, aliviando as demandas dos órgãos de defesa do consumidor (esfera administrativa e judicial), fortalecendo o produtor responsável, o fornecedor

honesto e o consumidor consciente. Busca, também, propor uma postura ética, legal e moral por parte de todos os atores, evitando a sonegação de tributos, coibindo a venda de produtos de origem duvidosa.

O encontro tratou, ainda, da organização do projeto Jornada de Cidadania, cuja proposta é levar às comunidades gaúchas, sempre no segundo sábado de cada mês, entidades públicas e civis que atuam no segmento dos direitos do cidadão. O projeto visa levar ao menos trinta serviços essenciais às comunidades carentes, a exemplo do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensoria Pública, Procon, Anatel, carteiras de trabalho e de identidade, serviços de saúde, vigilância sanitária, ouvidoria, especialistas em direitos, entre outros.

As novas regras para a unificação das máquinas de cartões de crédito e débito e o aparelho celular como produto essencial foram o tema de 9 de julho. Palestras de Omar Ferri Júnior e Adriana Burger, Coordenadores Executivos respectivamente do PROCON/RS e PROCON Porto Alegre; de Wilson Nöer, presidente da CDL Porto Alegre; e de Ronaldo Sielichow, presidente do Sindilojas Porto Alegre. Atuou como moderador Cláudio Bonatto, Procurador de Justiça.

Em 13 de agosto a plenária mensal tratou dos Crimes Virtuais, conhecidos por crimes pela Internet. Participação dos delegados Emerson Wendt (Delegacia de Crimes Virtuais), Patricia Sanchothene Pacheco (DECON/RS), Rinaldo de Souza (Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal), e Ranolfo Vieira Jr. (DEIC).

O seminário *Os 20 Anos do Código de Defesa do Consumidor: Conquistas e Desafios*, ocorreu em 10 de setembro. Palestras de Adriana Burger, Coordenadora Executiva do Procon-RS; Christine Balbinot, presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor; Cláudio Bonatto, procurador de Justiça e professor; Cláudia Lima Marques, professora da UFRGS; e Alcebiades Santini, presidente do Fórum de Defesa do Consumidor.

A reunião plenária mensal de outubro, no dia primeiro, abordou o tema *Água Bem Indispensável: Direito e Dever de Todos*. Foram debatedores: Eduardo Coral Viegas, promotor de Justiça do Ministério Público; Valtemir Goldmeyer, Coordenador Ambiental da FAMURS; e José Homero Finamor Pinto, Chefe do Departamento de Negociação e Gestão de Contratos e Programas da CORSAN. Moderador: Desembargador Francisco José Moesch.

Abordou-se a importância da água como bem comum e indisponível a todos os seres vivos; como protegê-la e preservá-la para as gerações futuras; saneamento básico e saúde pública; legalidade ou não do corte do fornecimento de água por falta de pagamento; desafios e compromisso de todos para preservação e manutenção às gerações futuras.

Em novembro, o tema foi "Superendividamento: Quero Meu Cliente de Volta". A questão do superendividamento no Brasil, apesar do notável crescimento entre os consumidores, ainda era – não obstante algumas exceções - tratado como questão de (des)controle financeiro individual. Por vezes, inclusive, como prodigalidade. Percebe-se, todavia, que pode se tratar, de fato, de um problema econômico e social, análise que já ocorre em outros países,

como a França. Tal omissão afeta diretamente a dignidade do cidadão-consumidor, que se vê não raras vezes, sem condições de suprir suas necessidades mais básicas, como saúde e alimentação e, pelo sutil nexo de causalidade da responsabilidade pela concessão do crédito, culpa-se e sofre pela situação.

Foram debatedores a juíza Corregedora do TJRS, Ana Claudia Cachapuz Silva Raabe; o juiz e coordenador do Centro Judicial de Conciliação, Daniel Englert Barbosa; o presidente da FCDL-RS, Vitor Augusto Koch. Atuou como moderador o Prof. Claudio Bonatto.

A última plenária ocorreu, em dezembro, no Prédio 11 da PUC, em Porto Alegre, e teve como tema a *Responsabilidade Civil no CDC e a Jurisprudência do STJ*, com a participação do desembargador Francisco José Moesch, dos professores Claudio Bonatto e Adalberto de Souza Pasqualotto e uma palestra especial do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Fundo Nacional do Idoso

A CCDH promoveu, em 12 de abril, encontro do Conselho Estadual do Idoso para discutir a Lei 12.213/2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso, sancionada pelo presidente da República em 20 de janeiro.

O autor da lei, deputado federal Beto Albuquerque (PSB/RS) palestrou sobre o assunto. Conforme aprovado, ficava autorizada a dedução das doações no Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, com as mudanças entrando em vigor a partir de janeiro de 2011. Baseada nos moldes de funcionamento do Fundo da Criança e do Adolescente (FCA), a lei permite a dedução de até 6% do imposto devido por pessoas físicas e até 1% por empresas.

Segundo o deputado, com a implantação do fundo abria-se uma forte fonte de receitas para entidades assistenciais, asilos e mantenedoras de abrigos para idosos, além, também, de os governos poderem abrir rubricas próprias, públicas, para fomentá-los.

A presidente do conselho Estadual do Idoso, Eliane Blessmann, destacou a necessidade de organização dos conselhos municipais e de estruturação legal dos fundos nos municípios e no Estado.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) o Brasil será, até o ano de 2025, o sexto país mais envelhecido do mundo, com uma população projetada pelo IBGE de 220 milhões de habitantes, dos quais 30 milhões estarão na faixa etária acima dos 60 anos.

Lançamentos regionais do Relatório Azul 2009

A 12ª edição do Relatório Azul teve lançamentos regionais em diversos municípios do Rio Grande do Sul.

A publicação resgatou casos atendidos na CCDH, além de vinte artigos temáticos e um resumo sobre as atividades do órgão técnico. O lançamento permite o debate do tema com a comunidade, além da distribuição gratuita de exemplares da obra.

Locais dos eventos: Passo Fundo (Escola Notre Dame), Canoas

(Unilasalle), Porto Alegre (IPA, ESTEF, Uniritter), Cruz Alta (Unicruz), Caxias do Sul (UCS), São Leopoldo (Unisinós e Câmara de Vereadores), Capão da Canoa (Biblioteca Central), São Sebastião do Caí (Instituto Paulo Freire), Bagé (Salão Nobre da Prefeitura), Panambi (Escola Paulo Freire), Ronda Alta (Escola Alfredo Gravioli) e Santa Maria (UNIFRA).

Campanha Nacional contra a Violência e Extermínio de Jovens

O lançamento estadual da Campanha Nacional contra a Violência e o Extermínio de Jovens, promovido pelas Pastorais da Juventude do Brasil, CCDH e outras organizações sociais, ocorreu em 14 de abril, no Plenarinho da ALRS.

A campanha é uma ação articulada com o objetivo de propor à sociedade o debate sobre as diversas formas de violência contra a juventude, especialmente o extermínio de milhares de jovens que acontece no Brasil, propondo, em contrapartida, a promoção de uma cultura de paz.

A denúncia de falta de acesso e de dignidade no trabalho foi o eixo escolhidos pelas pastorais gaúchas. Participaram da Mesa de Debates do lançamento a coordenação das Pastorais da Juventude do RS, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Regional Sul 3 e a coordenação nacional da campanha.

Estiveram presentes, também, outras organizações e iniciativas que apoiaram e uniram-se a essa campanha, como a ONG Trilha Cidadã, Instituto de Pastoral de Juventude, Observatório Juvenil do Vale, Pastoral Operária do RS, Campanha para Ler, Ouvir e Agir, Marcha Mundial das Mulheres, Instituto de Acesso à Justiça e a União Estadual dos Estudantes Livre.

A cerimônia foi encerrada com a pintura de um painel composto pelas mãos dos presentes no evento. “Desejamos pintar esse painel com mãos vermelhas, fazendo memória e celebrando a dor das tantas vidas de jovens que já foram exterminadas em nosso país”, desabafaram lideranças da juventude.

Além do evento, a CCDH apoiou o lançamento da campanha em diversos municípios gaúchos.

Semana dos Povos Indígenas

A CCDH promoveu ato alusivo à passagem Semana dos Povos Indígenas, em 19 de abril, na Sala Salzano Vieira da Cunha.

Organizado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e por comunidades guaranis, a atividade foi coordenada pela Dep. Stela Farias, que saudou os representantes de povos indígenas das reservas de Passo Grande, Lomba do Pinheiro e Lami, e os representantes de entidades como a Funai, Núcleo de Povos Indígenas de Porto Alegre e Conselho Estadual de Povos Indígenas.

O presidente do Conselho de Articulação dos Povos Indígenas Guarani, Maurício da Silva Gonçalves, protestou contra o descaso dos poderes constituídos com os esses povos: “Temos direitos garantidos na Constituição Federal e nos tratados internacionais. No entanto, o Dia do Índio não significa nada para o branco. Demarcar nossa terra e respeitar a nossa organização é o

que queremos do branco”.

Houve reclamações também contra as poucas e pequenas áreas demarcadas para os indígenas no Rio Grande do Sul. “Nosso território tradicional vai do Rio Grande do Sul ao Rio de Janeiro, onde usávamos o nosso direito de ir e vir e a tradição de caminhar. Temos hoje poucas terras reconhecidas pela União”, alertou Santiago Franco, vice-presidente do Conselho. Ele denunciou a discriminação e o preconceito que sofriam esses povos. “Isto porque temos uma cultura, tradição e uma visão diferente de mundo”. Para ele, a continuidade destes povos está comprometida. “Sobram apenas cantinhos, beira de estradas para nós. As crianças indígenas devem ter um futuro e para isto precisam de espaço para plantar, ter educação própria, atendimento de saúde”.

A organização de um inventário da situação dos povos indígenas no estado foi encaminhada pela Dep. Stela Farias. A atividade terminou com mais uma apresentação do coral das crianças guarani.

Em decorrência do protesto, foram realizadas novas reuniões, que culminaram com a publicação, pela CCDH, de uma cartilha sobre a situação vivida pelos indígenas guaranis no estado, intitulada *Coletivos Guarani no RS: Territorialidade, Interetnicidade, Sobreposições e Direitos Específicos*.

Economia Popular Solidária

O Seminário de Formação Economia Popular Solidária e Vida, organizado pela CCDH e Fórum de Entidades da Economia Popular Solidária (EPS), ocorreu o Teatro Dante Barone, na Assembleia Legislativa.

O professor Moacir Gadotti defendeu uma economia sem exclusão, voltada a servir a vida e não o capital. A economia solidária, segundo Gadotti, precisava olhar para frente e disputar a hegemonia na sociedade. “Precisamos substituir o lucro pelo bem-viver”.

Para o presidente da CCDH/AL, deputado Dionilso Marcon, a economia solidária era representativa da luta de classes. Condenou a disputa desleal e injusta entre as grandes empresas, que recebiam benefícios fiscais, e as pequenas, que eram obrigadas a pagar pesados impostos. Lembrou que a EPS era um meio de inclusão no mercado de trabalho e uma forma solidária de produzir, comercializar e viver.

A deputada Marisa Formolo defendeu a isenção de tributos para produtos da economia solidária e propôs que os cursos de áreas afins preparassem os alunos para a agricultura ecológica.

A representante do Fórum EPS, Maribel Kauffmann, destacou a importância da criação de redes de relacionamento. E Angelique Van Zeeland, da Fundação Luterana Diaconia (FLD), alertou para a necessidade de ampliar esse debate, envolvendo escolas, grupos, associações.

Durante a tarde, além de apresentar experiências e práticas de economia popular solidária, os participantes discutiram o Marco Legal e trataram das conferências estadual e nacional de Economia Popular e Solidária, momento propício para que alterações concretas fossem propostas.

Ainda dentro do tema, a CCDH promoveu uma mostra de produtos oriundos da EPS de 22 a 26 de março, além de um curso de formação em 23 e um ato inter-religioso em 25 do mesmo mês.

Capacitação para Defensores de Direitos Humanos

O Projeto Itinerante de Capacitação para Defensores de Direitos Humanos do RS, promovido pela Liga dos Direitos Humanos, teve a parceria da CCDH.

A Liga foi criada em julho de 2007 por estudantes e professores do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Escola Superior do Ministério Público da União e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É um projeto acadêmico e social que objetiva desenvolver ações, socializar pesquisas e apoiar instituições que atuam na promoção e na difusão da cidadania e dos direitos humanos.

O Projeto Itinerante de Capacitação para Defensores levou atividades a diversos municípios do Estado, com palestras, filmagens, debates, observações.

Foram visitadas pelo Projeto as cidades de Imbé, Torres, Novo Hamburgo, Pelotas, Bagé, Viamão, Santa Maria, Cruz Alta, Panambi, Ijuí, Erechim, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, São Leopoldo, Caxias do Sul, Uruguaiana, Carazinho e Porto Alegre, além das Ilhas do Delta do Jacuí e do Guaíba.

Quem é do Axé diz Que é

O lançamento da campanha *Quem é de Axé, diz que é!* ocorreu em 21 de maio, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, com o apoio da CCDH. O objetivo do evento era incentivar todos que professam religiões de matriz africana, umbanda e quimbanda, a assumir sua identidade religiosa.

Os religiosos mobilizaram-se para modificar os índices para o Censo 2010, uma vez que há 10 anos poucas pessoas se declararam praticantes, na realização do Censo 2000. E isso não traduzia a realidade religiosa afro no País.

Nesse contexto, o Rio Grande do Sul aderiu à campanha, que era uma iniciativa do Coletivo de Entidades Negras (CEN Brasil) e da Congregação em Defesa das Religiões Afro Brasileiras (CEDRAB).

Jonas Benites, da OAB/RS, lembrou que era necessário analisar os aspectos relativos às questões de intolerância às religiões de matriz africana, mas que, “para isso, devia-se considerar relevante repensar essas questões a partir das abordagens culturais, funcionais e institucionais da socialização, como forma de assegurar o direito constitucional de liberdade de culto religioso no Brasil, em especial às minorias étnico-raciais”.

Transtornos de ansiedade

Numa parceria com a APORTA-RS (Associação de Amigos, Familiares e Portadores de Transtorno de Ansiedade), a CCDH promoveu palestras gratuitas e abertas ao público sobre o tema na Assembleia Legislativa.

Os primeiros dois eventos ocorreram em 29 de março, e abordaram:

TOC: Entendendo as Manias, com o médico psiquiatra Marcelo Basso de Sousa, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre; e *Como Amenizar a Ansiedade através da prática do Yoga Integral*, com a comunicadora social e instrutora de Yoga Roselaine Cabral.

O palestrante de 29 de abril foi o Dr. Rodrigo Grassi de Oliveira, médico psiquiatra, professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUCRS. Falou sobre as *Consequências do Trauma de Infância na Saúde do Adulto*.

Em 8 de junho, mais duas palestras. A primeira abordou o *Acompanhamento Terapêutico nos Transtornos de Ansiedade*, com o psicólogo e escritor Igor Londero. A outra discutiu *Quem cuida do cuidador?*, com a arteterapeuta Marilice Costi.

Já a pauta da exposição de 13 de julho foi *Ansiedade e Sono não Combinam*, com a médica psiquiatra Regina Margis.

A *Ansiedade na Arte do Viver Envelhecendo*, com o médico geriatra Carlos Durgante, ocorreu em 12 de agosto.

Um público muito participativo prestigiou a palestra do médico psiquiatra e especialista em Toxicologia Renato Spagnoli, professor da Faculdade de Medicina da ULBRA e médico do Hospital Espírita de Porto Alegre. O tema foi instigante: *Ansiedade e o Uso de Maconha*, que serviu para esclarecer e desmistificar.

Em 20 de outubro, a palestra intitulada *Pode um ataque de pânico simular uma emergência clínica?* foi proferida pelo Dr. Marco Antonio Borges Ortiz, médico psiquiatra e professor do Instituto Abuchaim, de Porto Alegre.

A *ansiedade na infância: como se manifesta?* Foi o tema da palestra de 23 de novembro. A Dr^a. Andréa Goya Tochetto Osowski, médica psiquiatra da Infância e da Adolescência e Mestre em Psiquiatria foi a palestrante.

E, em 14 de dezembro, encerrando o ciclo de palestras de 2010, realizou-se o evento intitulado *O que vem antes? O bullying na família ou na escola?* Foi palestrante a Dr^a. Joelza Mesquita Andrade Pires, médica pediatra, membro da Sociedade de Pediatria do RS.

Fundação Pão dos Pobres

Em decorrência da deliberação ocorrida na reunião ordinária de 2 de junho, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos visitou a Fundação Pão dos Pobres no dia 9 do mesmo mês.

O diretor-geral da instituição, Ir. Albano Thiele, demonstrou interesse em apresentar os projetos da entidade aos membros da Comissão. Para aprofundar a experiência, os deputados decidiram conhecer *in loco* as atividades do educandário.

O Pão dos Pobres é uma instituição porto-alegrense localizada no bairro Cidade Baixa. Envolve-se com formação geral e técnica de jovens em situação de vulnerabilidade social. Conforme informou o diretor do estabelecimento, 500 jovens que completaram o Ensino Fundamental exerciam o aprendizado profissional nas áreas de eletricidade predial e industrial, mecânica de automóveis, serralheria, marcenaria, informática, dentre outros. Além disso, o Centro atendia 150 crianças e adolescentes em



regime de atendimento integral, visando a formação nas séries do Ensino Fundamental.

A instituição, com mais de um século de existência, fundada em 1895, “enfrentava uma crônica dificuldade financeira, o que a obrigava a repensar diariamente formas de sustentar suas atividades”. Sobrevivia da boa vontade das pessoas físicas e jurídicas, através de doações espontâneas e de ações internas de geração de renda. No entanto este tipo de receita era variável, e não garantia a sustentabilidade da instituição, “que mês a mês acabava tendo que ir bater de porta em porta, na busca de recursos para a garantia dos atendimentos que realizava”, observou o diretor.

Participaram da visita os deputados Márcio Biolchi, que deu conhecimento à Comissão do pedido da instituição, Alexandre Postal, Marisa Formolo e Dionilso Marcon. Os parlamentares reconheceram as dificuldades legais de auxílio do poder público à instituição, mas sugeriram ações que pudessem dar maior estabilidade econômico-financeira à fundação. Dentre elas: ações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para que os alunos vindos de famílias que recebessem o Bolsa Família também pudessem ter acesso ao programa de qualificação profissional; possibilidade de buscar integrar formação técnica à escolarização no ensino médio; convênio com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para que o Pão dos Pobres tivesse acesso ao programa federal de compra direta de alimentos da agricultura familiar, além da liberação de duas emendas parlamentares para a instituição.

Em novembro, uma turma de alunos do Programa Jovem Aprendiz, que abriga adolescentes de 16 a 22 anos, vinculados ao Curso de Assistente Administrativo do Centro de Educação Profissional Pão dos Pobres visitou a Comissão, numa iniciativa da professora Gisele Varani. Os alunos assistiram uma reunião ordinária da Comissão e ouviram uma palestra sobre direitos humanos.

Meio Ambiente

A CCDH realizou, no Plenarinho da ALRS, em parceria com as Comissões de Saúde e Meio Ambiente, de Educação, e o Núcleo Amigos da Terra (NAT) – Brasil, o painel internacional *Conflitos Sócio-Ambientais e Violações de Direitos Humanos na América Latina e Caribe*.

O evento integrou a 4ª edição da Escola de Sustentabilidade da América Latina e Caribe, promovida pelo NAT, realizada entre 12 e 23 de setembro, no Centro de Formação Sepé Tiarajú, no Assentamento Filhos de Sepé, em Viamão.

A Amigos da Terra é uma organização gaúcha há 45 anos em Porto Alegre, membro da federação ambientalista internacional Amigos da Terra (Friends of the Earth), presente em mais de 70 países.

O painel contou com a participação de membros da Federação Amigos da Terra Internacional do Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia,

Guatemala, México, Colômbia, El Salvador, Honduras, Haiti, Costa Rica e Moçambique.

Participaram da Mesa de Abertura: Patricia Couto, coordenadora da CCDH; Dep. Mano Changes, presidente da Comissão de Educação; Amadeu Pirotti, representando a Comissão de Saúde e Meio Ambiente; e Camila Moreno, da Amigos da Terra. Foram painelistas: Fernando Campos Costa, da Amigos da Terra Brasil; Marigsa Arévalo, da Madre Tierra de Honduras; Eduardo Aguilar, da Asociación Comunidades Ecologistas la Ceiba, da Costa Rica, e coordenador do Programa de Florestas e Biodiversidade da Federação Amigos da Terra Internacional; Clara Brun Cuquejo, do Sobrevivencia, do Paraguai; e Jeremias Filipe, do Justiça Ambiental, de Moçambique.

Além disso, estiveram presentes representantes de organizações ambientalistas, camponesas, entidades públicas e da sociedade civil.

A mesma parceria entre NAT Brasil e as Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Saúde e Meio Ambiente aconteceu em novembro, para a realização do debate *O reflexo das negociações internacionais do Clima e da Biodiversidade nas políticas nacionais e estaduais: em busca de novos paradigmas para as políticas ambientais*.

Neste evento os convidados falaram sobre a dinâmica interna e o processo de tomada de decisões nos espaços multilaterais de negociação de políticas ambientais. O seminário também abordou as disputas comerciais nas conferências internacionais e os processos de ajuste das políticas de meio ambiente, nacionais e locais, a partir de exemplos concretos, como o Código Florestal, a Política Nacional de Mudanças Climáticas e projetos de lei em tramitação na ALRS.

Sob a moderação do jornalista Marco Weissheimer, editor da Carta Maior e do Blog RS Urgente, foram palestrantes: Marciano Toledo da Silva, representante do Movimentos dos Pequenos Agricultores (MPA)/Via Campesina Brasil na COP10, em Nagoya; Camila Moreno, representante dos Amigos da Terra Brasil na COP10, em Nagoya; Lúcia Ortiz, coordenadora Regional do Programa de Justiça Climática e Energia de Amigos da Terra Internacional e representante dos Amigos da Terra Brasil na COP 16, em Cancun; e Micheline Michaelsen, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)/Via Campesina Brasil no Congresso da *Coordinadoria Latinoamericana de Organizaciones del Campo* - Via Campesina (CLOC-VC).

Repúdio ao neonazismo

Em 12 de novembro, na Sala do Fórum Democrático, na ALRS, ocorreu um grande ato em repúdio à manifestação de preconceito e discriminação reveladas em episódios recentes de neonazismo. A 1ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre apreendeu materiais e vídeos de conteúdo neonazista.

Um desses vídeos apreendidos na operação da 1ª DP causou ainda mais preocupação, pois nele o grupo neonazista veiculava imagens do senador Paulo Paim, insinuando alto teor de preconceito racial e de incitação à violência

contra os negros. Também era alvo de ameaças a Parada Livre de Porto Alegre.

O delegado Paulo Cezar Jardim, titular da 1ª DP, resgatou as origens do nazismo no estado, além de fazer um relato sobre as ações da Polícia Civil na investigação e repressão a este tipo de crime.

Participaram, além do senador Paim e do presidente da CCDH, Dionilso Marcon, o Ministério Público, Poder Judiciário, o deputado estadual eleito Edegar Pretto, instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Dia Internacional de Luta das Pessoas com Deficiência

Com a presença do senador Paulo Paim e dos deputados Dionilso Marcon, presidente da CCDH, e Fabiano Pereira, presidente da Comissão de Serviços Públicos e futuro secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos, ocorreu em 3 de dezembro a comemoração do Dia Internacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

O evento contou com o apoio do Movimento Gaúcho das Pessoas com Deficiência, tendo participado diversas entidades da sociedade civil. Participaram da Mesa de Debates, além dos parlamentares: Humberto Lippo, sociólogo (apresentação temática); e, como debatedores, Dr. Moisés Bauer, do MP/RS, Presidente da Organização Nacional dos Cegos e da Associação de Cegos do RS, Prof^a. Miriam Barbosa, assessora de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência da Prefeitura de Gravataí; e Santos Fagundes, sociólogo e Coordenador Político do Gabinete do Senador Paulo Paim.

O ato foi assinalado por uma manifestação pública, no Espaço da Convergência, onde inúmeras entidades e associações ligadas às pessoas com deficiência defenderam que a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PPDs e PPAHs (Faders) seja órgão vinculado à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos no governo Tarso Genro.

Participação em eventos externos

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos também garantiu a participação em eventos externos, das mais diversas origens, dentro das possibilidades de agendamento do órgão técnico.

Foram 148 participações em seminários, manifestações, exposições, reuniões, conferências, palestras e painéis.

Temas envolvendo sexualidade, saúde, direitos humanos, criminalização dos movimentos sociais no RS, cidadania, direito das mulheres, dos quilombolas, à alimentação, dos idosos, serviços públicos, serviços penitenciários, enfrentamento à violência, segurança pública, liberdade religiosa, povo negro, direitos dos trabalhadores, indígenas, Anos de Chumbo, segurança alimentar, juventude, direitos da criança e do adolescente, meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência, reforma agrária, direito a terra, liberdade sexual, direitos reprodutivos, economia solidária, crimes de tortura, perícia forense, sustentabilidade ambiental, educação popular e em direitos humanos, igualdade racial, sistema prisional, direito do consumidor e outros



contaram com a presença de parlamentares ou da assessoria da CCDH.

Convênio PEMSE

A CCDH possui um convênio firmado com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) da Prefeitura de Porto Alegre denominado PEMSE (Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto).

Pelo convênio, adolescentes envolvidos em atos infracionais, que tiveram Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) determinada em juízo, cumprem a medida na CCDH, dentro das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O jovem presta quatro horas de serviços semanais, uma vez por semana, durante prazo determinado na Vara da Infância e da Juventude, em turno inverso ao da escola. Neste período integra-se à assessoria da Comissão, fazendo parte da equipe de trabalho.

Durante a medida, recebe orientações e contribui com as atividades administrativas do órgão técnico, sempre objetivando-se sua valorização. É incentivado a integrar-se, desempenhando funções que, dentre outras coisas, o auxiliam a ter alguma experiência no mercado de trabalho e a refletir sobre suas ações e, em suma, na vida em sociedade.

Em 2010, vinte e dois adolescentes passaram pela CCDH.

Publicações

Além do Relatório Azul, a Comissão também editou outras publicações ao longo de 2010.

Assim, foram impressas legislações e separatas de grande procura e interesse público, com distribuição gratuita.

As publicações de 2010 foram:

- Boletim Informativo 2º Semestre 2009
- Boletim Informativo 1º Semestre 2010
- Estatuto do Idoso
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Guia da Cidadania
- Relatório Azul 2009
- Consolidação da Legislação da Pessoa com Deficiência
- Chega de Silêncios: Enfrentamento às violências contra as mulheres
- Coletivos Guarani no RS: Territorialidade, Interetnicidade, Sobreposições e

Direitos Específicos

Download pela internet:

Diversas obras publicadas pela CCDH podem ser encontradas para leitura e *download* no site da Assembleia Legislativa, no caminho a seguir:

- www.al.rs.gov.br

- Na guia *Institucional*, clicar em *Atividades*

Legislativas/Comissões/Permanentes

- No menu *Comissões*, clicar em *Comissão de Cidadania e Direitos Humanos*
- Na próxima página, selecionar a guia *Publicações*

Resumo Quantitativo

- Reuniões Ordinárias: 33
- Audiências Públicas: 9
- Outros eventos organizados pela CCDH: 101
- Participações em eventos externos: 148
- Atendimentos pela assessoria: 2677
- Memorandos expedidos: 185
- Ofícios expedidos: 2008
- Ofícios-circulares e memorandos-circulares: 20
- Atas confeccionadas: 42
- Proposições: apreciada: 1; devolvidas sem parecer: 5
- Subcomissões: 1 – Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos
Relator: Dep. Francisco Appio
Membros: Deputados Alexandre Postal,
Marisa Formolo e Marquinho Lang
Instalação: 26/08/2009
Encerramento: 08/02/2010 (previsto)
Reuniões: 9
Relatório Final aprovado em 10 de março de 2010.

Convênio PEMSE:

- Total de jovens em PSC: 22
- Medidas em andamento: 5
- Medidas concluídas: 11
- Evasões: 6



Siglas

CCDH
ONU
Cededica
ECA

MJ Codecon

Siglas*

ABIN: Agência Brasileira de Inteligência
Abrapia: Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Juventude
ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AGU: Advocacia Geral da União
AIDS: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
ANTT: Associação nacional do Transporte Terrestre
AP: Audiência Pública
APAEs: Associação de pais e Amigos de Excepcionais
BM: Brigada Militar
BOE: Batalhão de Operações Especiais
Caismental: Centros de Atenção Integral a Saúde Mental
CAPS: Centro de Atendimento Psicossocial
CASE: Centro de Atendimento Socioeducativo
CCDH: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS
CDC: Código de Defesa do Consumidor
Cedeca: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
Cededica: Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cedica: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEF: Caixa Econômica Federal
CEI: Conselho Estadual do Idoso
CIMI: Conselho Indigenista Missionário
CLAM: Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos
CMP: Central de Movimentos Populares
CNBB: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNS: Conselho Nacional de Saúde
Cnsan: II Conferência Nacional de Saneamento
Cobap: Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
Codene: Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Conae: Conferência Nacional de Educação
Conam: Confederação Nacional de Associação de Moradores
Conclat: Congresso das Classes Trabalhadoras
Conic: Conselho Nacional de Igrejas Cristãs
Conjuve: Conselho Nacional de Juventude
Conppij: Conselho de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude
Coren: Conselho Regional de Enfermagem
CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito
CPM: Comando do Policiamento Metropolitano

* A grafia das siglas segue normas de redação usadas pelo jornal Folha de S. Paulo.



CPMI: Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional
CSE: Comunidade Sócioeducativa da Comunidade Negra
CUT: Central Única dos Trabalhadores
DEAM: Delegacia Especializada de Apoio à Mulher
DECA: Departamento Estadual da Criança e do Adolescente
DEIC: Departamento Estadual de Investigações Criminais
DOI-Codi: Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS: Delegacia de Ordem Política Social
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA: Educação de Jovens e Adultos
Farsul: Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul
FASE: Fundação de Apoio Socioeducativo
FEE: Fundação de Economia e Estatística
Feessers: Federação de Empregados em Serviços de Saúde do RS
Fepsp: Federação Profissional dos Trabalhadores em Segurança Privada
Ficai: Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente
Fiergs: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
FPE: Fundação de Proteção Especial
GAPA: Grupo de Prevenção da AIDS
GHC: Grupo Hospitalar Conceição
GLBT: Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis
HPS: Hospital de Pronto Socorro
HPSP: Hospital Psiquiátrico São Pedro
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ipec: Programa Internacional para a Erradicação
IPF: Instituto Psiquiátrico Forense
LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LOS: Livre Orientação Sexual
LQP: Licença Qualificação Profissional
MAB: Movimento dos Atingidos por Barragens
MESA: Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
MJDH: Movimento de Justiça e Direitos Humanos
MMC: Movimento de Mulheres Camponesas
MNDH: Movimento Nacional de Direitos Humanos
MNLM: Movimento Nacional de Luta pela Moradia
MNU: Movimento Negro Unificado
MPE: Ministério Público Estadual
MST: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
MTD: Movimento dos Trabalhadores Desempregados
NEJA: Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
Noica : Núcleo Operacional de Inclusão de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua
OEA: Organização dos Estados Americanos
OEI: Organização dos Estados Ibero-americanos
OIJ: Organização Ibero-americana de Juventude



OIT: Organização Internacional do Trabalho
OMS: Organização Mundial da Saúde
ONG: Organização Não-Governamental
ONU: Organização das Nações Unidas
PAR: Programa de Arrendamento Residencial
PASC: Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PC: Polícia Civil
PEC: Penitenciária Estadual de Charqueadas
PEC: Propostas de Emendas Constitucionais
PEJ: Penitenciária Estadual do Jacuí
PF: Polícia Federal
PHS: Programa de Subsídio a Habitação e Interesse Social
PIB: Produto Interno Bruto
Pidesc: Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PMEC: Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas
Pmnl: Programa Nacional do Livro Didático
Pnedh: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PPA: Plano Plurianual
Proeja: Programa de Integração da Educação Profissional de Jovens e Adultos
Projovem: Programa Integrado de Juventude
Promed: Programa de Expansão do Ensino Médio
Protege : Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas
Prouni: Programa Universidade para Todos
PSF: Programa de Saúde da Família
PUC: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
RA: Relatório Azul
REJ: Reunião Especializada de Juventude
RO: Reunião ordinária
RS: Rio Grande do Sul
RSAS: Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos
SAN: Segurança Alimentar e Nutricional
SEDH: Secretaria Especial de Direitos Humanos
Sedim: Secretaria de Estado de Direitos da Mulher
Semapi: Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do RS
Senar: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
SESA: Secretaria Extraordinária de Segurança Alimentar e Combate à Fome
SESI: Serviço Social da Indústria
Simers: Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul
Sindisaúde: Sindicato dos trabalhadores da Saúde do RS
SJSP: Secretaria de Justiça e da Segurança Pública
SNDH: Secretaria Nacional de Direitos Humanos
SNI: Serviço Nacional de Investigação
SNJ: Secretaria Nacional de Juventude



SNSP: Secretaria Nacional de Segurança Pública
Stcas: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
STF: Supremo Tribunal Federal
SUS: Sistema Único de Saúde
Susepe: Superintendência dos Serviços Penitenciários
TCU: Tribunal de Contas da União
TRF: Tribunal Regional Federal
UBE: União Brasileira de Estudantes
UJS: União da Juventude Socialista
UNE: União Nacional de Estudantes
VEC: Vara de Execuções Criminais



Declaração Universal dos Direitos Humanos

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum;

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso;

Agora portanto,

A Assembléia Geral proclama a presente

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu



reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

2 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

3 Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

4 Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

5 Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

6 Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

7 Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

8 Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

9 Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

10 Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

11 1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo

com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

12 Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

13 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

14 1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

15 1. Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

16 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

17 1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

18 Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, em público ou em particular.

19 Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

20 1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

21 1. Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

22 Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

23 1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

24 Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

25 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma

proteção social.

26 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

27 1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

28 Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

29 1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

30 Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Assessoria da CCDH/AL

Coordenação:
Patricia Lucy Machado Couto

Assessoria Técnica:
Célio Golin
Cláudio Fernando Mendes Gomes
Margarete Simon Ferretti
Reginete Bispo
Sônia Romitti Telles
Suzana Keniger Lisboa
Vanderlei Tomazi

Secretário:
Sandro Rodrigues Martins

Estagiárias:
Cíntia Letícia Viegas de Amorim
Tábata Silveira dos Santos

Jornalista Responsável:
Claudio Sommacal (Fenaj 5258/RS)
Revisão jurídica: Patricia Lucy Machado Couto
Diagramação: Fernando H. G. Schramm e Claudio Sommacal
Capa: Fernando H. G. Schramm
Editoração: Fernando H. G. Schramm
Fotos: Arquivo AL/RS

Finalizado em janeiro 2011.
Tiragem: 7 mil exemplares

Impresso na Corag
Este livro não pode ser comercializado.

Ficha de Avaliação

Queremos conhecer sua opinião sobre o Relatório Azul 2010.

a) Quanto à forma:

1. A apresentação gráfica (diagramação) é:

Boa Regular Ruim

2. O tamanho da letra é:

Bom Regular Ruim

3. Quanto à compreensão, a linguagem dos textos é:

Compreensível Moderada Difícil

b) Quanto ao conteúdo:

1. Os artigos expõem temáticas:

São adequados Indiferente Desatualizados

2. Qual parte achou mais interessante:

.....

3. Qual dos casos atendidos pela CCDH destaca?

.....

c) Acesso à obra:

1. Conseguiu o livro através de:

Direto na CCDH No lançamento regional

2. Sua categoria é:

advogado professor Servidor

líder comunitário



3. Existe entidade de defesa dos Direitos Humanos em sua cidade?

[] Sim [] Não Se Sim, qual?

Outras observações:

Caso queira receber informações sobre assuntos relacionados aos Direitos Humanos, preencha os dados abaixo:

Nome:

End:

CEP Cidade: UF:

E-mail:

Fone: ()

Lançamento do RA em sua cidade

Todos os anos, depois do lançamento do Relatório Azul na capital, acontecem os lançamentos em cidades do interior. Em geral, as Câmaras de Vereadores ou os Centros de Direitos Humanos organizam um debate sobre o tema e a CCDH da AL/RS oportuniza a distribuição gratuita desta obra às entidades presentes. Em geral, o lançamento estadual acontece na capital em março e, nos meses seguintes, a obra é lançada nas cidades do interior do Estado.

Se sua cidade tem interesse em realizar o lançamento/debate sobre Direitos Humanos, efetue contato com a CCDH/AL, no seguinte endereço:

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
Assembleia Legislativa do RS - Palácio Farroupilha – 3º andar, Sala 309
Praça Marechal Deodoro, 101 - CEP 90010-300 Porto Alegre, RS
E-Omail: ccd@al.rs.gov.br
Fone: (51).32102095

Distribuição gratuita.

Proibida a venda.

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte.

Download do Relatório Azul 2010 e edições anteriores:

<http://www.al.rs.gov.br>

Acessar: *Atividades Legislativas / Comissões / Permanentes*
Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
Publicações

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Praça Marechal Deodoro, 101 – 3º andar – sala 309

Centro – Praça da Matriz

90010-300 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3210-2095 / Fax: (51) 3210-2635

ccdhd@al.rs.gov.br

www.al.rs.gov.br





**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
Praça Mal. Deodoro, 101, 3º Andar - Sala 309
Palácio Farroupilha
90010-300 Porto Alegre, RS
Fone: (51) 3210-2095
Fax: (51) 3210-2635
ccd@al.rs.gov.br